



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2014 - Nº 4.227



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.528 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

WILMAR FRANCISCO SOUZA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor - CDE-IV, da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de outubro de 2014;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.530 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL	01
CASA CIVIL	02
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	03
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	04
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	27
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	27
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	28
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	34
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	34
SECRETARIA DO ESPORTE	35
SECRETARIA DA FAZENDA	36
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	39
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	39
SECRETARIA DA SAÚDE	43
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	45
AEM-TO	46
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	46
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	46
DETRAN	47
NATURATINS	48
ITERTINS	48
JUCETINS	54
UNITINS	55
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	56
DEFENSORIA PÚBLICA	56
TRIBUNAL DE CONTAS	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

NOMEAR

JEILDA KARLA MENDES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 25 de agosto de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.531 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, e na conformidade do Despacho 7.226/2014, de 24 de setembro de 2014, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.474 - PRM, de 12 de setembro de 2014, publicado na edição 4.214 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar LUIZ LOURENÇO DE ARAÚJO, matrícula 452236-1, promovido ao Posto de 2º Tenente no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

ATO Nº 1.529 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, e, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos Autos dos Mandados de Segurança abaixo especificados, resolve

NOMEAR

para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, os candidatos adiante indicados, em virtude de aprovação no concurso público a que se submeteram na forma da lei:

Cargo: Assistente Administrativo			
Município:	PALMEIRAS DO TOCANTINS		
Inscrição	Nome	CPF	Classificação
9720269006	GEOVAN TORRES PEREIRA	624624742-34	3º
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0009002-79.2014.827.0000			

Cargo: Fiscal Agropecuário			
Município:	PIUM		
Inscrição	Nome	CPF	Classificação
0130087507	JACINTO FERREIRA DE SOUSA	966362201-63	2ª
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0010501-98.2014.827.000			
Cargo: Conciliador de Defesa do Consumidor			
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Classificação
9770323180	WENDERSON LIMA FERREIRA	985892701-06	4ª
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0011024-13.2014.827.0000			
Cargo: Analista em Tecnologia da Informação			
Município:	PALMAS		
Inscrição	Nome	CPF	Classificação
9620249284	NILO DA SILVA MARQUES JÚNIOR	004505351-00	36ª
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5003136-39.2013.827.0000			

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 1.354 - CSS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 19 de setembro de 2011, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa NARAYANA ASEVEDO SOARES BORGES, matrícula 11187140-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 1.355 - CSS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve



Sandoval Lôbo Cardoso
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

C E D E R

à Secretaria da Saúde a Professora da Educação Básica NILCIANE PINTO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 51394-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013 e 1º de janeiro a 1º de agosto de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.356 - CSS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Saúde a Professora da Educação Básica JACYARA TAVARES MILHOMENS, matrícula 172744-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013 e 1º de janeiro a 20 de agosto de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.357 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ÂNGELO PRADO NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, a partir de 30 de setembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.358 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

EDUARDO DE LIRA SOBRINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria da Infraestrutura, redistribuído para a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, a partir de 30 de setembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.359 - EX, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

WILMAR FRANCISCO SOUZA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 2 de outubro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.360 - EX, DE 3 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SAULO MICHEL CHRISTIAN GUEDES CORDEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir de 25 de agosto de 2014.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****PORTARIA Nº 068/2014/DAREH, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

Designa e Dispensa Oficiais e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 45,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o MAJ QOBM/A RG 00.021-91 WESLEY DE ABREU SILVA - MAT. 392154-9, de exercer a função de Diretor de Planejamento, Ensino e Pesquisa, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 2º DISPENSAR o MAJ QOBM/A RG 00.022-91 FRANCISCO HELDERLY PEREIRA LIMA - MAT. 392847-1, de exercer a função de Chefe da Assessoria de Inteligência, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 3º DISPENSAR o MAJ QOBM/A RG 00.039-93 JOSÉ DOMINGOS ALVES FILHO - MAT. 456667-0, de exercer a função de Secretário Executivo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 4º DISPENSAR o CAP QOBM/A RG 00.050-92 JULIO CESAR DE ALMEIDA LIMA - MAT. 399353-1, de exercer a função de Coordenador de Administração da Diretoria de Administração e Recursos Humanos, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 5º DISPENSAR a CAP QOBM/E RG 00.410-09 HALYNY MENDES GUIMARAES - MAT. 855768-, de exercer a função de Secretária-Geral, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 6º DISPENSAR o CAP QOBM/E RG 00.411-09 LEONARDO GOMES COELHO - MAT. 851587-5, de exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica da Diretoria de Logística e Patrimônio, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 7º DISPENSAR a CAP QOBM RG 00.204-06 ANDREYA DE FATIMA BUENO DA CRUZ - MAT. 872595-1, de exercer a função de Assessora Técnica da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 8º DISPENSAR o CAP QOBM RG 00.276-06 ALEX MATOS FERNANDES - MAT. 847306-4, de exercer a função de Assessor de Comandante, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 9º DISPENSAR o CAP QOBM/A RG 00.045-93 WLEYDSON MORAIS DUTRA - MAT. 456233-0, de exercer a função de Coordenador de Operações do Comando de Serviços - Central de Operações do Corpo de Bombeiros - COCB, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 10 DISPENSAR o CAP QOBM/A RG 00.041-93 JAIRON SOARES DOMINGUES - MAT. 456640-8, de exercer a função de Chefe do Almoxarifado Geral da Coordenadoria de Compras e Controle do Corpo de Bombeiros Militar, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 11 DISPENSAR a 2º TEN QOBM RG 00.403-09 POLLYANA MANZI FAGUNDES - MAT. 883726-1, de exercer a função de Chefe do Setor de Inativos e Pensionistas: civil e militar, da Coordenadoria de Pessoal, pertencente à Diretoria de Administração e Recursos Humanos, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 12 DESIGNAR o MAJ QOBM/A RG 00.022-91 FRANCISCO HELDERLY PEREIRA LIMA - MAT. 392847-1, para exercer a função de Secretário Executivo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 13 DESIGNAR o MAJ QOBM/A RG 00.039-93 JOSÉ DOMINGOS ALVES FILHO - MAT. 456667-0, para exercer a função de Diretor de Planejamento, Ensino e Pesquisas e cumulativamente exercer a função de Coordenador do CIOP, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 14 DESIGNAR o CAP QOBM/A RG 00.050-92 JULIO CESAR DE ALMEIDA LIMA - MAT. 399353-1, para exercer a função de Assessor de Inteligência, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 15 DESIGNAR o CAP QOBM/E RG 00.411-09 LEONARDO GOMES COELHO - MAT. 851587-5, para exercer a função de Assessor do Comandante, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 16 DESIGNAR a CAP QOBM RG 00.204-06 ANDREYA DE FATIMA BUENO DA CRUZ - MAT. 872595-1, para exercer a função de Secretária-Geral, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 17 DESIGNAR o CAP QOBM RG 00.276-06 ALEX MATOS FERNANDES - MAT. 847306-4, para exercer a função de Assessor Técnico da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 18 DESIGNAR o CAP QOBM/A RG 00.045-93 WLEYDSON MORAIS DUTRA - MAT. 456233-0, para exercer a função de Chefe do Almoxarifado Geral da Coordenadoria de Compras e Controle do Corpo de Bombeiros Militar, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 19 DESIGNAR o CAP QOBM RG 00.394-09 DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA - MAT. 884687-1, para exercer a função de Coordenador de Administração da Diretoria de Administração e Recursos Humanos, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 20 DESIGNAR o 1º TEN QOBM RG 00.404-09 JEREMIAS FONTINELE DA SILVA - MAT. 883725-2, para exercer a função de Assessor do Comandante, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 21 DESIGNAR a 2º TEN QOBM RG 00.403-09 POLLYANA MANZI FAGUNDES - MAT. 883726-1, para exercer a função de Assessora de Comunicação, a partir do dia 30 de setembro de 2014.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 069/2014/DAREH, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Reenquadrar Bombeiros Militares nas Respectivas Referências e adota outras providências.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11, §2º da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Considerando a implementação da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013, dispõe sobre a carreira e o subsídio dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins (Progressão);

Considerando que o Bombeiro Militar, de qualquer Posto ou Graduação, obedecendo às regras da tabela do Anexo II da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013, deverá ser reenquadrado na respectiva referência da tabela de subsídios constante do Anexo I da Medida Provisória nº 21, de 26 de maio de 2014, a partir de 1º de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os Bombeiros Militares abaixo relacionados, nas respectivas referências, conforme Anexo I da Medida Provisória nº 21, de 26 de maio de 2014.

Número Funcional	Vínculo	Nome	Posto/Graduação	Nova Referência
573842	4	ANDRÉ CARVALHO DE ARAÚJO	MAJOR QOBME	I
1096907	1	ANDRE MARANHÃO NOLÊTO	3º SARGENTO QPBM	D
733730	1	EDERVAL PIRES DA CUNHA	CABO QPBM	D
55442	2	HALYNY MENDES GUIMARÃES	CAPITÃO QOBME	E
496100	1	RUITER PEREIRA BATISTA	SUB TENENTE QPBM	J

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 070/2014/DAREH, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Concede férias a servidores.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 68, inciso III, alínea t, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 15 e 16 da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2013, aos servidores abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
ALCIDES RUFO SOUSA	962901/1	03/11/2014 a 02/12/2014
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	98349/1	03/11/2014 a 02/12/2014
ANDRÉ NEVES BASTOS	138025/1	03/11/2014 a 02/12/2014
ANDREA CRISTINA ALVES DE ANDRADE	742044/1	03/11/2014 a 02/12/2014
AURO SÉRGIO GOMES DA SILVA	47044/1	03/11/2014 a 02/12/2014
CARLOS ALBERTO TAUBE JÚNIOR	834364/3	03/11/2014 a 02/12/2014
CHARLES MENDES DE SANTANA	1032380/1	03/11/2014 a 02/12/2014
CLEBER JOSÉ BORGES SOBRINHO	31450/1	03/11/2014 a 02/12/2014
CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO	94150/1	03/11/2014 a 02/12/2014
DOUGLAS SOUSA AZEVEDO	108999/1	03/11/2014 a 02/12/2014
EDUARDO MARTINS SANTANA	93662/1	03/11/2014 a 02/12/2014
GEANDERSON BARBOSA CARDOSO	1044850/1	03/11/2014 a 02/12/2014
GENOVAL DA SILVA FERNANDES	995920/1	03/11/2014 a 02/12/2014
GERMANO ALVES CORRÊA DE SÁ	1094009/2	03/11/2014 a 02/12/2014
HUGO LEONARDO MACIEL QUEIROZ	104404/1	03/11/2014 a 02/12/2014
ILDONEY ALMEIDA MARTINS	1002767/1	03/11/2014 a 02/12/2014
JACKSON DE SOUSA RODRIGUES	744892/1	03/11/2014 a 02/12/2014
JHONY MYCK AIRES DE ANDRADE	108136/1	03/11/2014 a 02/12/2014
JOSÉ CARLOS PINTO DA SILVA	1001639/1	03/11/2014 a 02/12/2014
JOSÉ NILTON FERNANDES DOS SANTOS	982274/3	03/11/2014 a 02/12/2014
JULIANA ROCHA SOBRAL RIBEIRO	1005812/1	03/11/2014 a 02/12/2014
KÁSSIO MALUAR GONÇALVES LUZ	46751/1	03/11/2014 a 02/12/2014
LEANDRO FERREIRA LEITE	45990/3	03/11/2014 a 02/12/2014
MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	819442/1	03/11/2014 a 02/12/2014
MARCIO JOSÉ FARIAS DE MOURA	1074415/1	03/11/2014 a 02/12/2014
MARCOS VINÍCIUS MACEDO DE CARVALHO	85094/1	03/11/2014 a 02/12/2014
MARIA ÂNGELA DE MATTOS SÁBOIA PEIXOTO	103631/1	03/11/2014 a 02/12/2014
OLÍVIA COELHO BASTOS BORGES SOBRINHO	1056905/1	03/11/2014 a 02/12/2014
PAULO HENRIQUE MOTA VILARINS	822817/1	03/11/2014 a 02/12/2014
PEDRO HENRIQUE COSTA AYRES RODRIGUES	60930/1	03/11/2014 a 02/12/2014
PEDRO ROCHA DE MEDEIROS	904809/1	03/11/2014 a 02/12/2014
ROGERIO VILELA VASCONCELOS DOURADO	1078836/1	03/11/2014 a 02/12/2014
RONALDO GOMES LIRA	958340/6	03/11/2014 a 02/12/2014
SÔNIA MORI SAMPAIO FERRÃO	831466/2	03/11/2014 a 02/12/2014
THÁIS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO	79811/2	03/11/2014 a 02/12/2014
THIAGO LIRA FONTES	1063146/1	03/11/2014 a 02/12/2014
VIANEI DE SOUZA SILVA	100642/1	03/11/2014 a 02/12/2014
WESLEY COSTA AMORIM	86890/1	03/11/2014 a 02/12/2014
WESLEY SOUSA DA SILVA	42563/1	03/11/2014 a 02/12/2014
WILMAR OLIVEIRA DA SILVA	761671/1	03/11/2014 a 02/12/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 2011/0904/00117

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 4

CONTRATO Nº: 05/2011

CONTRATANTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTRATADO: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122104223990000

NATUREZA DA DESPEZA: 33.90.30 e 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2014.

SIGNATÁRIOS: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA - SECRETÁRIO-CHEFE

ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - REPRESENTANTE LEGAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA CONJUNTA Nº 65, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes conferem a alínea "b", do Inciso V, do art. 7º, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 7º da Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, combinado com artigos 7 e 10 da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013,

1 - RESOLVEM POSICIONAR, a partir da data especificada, na 3ª Classe, o servidor público integrante do Quadro Permanente da Polícia Civil.

Matrícula	Vínculo	Servidor	A partir de
849781	1	GALDINEI MOURAD FERREIRA	01/05/2012

2 - DETERMINAR:

2.1 - a inclusão dos efeitos financeiros em folha de pagamento da competência referente ao mês janeiro de 2015;

2.2 - que o pagamento dos valores retroativos dos respectivos meses mais 13º salário, sejam pagos em 06 parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário da Administração

José Eliú de Andrada Jurubeba
Secretário da Segurança Pública

PORTARIA CONJUNTA Nº 66, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes conferem a alínea "b", do Inciso V, do art. 7º, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 7º da Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, combinado com artigos 7 e 10 da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013,

1 - RESOLVEM POSICIONAR, a partir da data especificada, na correspondente referência, o servidor público integrante do Quadro Permanente da Polícia Civil.

Matrícula	Vínc.	Servidor	Ref. Anterior	Ref. Atual	A partir de
539482	2	JOSE LUIZ FERREIRA ALVES	E	F	01/10/2013

2 - DETERMINAR:

2.1 - a inclusão dos efeitos financeiros em folha de pagamento da competência referente ao mês janeiro de 2015;

2.2 - que o pagamento dos valores retroativos dos respectivos meses mais 13º salário, sejam pagos em 06 parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário da Administração

José Eliú de Andrada Jurubeba
Secretário da Segurança Pública

PORTARIA Nº 1.079, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 37 e §§ da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - DESIGNAR o servidor HENRIQUE AIRES LOUREIRO, número funcional 1016660/1, Analista Técnico Jurídico, para, no período de 17 de setembro a 1º de outubro de 2014, responder pela Presidência da 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DE SINDICÂNCIA, em virtude do afastamento legal da titular Anelize Dalcin Miotto, que se encontra, nesse período, afastada por motivo de licença médica.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 37 e §§ da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - DESIGNAR o servidor ANDRÉ VICTOR ARAUJO GONÇALVES número funcional 1283740/1, Assistente Administrativo, Bacharel em Direito, para, no período de 15 a 21 de setembro de 2014, responder pela Presidência da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, em virtude do afastamento legal da titular Chirleide Carlos Gurgel que se encontra, nesse período, de licença por motivo de doença em pessoa da família.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1.109, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes conferem a alínea "b", do Inciso V, do art. 7º, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 7º da Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, combinado com artigos 7º e 10 da Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 e

1 - RESOLVE POSICIONAR:

Na Referência "E", a partir de 01/10/2011, com base no que consta no processo nº 2014/31000/001375, o seguinte Perito Criminal:

Matricula	Vínc.	Servidor
539482	2	JOSE LUIZ FERREIRA ALVES

Na Referência "L", a partir de 25/06/2014, com base no que consta no processo nº 2014/31000/001585, as seguintes Escrivãs de Polícia:

Matricula	Vínc.	Servidor
635630	5	ELIZETE DIAS DOS SANTOS
622853	5	SUELY ANTONIA DE FREITAS RANGEL

Na 3ª Classe, a partir de 01/05/2011, com base no que consta no processo nº 2014/31000/001375, o seguinte Perito Criminal:

Matricula	Vínc.	Servidor
539482	2	JOSE LUIZ FERREIRA ALVES

Na Classe Especial, a partir de 01/05/2014, com base no que consta no processo nº 2014/23000/005080, a seguinte Escrivã de Polícia:

Matricula	Vínc.	Servidor
573398	3	MAGDA GUIDA DA SILVA BENÍCIO

2 - DETERMINAR:

2.1 - a inclusão dos efeitos financeiros em folha de pagamento da competência referente ao mês janeiro de 2015;

2.2 - que o pagamento dos valores retroativos dos respectivos meses mais 13º salário, sejam pagos em 06 parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês de janeiro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONJUNTA/SECAD/GASEC Nº 68/2014.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, RETIFICAM a Portaria Conjunta/SECAD/GASEC nº 68/2014, para:

ONDE SE LÊ: CNPJ nº 05.553.216/0001-06
LEIA-SE: CNPJ nº 05.843.211/0001-00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário da Administração

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Defesa Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014.23000.002759.

CONTRATO Nº: 043/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração e Secretaria de Estado da Defesa Social.

CONTRATADA: Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB. OBJETO: Contratação de empresa para realizar concurso público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Defesa Social e Segurança Pública Penitenciária do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Estimado de R\$ 4.725.000,00 (quatro milhões setecentos e vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: consignada no programa de trabalho nº 24950.04.122.1033.3119, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0240.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins e Nilomar dos Santos Farias – Contratantes; Rosana Nobre Machado Bittencourt Silva – Representante Legal da Contratada.

ATO DECLARATÓRIO Nº 170, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	36484/5	ARIVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES	PSICÓLOGO	01/07/2014
02	1154400/1	EDIELSON GUIMARÃES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/2013

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 22 de agosto de 2014.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/SDS-SECAD Nº 04/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário de Estado da Defesa Social e o Secretário de Estado da Administração - Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o Ato 718, de 8 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado número 3584, e o Ato 9, de 02 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292, de 2 de janeiro de 2011, tornam público a realização, através da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, do Concurso Público para provimento de cargos do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins/TO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de dois anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, conforme especificado no Item 4.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível nos sites www.funcab.org e www.secad.to.gov.br.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site www.funcab.org.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos meios citados no subitem acima, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo de Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins/TO pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições das Leis 1.818, de 23 de agosto de 2007, 2.669 de 19 de dezembro de 2012 e 2.808, de 12 de dezembro de 2013, e eventuais alterações, bem como pelas demais normas legais.

1.9. Os cargos/especialidades, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e remuneração são os estabelecidos no ANEXO I.

1.10. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

1.11. O conteúdo programático será divulgado na data indicada no Cronograma Previsto - ANEXO II.

1.12. As atribuições dos cargos constam no ANEXO III.

1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis nos sites www.funcab.org e www.secad.to.gov.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I deste Edital;
- h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;

j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;

k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;

l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

n) apresentar declaração de bens.

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo/especialidade para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas e fases:

1ª Etapa:

a) Para os cargos de Técnico em Defesa Social e Técnico Socioeducador:

1ª Fase: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;

3ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;

4ª Fase: Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório.

2ª Etapa: Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da Secretaria de Defesa Social- SDS.

b) Para os cargos de Analista em Defesa Social, Analista Socioeducador, Assistente Socioeducativo:

1ª Fase: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;

3ª Fase: Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório.

2ª Etapa: Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da Secretaria de Defesa Social- SDS.

3.2. Ao final de cada fase, o resultado será divulgado no site www.funcab.org e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3.3. As Provas Objetivas serão aplicadas nas cidades de Araguaína/TO, Tocantinópolis/TO, Dianópolis/TO, Paraíso/TO, Gurupi/TO e Palmas/TO.

3.3.1. As aplicações das demais fases e da 2ª Etapa ocorrerão somente na capital Palmas/TO.

3.3.2. A critério da FUNCAB e da SECAD, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras cidades do Estado de Tocantins.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições são realizadas unicamente pela Internet, no site www.funcab.org, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo e/ou especialidade e localidade de realização da Prova Objetiva. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração destas opções.

4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
CARGOS DE ENSINO MÉDIO /TÉCNICO	CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

4.6. Para inscrever-se para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá sua primeira inscrição paga ou isenta automaticamente cancelada, não havendo ressarcimento do valor da inscrição paga, referente à primeira inscrição.

4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.7. O valor da inscrição será:

R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Ensino Médio/Técnico;

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de Ensino Superior.

4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

4.8.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.8.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.funcab.org, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.8.1.2. A FUNCAB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.2. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II, a partir das 10h do primeiro dia até às 23h59min do último dia.

4.8.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.funcab.org e no Diário Oficial do Estado do Tocantins na data prevista no Cronograma ANEXO II.

4.8.4. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.funcab.org, a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o Horário de Palmas/TO. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.4.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos no subitem 4.9.

4.8.5. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.8. Após o envio do requerimento de isenção, não será permitida a complementação das informações, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.8.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.8.10. Fica reservado à Comissão do Concurso Público da SECAD/TO ou a FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.8.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação ou documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.12. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.8.4 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.8.13. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção cancelada.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o site www.funcab.org, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o Horário de Palmas/TO.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até às 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o Horário de Palmas/TO. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.9.4.1. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

4.9.5. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.9.6. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.9.7. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

4.9.8. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

4.9.9. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

4.9.10. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo do §§ 3 e 4.º, do artigo 7.º, da Lei n.º 1.818/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.478, e do Decreto Federal n.º 3.298/99, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% das vagas oferecidas no Concurso Público.

5.1.1. No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a SECAD pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

5.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.1.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, deverão se submeter à Equipe Multiprofissional na Fase de Exames Médicos, e durante o estágio probatório, que emitirá parecer sobre as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; a natureza das atribuições do cargo a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e o Código Internacional de Doenças - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como Pessoa com Deficiência, a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho do cargo.

5.5.1. Na hipótese de desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, acarretará a perda do direito à vaga reservada. Entretanto, este permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência se obtiver a pontuação para a respectiva lista.

5.5.2. Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência possui, além da deficiência arguida, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea "i" do subitem 2.1 deste Edital.

5.5.3. A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada a Pessoa com Deficiência, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.

5.6. As vagas reservadas que não forem providas por Pessoa com Deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no Concurso Público, ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

5.7. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via Internet deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FUNCAB - Concurso Público - SDS/TO, Caixa Postal nº. 100.665 - Cep: 24.020-971 - Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.4.1. O envio do laudo médico previsto no subitem 6.3 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, conforme disposto no subitem 5.5.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório, que ateste a necessidade da condição especial, via SEDEX ou carta registrada, para a FUNCAB - Concurso Público - SDS/TO, Caixa Postal nº. 100.665 - Cep: 24.020-971 - Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

7.1.2. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.1.3. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Exame Intelectual deverá, até 48 horas antes da Realização da Prova, requerê-lo à FUNCAB através do e-mail concursos@funcab.org.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem 8.15.

7.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas no site www.funcab.org com antecedência mínima de 5(cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto - ANEXO II.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), no qual constam data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.funcab.org.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 8.7 e 8.7.1.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, através das formas descritas nos subitens 8.1 e 8.2.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das fases, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das fases, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. O horário de realização da Prova Objetiva referir-se-á ao Horário de Palmas/TO.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das fases, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva será iniciada 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que a prova ainda não tenham sido iniciada.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Certificado de Reservista;

- Passaporte;

- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;

- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;

- CPF;

- Títulos eleitorais;

- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);

- Carteiras de Estudante;

- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;

- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das fases de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala de aplicação da Prova Objetiva, o candidato deverá dirigir-se à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a Prova Objetiva no local de realização da mesma. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local da Prova Objetiva, ressalvado o contido no subitem 7.3.

8.11. A Prova Objetiva acontecerá em dia, horário e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar a Prova Objetiva. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer fase, a critério da FUNCAB e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das fases.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das fases em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das fases:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital, mais possíveis retificações.

8.16.1. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, além de descumprir as determinações acima, também:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- b) não devolver o Cartão de Respostas ao término da Prova Objetiva, antes de sair da sala;
- c) ausentar-se do local da prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- d) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- e) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;
- f) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- g) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- h) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 9.11.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

8.18. Após entrar em sala ou local de prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.20. É proibido o porte de armas nos locais das fases, não podendo o candidato armado realizar a mesma.

8.21. É expressamente proibido fumar no local de realização das fases.

8.22. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 4 horas.

8.22.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

8.23. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante da FUNCAB, no local e no dia da realização da fase, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.23.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 9.5.

9.1.1. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

ENSINO SUPERIOR: ANALISTA EM DEFESA SOCIAL (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia), ANALISTA SOCIOEDUCADOR (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Direito, Medicina Clínica, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos:			
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Atualidades (Conhecimentos Gerais - Conhecimento Regional, História e Geografia do Estado do Tocantins)	10	1	10
- Ética e Legislação na Administração Pública	10	1	10
- Direitos Humanos	05	2	10
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Totais	65	-	100

ENSINO MÉDIO: TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL, TÉCNICO SOCIOEDUCADOR, ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO (Técnico de Enfermagem, Motorista)

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Básicos:			
- Língua Portuguesa	10	1	10
- Atualidades (Conhecimentos Gerais - Conhecimento Regional, História e Geografia do Estado do Tocantins)	10	1	10
- Ética e Legislação na Administração Pública	10	1	10
- Direitos Humanos	05	2	10
Conhecimentos Específicos	30	2	60
Totais	65	-	100

9.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% de pontos no conjunto da disciplina de Conhecimentos Básicos e 50% de pontos em Conhecimentos Específicos e, ainda, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos no total da Prova Objetiva e/ou nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, a verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

9.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

9.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

9.12.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 9.12, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

9.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

9.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.

9.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

9.16. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.funcab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário de Palmas/TO), conforme Cronograma Previsto - ANEXO II.

9.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.

9.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.18. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.funcab.org até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

10.1. Participarão desta fase os candidatos aos cargos de Técnico em Defesa Social e Técnico Socioeducador, aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 2 (duas) vezes o número de vagas da ampla concorrência, em ordem de classificação, considerando os empatados na última posição.

10.2. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência, aprovados na Prova Objetiva, serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem 10.1.

10.2.1. Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem 10.1, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

10.3. O Teste de Aptidão Física possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

10.4. O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.

10.5. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

10.6. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

10.6.1. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

10.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

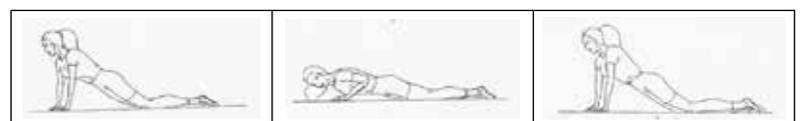
10.8. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles. Quando reprovado em qualquer uma das baterias do teste, não dará continuidade às demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.8.1. As baterias do Teste de Aptidão Física, a critério da FUNCAB, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

10.8.2. O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.

10.9. Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física serão os seguintes:

a) Apoio de frente sobre o solo: o exercício será executado sem contagem de tempo, onde o mínimo de repetições exigidas será 12 (doze), sendo com 06 (seis) apoios para os candidatos do sexo feminino, e 15 (quinze) repetições com 04 (quatro) apoios para os do sexo masculino.





b) Abdominais: será executada sequência de abdominais de, no mínimo, 20 (vinte) repetições para o sexo feminino e de 25 (vinte e cinco) repetições para o sexo masculino, no tempo de 1 (um) minuto.



c) Corrida - Tempo de 12 (doze) minutos: efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1400m para o sexo feminino e 1900m para o sexo masculino.



10.9.1. Os procedimentos para a preparação e execução dos testes são os constantes do ANEXO IV - Procedimento - Teste de Aptidão Física.

10.10. O candidato, para ser considerado apto, terá que realizar o teste no tempo e/ou nas repetições/distâncias exigidas para o mesmo.

10.11. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, trajando: camiseta, calção, short ou bermuda ou legging 3/4, meias e tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizará o teste, sendo considerado inapto.

10.12. No dia do Teste de Aptidão Física, o candidato apresentará, além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença.

10.13. Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a pista ou local antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

10.13.1. O candidato não poderá receber auxílio de terceiros e/ou utilizar objetos durante a execução ou para auxiliar na execução do teste.

10.13.2. Na execução da corrida, o candidato deverá ter as mãos livres e não poderá portar nenhum objeto ou garrafa.

10.14. O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto.

10.15. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, câlbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

10.16. Ao resultado do teste de aptidão física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

10.16.1. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

10.17. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Concurso Público assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

10.18. O candidato considerado inapto será excluído do Concurso Público.

11. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. Todos os candidatos aos cargos de Técnico em Defesa Social e Técnico Socioeducador aptos no Teste de Aptidão Física e os candidatos aos cargos de Analista em Defesa Social, Analista Socioeducador e Assistente Socioeducativo, aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas da ampla concorrência, considerando os empatados na última posição, serão convocados para a Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, que será realizada conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II.

11.1.1. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência dos cargos de Analista em Defesa Social, Analista Socioeducador e Assistente Socioeducativo, aprovados na Prova Objetiva, serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem 11.1.

11.1.2. Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem 11.1, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

11.2. A convocação será feita através de Ato de Convocação, contendo também os locais e horários de realização da Avaliação Psicológica, a ser divulgado na Internet, no portal www.funcab.org, na data estabelecida no Cronograma Previsto - ANEXO II.

11.3. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

11.4. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.5. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

11.6. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Federal de Psicologia.

11.7. A Avaliação Psicológica será aplicada de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com o Perfil Psicográfico do cargo e seus critérios estabelecidos no Edital de convocação para esta fase.

11.8. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual).

11.9. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

11.10. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica, os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

11.11. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

11.12. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações e serão divulgados na data estabelecida no Cronograma Previsto - ANEXO II.

11.13. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) INDICADO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) CONTRAINDICADO - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) FALTOSO - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

11.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado CONTRAINDICADO ou FALTOSO na Avaliação Psicológica.

11.14.1. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

11.14.2. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

11.15. Será facultado ao candidato considerado contraindicado, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua contraindicação, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, no horário compreendido entre 10h e 18h via formulário disponível no portal www.funcab.org, considerando-se o Horário de Palmas/TO, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

11.15.1. A entrevista devolutiva será realizada na data estabelecida no Cronograma Previsto - ANEXO II.

11.15.2. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

11.16. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme subitem 13.4.

11.17. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site www.funcab.org.

12. DOS EXAMES MÉDICOS

12.1. A fase de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos recomendados na Avaliação Psicológica.

12.1.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência também submeter-se-ão nesta fase à avaliação da Equipe Multiprofissional, nos termos do subitem 5.5 deste Edital.

12.2. A convocação com a data, local e o horário em que os exames médicos e laboratoriais deverão ser submetidos às juntas médicas designadas pela FUNCAB, será divulgado no portal www.funcab.org e no Diário Oficial do Estado.

12.3. A fase Exames Médicos, de caráter eliminatório, objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as atribuições típicas do cargo, com análise da condição clínica e dos exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelo candidato.

12.4. Após a conferência dos Exames Médicos e laboratoriais ou complementares, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

12.5. Os exames médicos e laboratoriais serão realizados pelo candidato, às suas expensas, cuja relação consta do ANEXO VI deste edital e deverão ser apresentados conforme disposto no subitem 12.2 deste Edital.

12.5.1. Os exames laboratoriais e respectivos laudos entregues deverão ser emitidos a, no máximo, 3 (três) meses da data estabelecida na conformidade do subitem 12.2.

12.6. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

12.7. Durante a fase Exames Médicos e laboratoriais poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e exames complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no ANEXO VI deste edital, ou repetição de exames, para fins de elucidação diagnóstica. Não será facultado ao candidato, por decisão própria, a reapresentação de qualquer exame posteriormente à realização da fase, nem mesmo no recurso, sendo desconsiderado qualquer exame que se enquadre neste caso.

12.7.1. Após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

12.8. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do ANEXO VI deste edital, serão consideradas para efeito de eliminação no Concurso Público.

12.8.1. No momento de apresentação dos Exames Médicos e laboratoriais, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

12.9. Demais informações a respeito da fase Exames Médicos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

12.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) ausente na Fase Exames Médicos;

b) não apresentar documentação exigida para a Fase Exames Médicos em conformidade com o Edital;

c) for considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas no ANEXO VI;

d) for considerado incompatível para o desempenho do cargo pela Equipe Multiprofissional, no caso de candidato às vagas reservadas para as Pessoas com Deficiência.

12.11. O resultado preliminar da fase Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - ANEXO II.

12.12. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos Exames Médicos, de acordo com o item 13 deste Edital.

12.13. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da fase Exames Médicos será divulgado no portal www.funcab.org e no Diário Oficial do Estado, bem como o resultado final da fase.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

13.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

13.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o Horário de Palmas/TO.

13.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

13.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

13.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

13.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

13.4. Será facultado ao candidato impugnar o Edital, solicitar revisão do resultado do Teste de Aptidão Física, da Avaliação Psicológica e Exames Médicos.

13.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto - ANEXO II, no horário compreendido entre 08h do primeiro dia até às 18h do último dia (Horário de Palmas/TO) via formulário disponível no site www.funcab.org.

13.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Secretaria da Administração do Estado - SECAD; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

13.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

13.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, através da Internet, no site www.funcab.org e afixadas no Posto de Atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto - ANEXO II.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

14.1. A nota final da primeira etapa para os cargos de Técnico em Defesa Social e Técnico Socioeducador será a nota final da Prova Objetiva condicionada à Aptidão no Teste de Aptidão Física, recomendação na Avaliação Psicológica e Aptidão nos Exames Médicos.

14.2. A nota final da primeira etapa para os cargos de Analista em Defesa Social, Analista Socioeducador e Assistente Socioeducativo será a nota final da Prova Objetiva condicionada à recomendação na Avaliação Psicológica e Aptidão nos Exames Médicos.

14.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

Para os cargos de ANALISTA EM DEFESA SOCIAL (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia), ANALISTA SOCIOEDUCADOR (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Direito, Medicina Clínica, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional)

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Ética e Legislação na Administração Pública;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Atualidades (Conhecimentos Gerais - Conhecimento Regional, História e Geografia do Estado do Tocantins);

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Para os cargos de TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL, TÉCNICO SOCIOEDUCADOR, ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO (Técnico de Enfermagem, Motorista)

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Ética e Legislação na Administração Pública;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Atualidades (Conhecimentos Gerais - Conhecimento Regional, História e Geografia do Estado do Tocantins);

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

15. DA SEGUNDA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

15.1. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA

a) Ter sido aprovado na primeira etapa do concurso.

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da constituição da república.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

e) Possuir carteira de identidade civil e carteira nacional de habilitação, categoria B, no mínimo, quando dor o caso.

f) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

g) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de matrícula no Curso de Formação Profissional.

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

i) Firmar declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

j) Cumprir as determinações deste Edital.

15.2. DA MATRÍCULA

15.2.1. Serão convocados para a entrega dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público, segundo a ordem de classificação.

15.2.1.1. Fica a critério da Administração a definição da quantidade de convocados que participarão de cada chamada.

15.2.2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem a seguinte documentação:

a) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

c) Carteira de identidade civil;

d) Carteira nacional de habilitação, categoria B, no mínimo, quando for o caso;

e) Diploma, devidamente registrado, do curso de superior do cargo a que concorre, conforme especificado neste Edital;

f) Declaração de não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

15.2.3. Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e Editalícios.

15.2.4. O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral com dedicação exclusiva, executando atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

15.3. Demais informações acerca do Curso de Formação Profissional estarão disponíveis no Edital de convocação da Etapa.

16. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

16.1. A classificação final no Concurso Público será a nota final do Curso de Formação Profissional.

16.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, será observado o critério de desempate disposto no subitem 14.3 deste Edital.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621-0966 ou (63) 3026-0202, ou pelo e-mail concursos@funcab.org.

17.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

17.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

17.1.3. A Secretaria da Administração do Estado - SECAD, a Secretaria de Defesa Social - SDS e a Funcab não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

17.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

17.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação à FUNCAB, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

17.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet no site www.funcab.org e publicado no Diário Oficial do Estado.

17.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Secretaria da Administração do Estado - SECAD.

17.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

17.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

17.8. A convocação para posse será feita por meio de publicação no site www.secad.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

17.9. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Concurso Público.

17.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 17.4.

17.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento da primeira etapa do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, A Secretaria da Administração do Estado - SECAD e a Secretaria de Defesa Social - SDS.

17.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

17.13. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e da FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração do Estado - SECAD.

17.14. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

17.15. A A Secretaria da Administração do Estado - SECAD, a Secretaria de Defesa Social - SDS e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

17.16. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

17.17. A FUNCAB, Secretaria da Administração do Estado - SECAD e a Secretaria de Defesa Social - SDS reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase/etapa do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

17.18. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

17.19. As despesas relativas à participação em todas as fases/etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

17.20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Quadro de Vagas;

ANEXO II - Cronograma Previsto;

ANEXO III - Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV - Procedimento - Teste de Aptidão Física;

ANEXO V - Modelo de Atestado Médico e

ANEXO VI - Condições Incapacitantes e Relação dos Exames Médicos.

Palmas/TO, 03 de Outubro de 2014.

Nilmar dos Santos Farias
Secretário de Estado de Defesa Social

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

• ENSINO MÉDIO / TÉCNICO

CARGO: ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h REMUNERAÇÃO: R\$ 2.326,82				
CÓD.	ESPECIALIDADE	VAGAS		REQUISITO
		AMPLA	PCD**	
M01	Técnico em Enfermagem	19	01	Ensino médio completo e Curso Técnico em Enfermagem
M02	Motorista	30	02	Ensino médio completo mais Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"
CARGO: TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h REMUNERAÇÃO: R\$ 2.326,82				
CÓD.	ESPECIALIDADE	VAGAS		REQUISITO
		AMPLA	PCD**	
M03	Técnico em Defesa Social - Masculino	642	34	Ensino médio completo
M04	Técnico em Defesa Social - Feminino	97	05	Ensino médio completo
CARGO: TÉCNICO SOCIOEDUCADOR				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h REMUNERAÇÃO: R\$ 2.326,82				
CÓD.	ESPECIALIDADE	VAGAS		REQUISITO
		AMPLA	PCD**	
M05	Técnico Socioeducador Masculino	221	12	Ensino médio completo
M06	Técnico Socioeducador Feminino	64	04	Ensino médio completo

• ENSINO SUPERIOR

CARGO: ANALISTA EM DEFESA SOCIAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h REMUNERAÇÃO: R\$ 3.656,43				
CÓD.	ESPECIALIDADE	VAGAS		REQUISITO
		AMPLA	PCD*	
S01	Serviço Social	06	1	Ensino Superior Completo em Serviço Social
S02	Pedagogia	06	1	Ensino Superior Completo em Pedagogia
S03	Psicologia	06	1	Ensino Superior Completo em Psicologia
CARGO: ANALISTA SOCIOEDUCADOR				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h REMUNERAÇÃO: R\$ 3.656,43				
CÓD.	ESPECIALIDADE	VAGAS		REQUISITO
		AMPLA	PCD*	
S04	Serviço Social	15	01	Ensino Superior Completo em Serviço Social
S05	Pedagogia	11	01	Ensino Superior Completo em Pedagogia
S06	Psicologia	14	01	Ensino Superior Completo em Psicologia
S07	Direito	04	-	Ensino Superior Completo em Direito
S08	Medicina Clínica	02	-	Ensino Superior Completo em Medicina Clínica
S09	Educação Física	03	-	Ensino Superior Completo em Educação Física
S10	Enfermagem	03	-	Ensino Superior Completo em Enfermagem
S11	Nutrição	03	-	Ensino Superior Completo em Nutrição
S12	Odontologia	02	-	Ensino Superior Completo em Odontologia
S13	Terapia Ocupacional	04	01	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional

* PCD - Pessoa com deficiência

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Prazo para Impugnação do Edital	06/10 e 07/10/2014
Publicação do Conteúdo Programático	15/10/2014
Respostas aos pedidos de impugnação do Edital	20/10/2014
Solicitação de isenção do valor da inscrição	21/10 a 25/10/2014
Período de inscrições	22/10 a 23/11/2014
Publicação das isenções deferidas e indeferidas	12/11/2014
Recurso contra o indeferimento da isenção	13/11 a 14/11/2014
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	19/11/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário	24/11/2014
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	08/12/2014
Realização da Prova Objetiva	14/12/2014
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	16/12/2014
Período para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	17/12 a 18/12/2014

• Divulgação das respostas aos recursos contra a Prova Objetiva • Divulgação das notas da Prova Objetiva • Convocação para o Teste de Aptidão Física - Técnico em Defesa Social e Técnico Socioeducador	07/01/2015
Realização do Teste de Aptidão Física	14/01 a 18/01/2015
Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	26/01/2015
Recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	27/01 e 28/01/2015
• Resultado do recurso contra o resultado do Teste de Aptidão Física • Divulgação do Resultado Final do Teste de Aptidão Física • Convocação para Avaliação Psicológica	11/02/2015
Realização da Avaliação Psicológica	01/03/2015
• Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica • Convocação Preliminar para Exames Médicos	16/03/2015
Pedido e Agendamento da Entrevista Devolutiva	17/03 a 18/03/2015
Realização da Entrevista Devolutiva	22/03/2015
Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	23/03 a 24/03/2015
• Resultado do recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica • Divulgação do Resultado Final da Avaliação Psicológica • Convocação Complementar para Exames Médicos	02/04/2015
Prazo para entrega dos exames médicos	22/04 a 25/04/2015
Resultado Preliminar dos Exames Médicos	04/05/2015
Recursos contra o Resultado Preliminar dos Exames Médicos	05/05 a 06/05/2015
• Resultado do recurso contra o Resultado Preliminar dos Exames Médicos • Divulgação do Resultado Final dos Exames Médicos • Resultado Final da Primeira Etapa • Convocação para Segunda Etapa - Curso de Formação Profissional	18/05/2015
As demais datas serão divulgadas pela Secretaria da Administração do Estado - SECAD	

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente Socioeducativo - Técnico de Enfermagem: Desempenhar serviços auxiliares de enfermagem, prestando apoio às ações do médico clínico, psiquiatra e dentista; Programar e organizar as consultas dos adolescentes com os médicos e dentistas da rede pública e da unidade; Agendar e acompanhar os adolescentes nas consultas e exames internos e externos;

Manter atualizada e organizada as fichas de atendimento de saúde dos adolescentes; Ministrar medicamentos e tratamentos aos adolescentes, atendendo as orientações médicas; Realizar atendimentos de primeiros socorros, quando necessário; Manter a organização da enfermaria e dos materiais utilizados; Realizar ações educativas sobre cuidados de higiene pessoal, alimentação e cuidados específicos para promoção da saúde e prevenção de doenças; Tomar providências para obtenção de medicações indicadas por médicos, através de contato com os municípios e/ou setor de saúde das diversas Secretarias do Estado; Manter atualizado o cadastro das unidades de saúde disponíveis no município para encaminhamento dos adolescentes, quando necessário; Manter organizados os estoques de medicação e de outros insumos utilizados nos tratamentos de saúde; Agendar e articular com a rede pública de saúde atendimento para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Assistente Socioeducativo - Motorista: Transportar os adolescentes em casos de viagens de recâmbio, audiências, consultas médicas, transferências de Centros e outros que se fizerem necessários; Definir rotas e percursos de modo a garantir a economia de combustível e otimização do uso do veículo; Conduzir funcionários a diversos locais, para atendimento às necessidades técnicas e administrativas; Respeitar a legislação, normas e recomendações de direção defensiva; Preencher diariamente o diário de bordo (formulários), repassando-os para o setor administrativo no final de seu turno; Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção adequada do veículo; Verificar diariamente as condições de uso do veículo, informando ao coordenador do Centro quando houver alterações; Solicitar à administração a realização de reparos nos veículos, sempre que necessário; Manter os veículos limpos e em condições adequadas de higiene e funcionamento; Auxiliar: no carregamento e descarregamento de materiais transportados no veículo; na vigilância e segurança do adolescente quando estiverem em viagem e demais atividades externas; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo

Técnico em Defesa Social: Exercer, operacionalizar tarefas de atendimento, serviço de vigilância, custódia, guarda, assistência, escolta e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais do Estado Tocantins. Acompanhar, instruir e orientar os processos de reeducação, reintegração social e ressocialização do detento; Organizar, protocolar, preparar, expedir e arquivar documentos, promover controle de pessoal, tramitar processos e expedientes dos estabelecimentos penais; Arquivar, manter e atualizar a documentação dos fichários e prontuários dos internos recolhidos nos estabelecimentos penais; Fiscalizar atividades de conservação e reparos das instalações e bens materiais dos estabelecimentos penais; Realizar atividades assistenciais aos internos recolhidos nos estabelecimentos penais, nas áreas religiosas, sociais, educacionais e profissionais; Promover, atualizar e manter os cadastros de visitantes, inclusive familiares dos internos, autorizados a adentrarem nos estabelecimentos penais; Executar as rotinas de visitação aos presos, no cadastro de visitantes, e promover as revistas em alimentos e pertences que adentram nos estabelecimentos penais;

Assistir as chefias dos estabelecimentos penais; Realizar o serviço de expediente no Poder Judiciário e demais órgãos ou entidades; Fiscalizar a aquisição de suprimentos necessários aos estabelecimentos penais, bem assim a entrega dos produtos; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Técnico Socioeducador: Recepcionar os adolescentes recém-chegados, efetuando o seu registro, assim como de seus pertences; Providenciar o atendimento às suas necessidades de higiene, asseio, conforto, repouso e alimentação; Zelar pela segurança e bem-estar dos adolescentes, observando-os e acompanhando-os em todos os locais de atividades diurnas e noturnas; Acompanhar os adolescentes nas atividades de rotina diária, orientando-os quanto às normas de conduta, cuidados pessoais e relacionamento com outros internos e funcionários; Relatar no livro de ocorrência de comunicação interna o desenvolvimento da rotina diária, bem assim tomar conhecimento dos relatos anteriores; Realizar atividades recreativas, esportivas, culturais, artesanais e artísticas, seguindo orientações da coordenação ou do setor pedagógico; Auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas, orientando os adolescentes para que mantenham a ordem, disciplina, respeito e cooperação durante as atividades; Prestar informações à equipe técnica sobre o comportamento e desenvolvimento dos adolescentes na execução das atividades, objetivando subsidiar informações para compor os relatórios e estudos de caso; Acompanhar os adolescentes em seus deslocamentos interno e externo, não descuidando da vigilância e segurança; Inspeccionar as instalações físicas da unidade, recolhendo objetos que possam comprometer a segurança; Efetuar rondas periódicas para verificação de portas, janelas e portões, assegurando-se que estão devidamente fechados e atentando para eventuais anormalidades em conformidade com o plano de segurança;

Manter-se atento às condições de saúde dos adolescentes, sugerindo para que sejam providenciados atendimentos e encaminhamentos aos serviços médicos e odontológicos sempre que necessário; Realizar revistas pessoais aos adolescentes nos momentos da recepção, final das atividades e sempre que se fizer necessário, impedindo que mantenham a posse de objetos e substâncias não autorizadas de acordo com orientações do plano de segurança; Acompanhar o processo de entrada das visitas dos adolescentes, registrando-as em livros, fazendo revistas e verificação de alimentos, bebidas e outros itens trazidos por elas;

Comunicar à coordenação as ocorrências relevantes que possam colocar em risco a segurança do Centro, dos adolescentes e dos servidores; Dirigir veículos automotores, conduzindo adolescentes para atendimentos médicos, audiências e a outras comarcas, quando se fizer necessário; Providenciar o fornecimento de vestiário, roupa de cama e banho, orientando os adolescentes no uso e conservação; Seguir os procedimentos e normas de segurança, constante do plano de segurança; Conhecer e cumprir as normas constantes neste Regimento Interno; Posicionar-se como modelo de conduta para os adolescentes no cumprimento dos seus deveres e obrigações; Verificar o número de adolescentes presentes no Centro, na chegada e saída do plantão; Orientar os adolescentes no cumprimento das normas, zelo, limpeza e preservação do Centro; Orientar e acompanhar o adolescente nas refeições; Acompanhar os adolescentes na limpeza e manutenção do alojamento; Programar e coordenar a limpeza nas áreas de uso comum; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista em Defesa Social - Serviço Social: Avaliação e classificação para elaboração do Programa Individualizar. Participação na Comissão Técnica de Avaliação e com respectivos acompanhamentos. Acompanhamento e orientações ao sentenciado e/ou familiares. Cadastramento de visitas sociais, íntimas e orientações (planejamento familiar). Elaboração de relatórios direcionados ao juiz, quando solicitados por este. Elaboração de documentos pessoais dos internos e orientações previdenciárias. Exercício de outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista em Defesa Social - Pedagogia: Planejamento, coordenação e acompanhamento de planos e programas na área educacional. Participar das ações que envolvem o ensino formal e profissionalizante. Identificar o nível de escolaridade do preso e buscar a elevação de escolaridade. Elaborar e executar projetos socioculturais. Conciliar as ações pedagógicas com a rotina da unidade. Avaliar a evolução educacional. Outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de pedagogia, que exijam formação em nível superior.

Analista em Defesa Social - Psicologia: Proceder à acolhida, ao acompanhamento e à orientação dos detentos. Realizar atendimentos psicológicos em urgências e emergências em geral. Elaborar parecer psicológico ou laudo pericial, quando solicitado. Participar da Comissão Técnica de Avaliação, ou seja, da equipe de avaliação. Encaminhar o agendamento para o acompanhamento psicológico. Dar suporte à família dos detentos. Participar das equipes interdisciplinares e da promoção de novas parcerias. Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Serviço Social: Organizar a recepção e acolhida dos adolescentes no Centro; Elaborar os estudos de casos e relatórios dos adolescentes; Realizar atendimentos individuais e de grupo com os adolescentes; Oferecer atendimento às famílias dos adolescentes colhendo informações para proceder ao acompanhamento através de atendimentos, visitas, atividades de orientação e encaminhamento, se for o caso, junto aos serviços especializados de apoio e à rede de atendimento; Acompanhar os adolescentes no ato de admissão ao emprego orientando-os perante as empresas, empregadores e entidades profissionalizantes, no caso de adolescentes egressos; Providenciar a documentação civil dos adolescentes no prazo de 15 dias; Realizar pesquisas e levantamentos referentes aos autos judiciais e históricos infracionais dos adolescentes; Manter contato com entidades órgãos governamentais e não governamentais para obter informações sobre a vida pregressa do adolescente;

Buscar e articular recursos da comunidade para formação de rede de apoio, visando inclusão social dos adolescentes e de seus familiares; Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto ao adolescente; Realizar a inclusão dos adolescentes em programas da comunidade, escola, trabalho, profissionalização, programas sociais, atividades esportivas e recreativas;

Realizar o acompanhamento dos adolescentes egressos; Manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos acerca do adolescente e de seus familiares; Participar de forma efetiva da elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA dos adolescentes juntamente com demais profissionais e familiares; Realizar a verificação das correspondências dos adolescentes e acompanhar os contatos telefônicos realizados por eles; Coordenar e acompanhar a visitação dos familiares dos adolescentes; Proporcionar o desenvolvimento de atividades de integração dos adolescentes com seus familiares e toda a comunidade socioeducativa; Planejar e solicitar ao Coordenador do Centro com antecedência mínima de 15 dias, passagens terrestres a ser fornecidas aos familiares, com as seguintes discriminações: quantidade, nome do visitante, grau de parentesco, nome do adolescente a ser visitado, data da viagem/retorno e origem; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Pedagogia: Planejar, coordenar e desenvolver as ações da área pedagógica da unidade, incluindo as atividades escolares, oficinas formativas, ocupacionais e profissionalizantes, atividades recreativas, culturais e esportivas; Elaborar relatório técnico e estudo de caso do adolescente; Realizar a programação das atividades pedagógicas, formação das turmas e acompanhamento das atividades; Realizar a avaliação educacional e o levantamento do histórico escolar dos adolescentes para compor os relatórios técnicos e estudos de caso; Participar da recepção dos adolescentes, prestando as orientações necessárias referentes à área pedagógica; Acompanhar o desempenho, a participação e o aproveitamento dos adolescentes nas atividades pedagógicas e da rotina diária, avaliando seu comportamento geral e sua evolução no cumprimento da medida socioeducativa; Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto ao adolescente; Identificar adolescentes com transtornos de aprendizagem e necessidades especiais para traçar um plano de intervenção individualizado; Acompanhar de forma efetiva a execução do projeto político-pedagógico das escolas localizadas no interior dos Centros e ou das escolas a que o Centro está vinculada; Orientar as famílias dos adolescentes, a fim de garantir a continuidade das atividades escolares após o desligamento; Fazer a mediação entre os sócio educandos e os sistemas de educação básica formal e não formal e profissionalizante;

Matricular e acompanhar os adolescentes em seus deslocamentos para a admissão em escolas fora do Centro, especialmente no caso de cursos profissionalizantes; Participar de forma efetiva da elaboração e acompanhamento da execução do PIA dos adolescentes juntamente com demais profissionais e familiares; Participar de reuniões com as famílias dos adolescentes;

Organizar e divulgar os materiais pedagógicos para uso dos adolescentes; Providenciar a realização das matrículas, transferências, obtenção de históricos escolares e aproveitamento de estudos; Providenciar a realização da avaliação diagnóstica do nível escolar dos adolescentes, em parceria com a coordenação das escolas vinculadas aos Centros; Promover estudos e avaliações sobre experiências pedagógicas e o processo de ensino aprendizagem; Organizar o processo de recuperação de conteúdos, de forma que garanta a aprendizagem; Analisar sistematicamente os resultados da aprendizagem dos adolescentes; Estimular e motivar os adolescentes no processo de ensino e aprendizagem;

Estabelecer parceria com as escolas a que o Centro esteja vinculado, no sentido de desenvolver ações voltadas ao aprendizado dos adolescentes; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Psicologia: Planejar e executar as atividades da área de psicologia; Participar da recepção e acolhida do adolescente, buscando formas de integrá-lo à rotina da Centro; Elaborar os estudos de caso e relatórios técnicos dos adolescentes; Realizar diagnósticos e avaliações psicológicas, procedendo às indicações terapêuticas adequadas a cada caso; Realizar atendimento psicológico individual e de grupo com os adolescentes; Observar e avaliar os comportamentos dos adolescentes no que se refere à adaptação às normas disciplinares e relações interpessoais estabelecidas; Avaliar e acompanhar a aplicação de medidas disciplinares; Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto ao adolescente; Elaborar o PIA dos adolescentes, com participação efetiva da família, da equipe técnica e do próprio adolescente, nos termos do art. 52, parágrafo único, e art. 53 da Lei Federal 12.594, de 18 de janeiro de 2012; Prestar atendimento às famílias dos adolescentes colhendo informações para proceder ao acompanhamento através de atendimentos, visitas, atividades de orientação e encaminhamento, se for o caso, junto aos serviços especializados de apoio e à rede de atendimento; Orientar os socioeducadores, demais membros da equipe técnica e pessoal de apoio no manejo e abordagem dos adolescentes; Buscar e articular recursos da comunidade para formação da rede de apoio, visando à integração e assistência às necessidades dos adolescentes; Preparar os adolescentes para o desligamento, fortalecendo suas relações com sua família e comunidade de origem; Realizar acompanhamento dos adolescentes e egressos;

Manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos; Acompanhar os atendimentos na área de saúde mental; Elaborar e participar de reuniões com as famílias dos adolescentes; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Direito: Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades de assistência técnico-jurídica, respeitados os regulamentos do serviço e regimento interno das Unidades Socioeducativas; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Medicina Clínica: Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Educação Física: Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer; divulgar atividades esportivas e de lazer; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Reger atividades esportivas e de lazer; Atuar na área de ensino e prática esportiva; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo .

Analista Socioeducador - Enfermagem: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, providenciando para que todos os adolescentes sejam prontamente atendidos; Realizar consulta de enfermagem (acolhida, exame físico, sinais vitais, temperatura, pressão arterial, peso, altura, etc); Orientar os socioeducadores e demais servidores sobre as condutas prévias ou posteriores a consultas e exames; Supervisionar e acompanhar a entrega da medicação prescrita pelo médico; Planejar compras, controlar estoques e proceder de forma necessária a garantir a qualidade e quantidade dos medicamentos; Alinhar a unidade com os programas do Ministério da Saúde, das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde em parceria com a Unidade Básica de Saúde responsável; Prevenir e controlar doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Participar ativamente da elaboração e execução do PIA, no que diz respeito à saúde; Agendar e acompanhar os adolescentes nas consultas e exames internos e externos; Fazer retirada de pontos quando necessário; Planejar e executar ações de promoção e prevenção à saúde (sexual, reprodutiva, bucal, e higiene corporal) para toda a comunidade socioeducativa, especialmente os adolescentes; Articular parcerias com instituições de atendimento em saúde governamental e não governamental; Identificar, encaminhar e incentivar o tratamento relacionado à saúde mental e dependência química; Promover a imunização de todos os adolescentes e disponibilizar meios para que todos os servidores também o sejam; Providenciar para que seja realizada coleta de Prevenção do Câncer de Colo de Útero - PCCU nas adolescentes; No caso de adolescente grávida, tomar todas as providências para que seja feito o pré-natal e acompanhamento médico periodicamente; Tomar providências para obtenção de medicações indicadas por médicos, através de contato com os municípios e/ou setor de saúde das diversas Secretarias do Estado; Participar de forma efetiva da elaboração e do acompanhamento da execução do Plano Operativo Estadual de saúde do adolescente em conflito com a lei de que trata a Portaria 647, do Ministério da Saúde; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Nutrição: Elaborar e supervisionar a execução do cardápio no âmbito dos Centros de Atendimento; Promover: avaliação nutricional dos adolescentes; adequação alimentar, consideradas as necessidades específicas da faixa do público atendido; programas de educação alimentar e nutricional, visando adolescentes, famílias dos adolescentes, professores e servidores em geral; Executar atendimento individualizado dos adolescentes, orientando-os sobre a importância da alimentação; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à comunidade socioeducativa;

Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré- preparo, preparo e distribuição das refeições servidas nos Centros de Atendimento; Avaliar tecnicamente preparações culinárias; Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receitas a serem utilizados nos Centros de Atendimento; Efetuar controle periódico do resto-ingestão; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios de cozinha nos Centros de Atendimento; Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo;

Analista Socioeducador - Odontologia: Planejar, executar e avaliar as ações relacionadas à saúde bucal dos adolescentes; Realizar a avaliação clínica das condições de saúde bucal dos adolescentes; Emitir diagnósticos e indicar os procedimentos terapêuticos adequados ao caso;

Tratar as intercorrências de nível ambulatorial; Articular e formalizar o fluxo de atendimento à saúde bucal dos adolescentes junto à rede de serviços ofertados pelo município; Encaminhar os adolescentes para exame e tratamentos especializados ofertados pela rede de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS; Orientar as famílias dos adolescentes quanto a atitudes, procedimentos e posturas para a promoção da saúde bucal dos adolescentes e dos próprios membros de suas famílias; Realizar ações educativas de promoção à saúde bucal e prevenção de doenças para os adolescentes e suas famílias; Elaborar planos de intervenção em saúde bucal para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes;

Orientar os enfermeiros, auxiliares de enfermagem, socioeducadores e outros funcionários quanto a procedimentos e ações terapêuticas, preventivas e promotoras da saúde bucal; Elaborar relatórios e laudos técnicos odontológicos, quando solicitados; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

Analista Socioeducador - Terapia Ocupacional: Desempenhar atividades de trabalho e lazer no tratamento de distúrbios físicos e mentais e de desajustes emocionais e sociais; Utilizar tecnologias e atividades diversas para promover a autonomia de indivíduos com dificuldade de integrar-se à vida social em razão de problemas físicos, mentais ou emocionais;

Elaborar planos de reabilitação e adaptação social, buscando desenvolver no paciente autoconfiança e orientando-o quanto a seus direitos de cidadão; Criar e fazer a avaliação de atividades físicas, podendo prestar atendimento individual ou em grupo; Exercer outras atividades que lhe forem cometidas, compatíveis com o seu cargo.

ANEXO IV - PROCEDIMENTO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé, de frente para o avaliador. Ao comando de "em posição", a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo masculino)

a) A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

Consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.

c) Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

2. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um sinal sonoro.

3. Deverá ser executada sequência mínima de abdominais no tempo de 1(um) minuto.

Teste de Corrida (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitidos por sinal sonoro;

c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista ou local, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.

2. Não será permitido ao candidato:

a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista ou local antes de ser liberado pela comissão avaliadora;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista ou local, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.

3. O candidato deverá completar o percurso (na distância estabelecida - feminino / masculino), no tempo de 12 (doze) minutos, para obter o APTO. A não execução da distância mínima eliminará o candidato.

ANEXO V- MODELO DE ATESTADO MÉDICO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr. (a)

RG n.º _____, UF _____, encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar dos Testes de Aptidão Física para o Concurso Público da Secretaria de Defesa Social - SDS/TO, na conformidade do Edital de Concurso Público/SDS-SECAD Nº 04/2014 DE 03 de outubro de 2014.

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ANEXO VI

DAS CONDIÇÕES INCAPACITANTES E RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

1. CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

São condições incapacitantes:

1.1. Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

1.2. Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

1.3. Cavidade oral:

1.3.1. Alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;

1.3.2. Atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

1.3.3. Não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

1.4. Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

1.5. Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a função; tatuagem obscena ou ofensiva.

1.6. Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

1.7. Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças orovalvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S; miocardiopatias.

1.7.1. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

1.8. Abdome e trato intestinal: anormalidade parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

1.9. Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

1.10. Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgias; pé plano espástico.

1.11. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cisto insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

1.12. Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

1.13. Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

1.14. Tumores e neoplasias:

1.14.1. Qualquer tumor maligno.

1.14.2. Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidades mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

1.15. Aparelho locomotor:

1.15.1. Deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

1.15.2. Deformidades ou sequelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

1.15.3. Deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-vago, hálux-varo, hálux-rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquilêia, dedo extra numerário;

1.15.4. Ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

1.16. Coluna lombo-sacra: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apófise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou sequelas de cirurgia.

2. EXAMES REQUERIDOS:

a) raios "X" do: tórax (PA e perfil), coluna vertebral (duas incidências) - cervical, dorsal e lombar e crânio (PA e perfil);

b) sangue: hemograma, sorologia para TA, Hbsag e anti HCV, anti-HIV, creatinina, glicemia de jejum, ASAT, Gama-GT, BHCG - específico para o sexo feminino;

c) EAS;

d) eletroencefalograma;

e) teste ergométrico;

f) audiometria;

g) radiografias odontológicas: panorâmica e check-up periapical e bite-wing de posteriores;

h) toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias;

i) outros exames poderão ser solicitados na convocação para a fase ou para esclarecimentos de diagnósticos por solicitação da Banca Médica.

DESPACHOS DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DESPACHO Nº 5.015/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/003763
INTERESSADO(A): JURANICE BARBOSA DOS SANTOS NETO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 514710/2
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
MUNICÍPIO: Dianópolis

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, formulado pela servidora Juranice Barbosa dos Santos Neto, considerando que a admissão da servidora no cargo de Auxiliar Administrativo que ora ocupa se deu somente em 15 de junho de 2000, ou seja, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Obs: O tempo de serviço referente ao período de 28.02.1985 a 14.06.2000, não foi computado por falta de amparo legal, uma vez que a servidora não tinha estabilidade no Serviço Público Estadual.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.020/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/003417
 INTERESSADO(A): JOANA LEITE DA SILVA
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 393347/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
 MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, tendo em vista o que consta do processo, nos termos do artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c, o artigo 212, inciso I da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora Joana Leite da Silva, resolvo:

RETIFICAR os Despachos nºs 5.634, de 25 de maio de 1992 e 1.052, de 20 de outubro de 1994, de concessão de Licenças-Prêmio por Assiduidade, relativas aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, referentes aos períodos aquisitivos de 08.02.1984 a 07.02.1989 e de 07.02.1989 a 08.02.1994, a fim de considerar concedidas nos períodos aquisitivos de 25.06.1984 a 24.06.1989 e de 25.06.1989 a 24.06.1994, respectivamente;

INDEFERIR a pretensão da requerente, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.022/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/010976
 INTERESSADA: MARIA GOMES MIRANDA
 ASSUNTO: Cancelamento de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 498145/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual José Costa Soares
 MUNICÍPIO: Guarai

Com base na documentação que instrui os autos e considerando que a interessada não se afastou de suas funções, conforme Declaração de Exercício de 24 de julho de 2014, fornecida pela Secretaria da Educação e Cultura, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 1.970, de 10 de dezembro de 1997, que concedeu à servidora Maria Gomes Miranda Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de 01.01.1998 a 31.03.1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 dia(s) do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.025/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/002185
 INTERESSADO(A): DJALMIR LACERDA
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 170371/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
 MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Djalmir Lacerda, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 22.12.1989 a 21.12.1994, para gozo no interstício de 01.12.2014 a 28.02.2015, em conformidade com o artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.032/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012030
 INTERESSADO(A): MIRENE DIAS LACERDA DE CASTRO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 748125/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Tocantins - Convênio
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins
 REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Mirene Dias Lacerda de Castro CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 31.08.1989 e de 01.09.1989 a 31.08.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.041/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/003512
 INTERESSADO(A): OLEGÁRIO DE SOUZA LIMA
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 148626/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi
 MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Olegário de Souza Lima, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 22.12.1989 a 21.12.1994, para gozo no interstício de 01.11.2014 a 31.01.2015, em conformidade com o artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2014.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**DESPACHO Nº 5.023/2014**

PROCESSO Nº: 2014/3449/000299
 INTERESSADO(A): RORILÂNDIO NUNES DOS SANTOS
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Técnico em Extensão Rural
 NÚMERO FUNCIONAL: 578219/1
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Supervisão Regional
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Rorilândio Nunes dos Santos, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Presidente da Associação dos Servidores da Extensão Rural do Estado do Tocantins - ASSER-TO, no período de 23.09.2014 a 01.06.2016, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 dia(s) do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.024/2014

PROCESSO Nº: 2014/23000/004918
 INTERESSADO: JOSÉ DANIEL DA SILVA
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 554719/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Instituto Educacional Gunnar Vingren - Convênio
 MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
 REGIONAL: Colinas do Tocantins

Trata-se de solicitação de Licença para Desempenho do Mandato Classista de Presidente da Associação de Homens e Mulheres de Negócios da Região de Luzimangues - Adhomangues, formulada pelo servidor em referência, conforme requerimento de fls. iniciais.

Acerca do benefício pleiteado, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, estabelece o seguinte:

“Art. 104. É assegurado ao servidor ocupante de cargo efetivo estável ou estabilizado o direito à licença, para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, assegurada a remuneração ou subsídio do cargo efetivo e demais vantagens pecuniárias, ainda que em caráter de ressarcimento.”

Considerando que a Associação em referência não possui abrangência nacional ou estadual, não representando, inclusive, categoria de servidores públicos, resolvo INDEFERIR o presente por falta de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro 2014.

DESPACHO Nº 5.029/2014

PROCESSO Nº: 2014/31000/001202
 INTERESSADA: ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Agente de Polícia
 NÚMERO FUNCIONAL: 880465/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 2ª Delegacia de Polícia Civil
 MUNICÍPIO: Araguaína

Versam os autos sobre solicitação de Licença para Desempenho do Mandato Classista de Presidente da Associação Atlética dos Policiais Cíveis de Araguaína, formulada pela servidora em referência, ocupante do cargo de Agente de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica do Estado do Tocantins, conforme requerimento de fls. iniciais.

Acerca do benefício pleiteado, a Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006 - Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, estabelece o seguinte:

“Art. 76. É assegurado ao Policial Civil efetivo ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, assegurada a remuneração ou subsídio do cargo efetivo e demais vantagens pecuniárias, ainda que em caráter de ressarcimento.”

Veja-se que o dispositivo legal prescreve que a entidade classista deve ter abrangência nacional ou estadual, excluindo por conseguinte as entidades de âmbito municipal.

Ante o exposto, considerando que a entidade a que a servidora se encontra filiada está definida como Associação Atlética dos Policiais Cíveis de Araguaína, resolvo INDEFERIR o presente pedido, por ausência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.047/2014

PROCESSO Nº: 2014/17010/000424
 INTERESSADO(A): JOÃO GUALBERTO LOPES LIMA
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 NÚMERO FUNCIONAL: 764660/2
 ÓRGÃO: Secretaria de Defesa Social
 LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade de Gurupi
 MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor João Gualberto Lopes Lima, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Delegado Sindical do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO (Delegacia Regional de Gurupi), no período de 01.09.2014 a 31.08.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 dia(s) do mês de setembro de 2014.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**DESPACHO Nº 5.016/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/003949
 INTERESSADO(A): NALLEN MARRA CAMPOS
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Enfermeiro
 NÚMERO FUNCIONAL: 140858/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
 MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Nallen Marra Campos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 01.10.2014 a 31.12.2014.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.017/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/003968
 INTERESSADO(A): REGINALDO CIRQUEIRA EVANGELISTA
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 62616/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
 MUNICÍPIO: Dianópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Reginaldo Cirqueira Evangelista, por meio do Despacho nº 3.944, de 26 de agosto de 2011, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 10.09.2014 a 09.09.2017

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.019/2014

PROCESSO Nº: 2014/34490/000328
INTERESSADO(A) : HUMBERTO SARAIVA OLIVEIRA DE CARVALHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 944340/2
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Humberto Saraiva Oliveira de Carvalho, por meio do Despacho nº 5.664, de 11 de novembro de 2011, por mais 02 (dois) anos, compreendido no período de 01.11.2014 a 31.10.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.026/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/003859
INTERESSADO(A): MUNIK PEREIRA BANNACH
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Psicólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 1116304/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Munik Pereira Bannach, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 05.09.2014 a 04.09.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.030/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012010
INTERESSADO(A): ELTIER JUNIOR POSTAL
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 975579/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação da Básica
LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Eltier Junior Postal, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.10.2014 a 30.09.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.031/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012044
INTERESSADO(A): HUGO MARTINS TEIXEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 815953/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 20 de agosto de 2014, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Hugo Martins Teixeira, por meio do Despacho nº 3.694, de 22 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.931, de 05 de agosto de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.033/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012221
INTERESSADO(A): IVAGNA GOMES DE SOUSA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1224352/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Criança Esperança
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 09 de setembro de 2014, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ivagna Gomes de Sousa, por meio do Despacho nº 4.324, de 21 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.200, de 26 de agosto de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.034/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/011878
INTERESSADO(A): PRISCILLA NASCIMENTO MENDES KLOSTER
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1232045/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Priscilla Nascimento Mendes Kloster, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 25.09.2014 a 24.09.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.035/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012097
INTERESSADO(A): KÊNIA GOMES DE FREITAS NOGUEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 536110/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Olavo Bilac
MUNICÍPIO: Itaguatins
REGIONAL: Tocantinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Kênia Gomes de Freitas Nogueira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 25.09.2014 a 24.09.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.036/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/003950
INTERESSADO(A): ENIDA LANE SOUZA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Biólogo em Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 998993/5
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Porto Nacional
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Enida Lane Souza de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.09.2014 a 14.09.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.038/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/003898
INTERESSADO(A): DUANNY STALLONNY GOMES FERREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1157477/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Duanny Stallonny Gomes Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 07.11.2014 a 06.11.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de setembro de 2014.

DESPACHO Nº 5.052/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/003813
 INTERESSADO(A): ENIS ALVES FERREIRA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 1038206/3
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa
 MUNICÍPIO: Araguaçu

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de setembro de 2014, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Enis Alves Ferreira, por meio do Despacho nº 5.958, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.031, de 23 de dezembro de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2014.

DESPACHO DE: AFASTAMENTO PARA CONCLUSÃO DE TRABALHO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

DESPACHO Nº 5.050/2014

PROCESSO Nº: 2014/23000/004943
 INTERESSADA: JESSICA YASMIN FIDELIS FERNANDES
 ASSUNTO: Afastamento para Conclusão de Trabalho de Curso de Graduação
 NÚMERO FUNCIONAL: 11175354/1
 CARGO: Assistente Administrativo
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração
 LOTAÇÃO: Diretoria de Administração
 MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos do art. 111, inciso IV, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Jessica Yasmin Fidelis Fernandes, afastamento por 10 (dez) dias consecutivos, com remuneração, para Conclusão de Curso de Graduação em Direito no Centro Universitário Luterano de Palmas, no período de 01.10.2014 a 10.10.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2014.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

ORGÃO DE LOTAÇÃO:

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	PROCESSO:	PERÍODO:
Maria do Bonfim Ferreira Araujo Carvalho	673241-1	Professor Normalista	2013/2700/005251	24.12.2013 a 23.03.2014
Maria de Jesus Silva Bom Tempo	469881-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/001549	27.01.2014 a 26.04.2014
Maria Francisca Santos Santana	441822-1	Professor Assistente A	2006/2700/000967	25.01.2014 a 24.04.2014
Eliene Rodrigues Araujo	526293-1	Professor Normalista	2008/2700/004239	28.01.2014 a 26.07.2014
Albina Avelino Dias Pereira	565493-2	Professor Normalista	2009/2700/002322	22.01.2014 a 21.05.2014
Lindimaria Gomes Soares Martins	474608-2	Professor Normalista	2008/2700/000678	30.01.2014 a 29.05.2014
Sandoval Lopes de Araujo	262277-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/005725	03.02.2014 a 03.05.2014
Itelvina Maria Ferreira Martins	440799-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/004551	05.02.2014 a 04.06.2014
Cremilda Silva	218940-1	Professor da Educação Básica	2012/2700/005001	20.01.2014 a 18.07.2014
Gessy Pereira da Silva Coelho	350361-1	Professor Normalista	2006/2700/003032	11.02.2014 a 11.05.2014
Regina Aparecida de Oliveira	556352-1	Professor Normalista	2013/2700/003862	05.02.2014 a 05.05.2014

Elissandra Oliveira Costa	766437-2	Professor da Educação Básica	2013/2700/001947	14.12.2013 a 11.02.2014
Maria Santana Alves de Oliveira	765469-1	Professor Normalista	2013/2700/005057	20.02.2014 a 20.05.2014
Francisca Gomes Neta Oliveira	694736-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2009/2700/001552	04.02.2014 a 02.08.2014
Olga da Silva Lima	747315-2	Professor Normalista	2013/2700/000986	13.02.2014 a 11.08.2014
Vanda Maria Pontes Ferreira	337563-1	Professor da Educação Básica	2009/2700/002386	26.02.2014 a 24.08.2014
Maria Helena Alves de Sousa	594500-2	Professor Normalista	2014/2700/000735	17.02.2014 a 17.05.2014
Terezinha Tavares Barbosa	442899-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2007/2300/000131	11.02.2014 a 09.08.2014
Pedro Gomes da Silva	599405-2	Professor Normalista	2009/2700/003895	01.03.2014 a 27.08.2014
Francisca Leite Medrado	419476-2	Professor Normalista	2011/2700/004631	20.02.2014 a 20.05.2014
Veturia Lima Rezende	945538-1	Professor Normalista	2008/2700/000075	23.12.2013 a 20.06.2014
Alice Claudia Ferreira de Carvalho	750703-2	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/005352	13.02.2014 a 13.04.2014
Miralice Cordeiro Bezerra	475145-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/000893	18.02.2014 a 18.04.2014
Rita Dulce Lacerda de Abreu	927690-1	Professor Normalista	2011/2700/005565	29.01.2014 a 29.03.2014
Vanuza Amorim de Oliveira	779997-5	Professor Normalista	2013/2700/003914	20.12.2013 a 19.03.2014
Suzana Macedo Alves	770570-1	P-II	2013/2700/000501	10.02.2014 a 10.05.2014
Leuzene Souza de Oliveira Junior	540137-1	Professor da Educação Básica	2012/2700/004424	12.02.2014 a 10.08.2014
Antonia Chaves Maracajpes Milhomem	543369-2	Professor Normalista	2014/27000/000736	13.01.2014 a 12.04.2014
Luciano de Souza	804785-3	Professor da Educação Básica	2014/23000/001752	15.12.2013 a 14.03.2014
Nelsivone Marques de Freitas	547065-2	Professor Normalista	2008/2700/001653	28.12.2013 a 25.02.2014
Maria Jose de Sousa Moura	887083-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/000504	23.02.2014 a 23.05.2014
Amelia Martins dos Reis Manduca	1009931-1	Professor Normalista	2013/2700/000343	17.02.2014 a 17.05.2014
Marluco Coelho Brito Gomes	341614-2	Professor Normalista	2012/2700/001115	03.02.2014 a 01.08.2014
Mariene dos Santos Rodrigues Soares	376738-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/001861	30.01.2014 a 28.07.2014
Marcia Cristina da Conceição Ferreira	352655-1	Professor Normalista	2014/27000/000691	20.02.2014 a 18.08.2014
Iodelze Coelho Moreira Ferros	344440-2	Professor Normalista	2013/2700/003547	24.02.2014 a 24.05.2014
Francisco Martins de Lima	145637-6	Professor da Educação Básica	2013/2700/001497	20.02.2014 a 18.08.2014
Giovanna Cavalcanti Nazareno	1036220-1	Agente de Polícia	2012/3100/001291	14.01.2014 a 13.04.2014
Luciana Messias Lopes	925291-3	Professor da Educação Básica	2011/2700/000006	28.02.2014 a 26.08.2014
Maria Janete de Assis Moraes	634259-2	Professor Normalista	2011/2700/005820	18.02.2014 a 17.06.2014
Suely Marinho da Silva	448555-1	Professor Assistente A	2008/2700/001435	24.02.2014 a 22.08.2014
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira Silva	417509-2	Professor da Educação Básica	2013/2700/002268	21.02.2014 a 21.05.2014
Elissandra Oliveira Costa	766437-2	Professor da Educação Básica	2013/2700/001947	12.02.2014 a 12.04.2014
Maria das Dores Alves Pereira	267147-2	Professor da Educação Básica	2012/2700/001909	06.01.2014 a 06.03.2014
João Mercês de Sousa Brito	282021-1	Professor Normalista	2013/2700/000978	02.02.2014 a 02.05.2014
Maria Ribeiro Gomes Meireles	463477-2	Professor Normalista	2014/23000/001750	15.12.2013 a 14.03.2014
Luzilene Cerqueira Lira	735131-2	Professor Normalista	2013/27000/006319	13.12.2013 a 10.06.2014
Maria da Gloria Pereira Pinto	662401-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2009/2700/005023	14.02.2014 a 12.08.2014
Joana Estela Rezende Vilela	714450-2	Professor da Educação Básica	2012/2700/003914	21.02.2014 a 19.08.2014
Alda Lucia Delmonico Souza	452390-4	Professor da Educação Básica	2013/2700/003049	10.12.2013 a 09.03.2014
Eviucilene Gomes Matos Alves	627309-3	Professor da Educação Básica	2008/2700/00316	20.01.2014 a 18.07.2014
Jose Valdir de Souza Adorno	561955-1	Professor Normalista	2012/2700/005611	20.01.2014 a 19.04.2014
Elizabeth Caminha de Abreu Sousa	216279-2	Professor Normalista	2010/2700/004165	18.01.2014 a 17.04.2014
Maria Cleuza Ferreira da Silva	417716-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/000512	14.01.2014 a 14.03.2014
Ilza Marcia Araujo de Sousa	642037-2	Professor da Educação Básica	2007/2700/004081	23.12.2013 a 20.02.2014
Delicia Feitosa Ferreira	318878-3	Professor da Educação Básica	2012/2300/014518	19.01.2014 a 18.04.2014
Francisca Crispim de Almeida Silva	678767-2	Professor Normalista	2007/2700/002183	07.01.2014 a 07.03.2014
Andreia Rodrigues da Silva	940590-1	Professor da Educação Básica	2012/2700/0011111	22.01.2014 a 21.04.2014

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

ORGÃO DE LOTAÇÃO:

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

SERVIDOR:	MATRÍCUL:	CARGO:	PROCESSO:	PERÍODO:
Claudia de Moura Nunes	849940-4	Professor da Educação Básica	2012/2700/000545	23.12.2013 a 20.06.2014
Ana Lucia Ramos Marinho Magalhães	794524-3	Professor da Educação Básica	2010/2700/001174	23.12.2013 a 20.06.2014
Luciana Aparecida Labegalini Gomes	112024-2	Professor da Educação Básica	2012/2700/004494	01.01.2014 a 31.03.2014
Dionewton Oliveira de Abreu	246442-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/001762	19.01.2014 a 18.04.2014
Leilyanne Araujo de Sousa Luz	814333-2	Professor da Educação Básica	2013/2300/009848	05.01.2014 a 04.04.2014
Marineide Dias Cardozo	262150-1	Professor Normalista	2007/2700/002016	23.12.2013 a 20.06.2014
Tania Maria da Luz Oliveira	390589-2	Professor Normalista	2013/2700/004420	04.01.2014 a 04.03.2014
Raimunda Capistano de Sousa Alencar	458690-1	Professor Normalista	2011/2700/000963	28.09.2013 a 26.03.2014
Gilneide Gonçalves Pereira	586721-2	Professor Normalista	2012/2700/001478	29.12.2013 a 27.04.2014
Durvalina Rodrigues Soares	908890-2	Professor Normalista	2007/2700/002201	23.12.2013 a 20.06.2014
Alvina Nunes de Sousa	491345-2	Professor Normalista	2009/2700/000106	23.12.2013 a 20.06.2014
Adenizia Ferreira dos Santos	292221-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2010/2700/003102	23.12.2013 a 20.06.2014
Delsirena Alves de Oliveira	587580-2	Professor da Educação Básica	2008/2700/004646	23.12.2013 a 20.06.2014
Maria de Fatima Lima da Silva	684512-2	Auxiliar de Serviços Gerais	2008/2700/000487	01.02.2014 a 30.07.2014
Erlucia Maria Dantas Gomes	832689-1	Professor da Educação Básica	2008/2700/001074	26.01.2014 a 24.07.2014
Kelsiene Silva Coelho Cardoso	871830-2	Professor da Educação Básica	2012/2700/003273	22.12.2013 a 21.03.2014
Claci Maria Benati	433217-3	Professor da Educação Básica	2008/2700/004039	22.01.2014 a 21.05.2014
Maria da Conceição Florentino de Souza	1198246-1	Técnico em Enfermagem	2013/30550/003893	02.12.2013 a 30.01.2014
Maryone do Espírito Santos Braga	676754-1	Professor Normalista	2013/2700/00525	03.01.2014 a 02.05.2014
Edna de Jesus Soares	1081489-2	Professor da Educação Básica	2013/2700/004418	05.01.2014 a 05.03.2014
Marinalva Alves de Souza Brito	790026-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/002769	16.12.2013 a 15.03.2014
Dourivan Aires de Araujo	597925-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2010/2700/002064	23.12.2013 a 20.06.2014
Gilene Amorim de Souza	554148-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/000299	22.12.2013 a 19.06.2014
Leonarda Moreira Silva	447990-2	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/004837	18.01.2014 a 16.02.2014
Cenita Alves dos Santos	702939-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/000256	06.01.2014 a 05.04.2014
Rozilda Arruda Vieira	778488-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/004935	04.01.2014 a 03.04.2014
Lucilene Pereira dos Santos Cruz	766243-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2009/2700/000586	17.11.2013 a 15.05.2014
Luzia Filgueira de Barros Carvalho	564129-2	Professor Normalista	2010/2700/000684	31.12.2013 a 28.02.2014
Antonia Valquiria Pinto dos Santos	281788-1	Professor da Educação Básica	2009/2700/005454	23.12.2013 a 22.03.2014
Maria Eunice Valadares Almeida	411179-2	Professor Normalista	2013/2700/001953	15.12.2013 a 14.03.2014
Odete Guimarães Medrado Cardoso	483646-2	Professor Normalista	2013/2700/000160	28.01.2014 a 28.03.2014
Maria das Graças Cantão da Silva	299343-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/002284	20.01.2014 a 18.02.2014
Carmelia da Silva Guimarães	662358-1	Professor Normalista	2010/2700/005472	06.12.2013 a 03.06.2014
Rosa Maria Gonçalves dos Santos Carvalho	662437-2	Professor Normalista	2009/2700/005779	23.12.2013 a 20.06.2014
Valdeci Alves de Abrantes	526153-2	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/002324	05.01.2014 a 04.04.2014
Alba Pereira da Silva	1009923-3	Professor da Educação Básica	2006/2700/003866	23.12.2013 a 20.06.2014
Irany Dias Silva de Sousa	232054-1	Professor Normalista	2013/2700/003346	28.12.2013 a 25.06.2014
Almeici Aires Rodrigues	877909-1	Professor Normalista	2006/2700/003465	23.12.2013 a 20.06.2014

Ronilda de Fatima da Silva	833852-4	Professor Normalista	2008/2700/001153	06.01.2014 a 04.07.2014
Ana Barbosa de Abreu do Nascimento	339407-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/001763	01.01.2014 a 31.03.2014
Keilla Brito dos Santos Barboza	711047-2	Professor Normalista	2013/2700/004154	14.01.2014 a 13.04.2014
Josimar Ferreira Fernandes	760952-1	Professor da Educação Básica	2013/2700/004191	04.12.2013 a 02.04.2014
Iracema Sabina da Silva	477348-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/002056	17.12.2013 a 14.06.2014
Joana Farias Pereira	514898-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/003103	01.02.2014 a 01.05.2014
Raimundo Pinheiro da Silva	504455-1	Professor da Educação Básica	2013/2700/006775	13.12.2013 a 10.06.2014
Amelia Martins dos Reis Manduca	1009931-1	Professor Normalista	2013/2700/000343	23.05.2013 a 18.11.2013
Eva Dias Pereira	511988-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/006280	13.01.2014 a 12.04.2014
Ivanise Macedo Rodrigues	304696-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/005790	27.11.2013 a 25.05.2014
Lindaiva Dias Pinto	598050-3	Professor da Educação Básica	2011/2700/000935	22.01.2014 a 20.07.2014
Alexandre Gusmão Braga	472831-1	Professor da Educação Básica	2012/2700/004897	22.12.2013 a 20.04.2014
Francisca Oliveira da Oliveira da Silva Sousa	555529-2	Professor Normalista	2013/2700/001279	30.12.2013 a 27.06.2014
Lenia Mercia Vaz de Lima Lagares	676266-3	Professor da Educação Básica	2013/2700/006326	16.01.2014 a 14.07.2014
Andresinha Beserra de Castro Gomes	476666-1	Professor Normalista	2012/2700/002676	30.12.2013 a 27.06.2014
Elza Nunes da Silva Rodrigues	449444-1	Professor da Educação Básica	2012/2700/004220	23.01.2014 a 22.04.2014
Arylady Queiroz Carlos Caetano	690226-2	Professor Normalista	2008/2700/004880	23.12.2013 a 20.06.2014
Maria Erismar Fernandes Rodrigues	432286-1	Professor da Educação Básica	2013/2700/001763	02.11.2013 a 30.04.2014
Iara Aparecida Lustoza Barreira	249078-1	Professor Normalista	2011/2700/001043	20.01.2014 a 18.07.2014
Silvia Maria Ribeiro Noronha	461055-2	Professor da Educação Básica	2009/2700/000300	23.12.2013 a 20.06.2014

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 713, de 1º de agosto de 2013, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2014, relativa a documentos de arquivo do Plansaúde, aprovada pelo Secretário de Estado da Administração, por intermédio do processo nº 2013/23000/009525, faz saber a quem interessar possa que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial e no Portal da SECAD/PLANSÁUDE, se não houver oposição, o Departamento de Administração e Finanças, por intermédio do processo de documentação e arquivo eliminará os documentos relativos aos procedimentos de prestação de serviços médico-hospitalares aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Tocantins - PLANSÁUDE, referentes ao período de janeiro a dezembro de 2009, que se encontram no Arquivo Central da Secretaria da Administração. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria da Administração.

Em 15 de setembro de 2014.

Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 082/SECAD/CORAD, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.2300.005129, em face do servidor WELLITON LUIZ MASCARENHAS DE SÁ, número funcional 596325/3, concursado, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, lotado na Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Escola Estadual Irmã Aspásia, em virtude da denúncia contida no Memorando nº 410,

de 05 de setembro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria de Administração, no qual notícia que o servidor consta com mais de 60 (sessenta) faltas, intercaladas e não justificadas, no interstício de 12 (doze) meses, a partir de outubro de 2013, compreendidas entre: 17/10/2013; 28/10/2013 a 31/10/2013; 13/02/2014 a 14/02/2014; 21/02/2014; 24/02/2014 a 27/02/2014; 06/03/2014 a 07/03/2014; 12/03/2014 a 14/03/2014; 20/03/2014; 23/04/2014 a 30/04/2014; 01/05/2014 a 20/05/2014; 21/05/2014 a 31/05/2014; 01/06/2014 a 16/06/2014; 11/08/2014 a 15/08/2014; 19/08/2014 a 20/08/2014; conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de inassiduidade habitual, tipificado no art. 163 c/c art. 157, inciso III, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1.114, de 10 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.780, de 21 de dezembro de 2012, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: RUI TER LUIZ ANDRADE PÁDUA

PORTARIA Nº 148, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.167 - NM, publicado no D.O.E. nº 4.168, de 11 de julho de 2014, resolve:

REVOGAR,

a PORTARIA Nº 147, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014, publicada no DOE Nº 4.223, de 29/09/2014, que trata da concessão de 15 (quinze) dias de férias ao servidor MARCELO AGUIAR INOCENTE, matrícula nº 879797-7, no período de 24/09/14 a 08/10/14.

PORTARIA Nº 149, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto ATO nº 1.167 - NM, publicado no D.O.E. nº 4.168, de 11 de julho de 2014, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora DANIELA LOPES MORAIS, matrícula nº 11160829-1, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 01/10/14 a 30/10/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

PORTARIA/SCIDADES Nº 166, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante a Lei nº 2.815, de 27 de dezembro de 2013 e;

Considerando que a gestão do PPA 2012-2015 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução de suas metas, objetivando o aperfeiçoamento dos mecanismos de integração das políticas públicas, da implementação, do monitoramento, da avaliação e da revisão dos programas de trabalho e ações;

Considerando a Instrução Normativa nº 001, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre as atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2012-2015 e pelos Orçamentos Anuais;

Considerando a Instrução Normativa CGE Nº 02, de 15 de julho de 2014 que dispõe acerca do Sistema Informatizado de Acompanhamento da Gestão Orçamentária e Financeira dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços, contidos na Revisão do Plano Plurianual PPA 2012-2015 e pelas Ações constantes na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2014, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único à PORTARIA/SCIDADES Nº 166/2014

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Número Funcional	Cargo/Função
		Lourdes Rodrigues Machado Neves	228.932-6	CDE-IV - Supervisor/ Chefe da Assessoria Técnica
PROGRAMA TEMÁTICO: 1013 - Desenvolvimento Urbano				
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO
0053	Promover o desenvolvimento da rede de cidades tocaninense de forma equitativa, sustentável, inovadora e socialmente justa, com foco na infraestrutura e serviços urbanos, visando à melhoria da qualidade de vida da população tornando as cidades mais agradáveis para se morar e viver.	Luis Hildebrando Ferreira Paz	521295-4	Diretor de Desenvolvimento Urbano
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO
2039	Assessoria técnica em políticas urbanas	Titular: Leonardo Prado Marquez	725885-3	Coordenador de Planejamento Urbano e Saneamento
		Suplente: Gerlen Alves Bastos	916496-1	Assessor Técnico
1003	Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas e rurais	Titular: Adriano Macedo Maia	591455-4	Coordenador de Desenvolvimento, Mobilidade e Acessibilidade
		Suplente: Luciano Caetano de Sousa	83127-2	Assessor Técnico
2461	Assessoramento técnico/transversal a órgãos estaduais em políticas urbanas e desenvolvimento regional	Titular: Leonardo Prado Marquez	725885-3	Coordenador de Planejamento Urbano e Saneamento
		Suplente: Gerlen Alves Bastos	916496-1	Assessor Técnico
PROGRAMA TEMÁTICO: 1014 - Habitação				
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO
0061	Produzir habitações de interesse social	Luis Hildebrando Ferreira Paz	521295-4	Diretor de Desenvolvimento Urbano
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO
2232	Produção, reforma e ou ampliação de habitação de interesse social	Titular: Célio Roberto Delbello	140937-3	Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Obas
		Suplente: Iochicó Iwasse Evangelista	871886-5	Assessor Técnico
2139	Fiscalização, vistoria e medição de obras de habitação de interesse social	Titular: Célio Roberto Delbello	140937-3	Coordenador de Acompanhamento e Fiscalização de Obas
		Suplente: Iochicó Iwasse Evangelista	871886-5	Assessor Técnico
1187	Regularização fundiária de lotes	Titular: Luciana Caixeta Duarte	1219499-3	Coordenador de Projetos Institucionais
		Suplente: Luciano Caetano de Sousa	725885-3	Assessor Técnico
3147	Implantação da rede de abastecimento de água em Empreendimentos de HIS em Produção	Titular: Adriano Macedo Maia	591455-4	Coordenador de Desenvolvimento, Mobilidade e Acessibilidade
		Suplente: Oscar Caetano Ramos	470743-1	Assessor Técnico
3148	Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário em Empreendimentos de HIS em Produção	Titular: Adriano Macedo Maia	591455-4	Coordenador de Desenvolvimento, Mobilidade e Acessibilidade
		Suplente: Oscar Caetano Ramos	470743-1	Assessor Técnico
3152	Construção de Empreendimento Público	Titular: Leonardo Prado Marquez	725885-3	Coordenador de Planejamento Urbano e Saneamento
		Suplente: Gerlen Alves Bastos	916496-1	Assessor Técnico

3168	Reforma de Unidade Habitacional	Titular: Célio Roberto Delbello	140937-3	Chefe de Divisão de Projetos de Engenharia
		Suplente: Iochicó Iwasse Evangelista	871886-5	Assessor Técnico
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO
0103	Integrar as famílias beneficiadas nos programas habitacionais no contexto de sustentabilidade ecosocioeconômica e patrimonial	Jocelaine Lago Dalanora	696721-4	Analista em Gestão Especializado - Serviço Social
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO
2138	Execução de projeto de trabalho social	Titular: Mara Noleto Dorta	901237-9	Supervisor de Gestão de Projetos Sociais
		Suplente: Joana Paula de Sousa Lopes Silva Cortez	77449-6	Chefe de Setor Executivo de Projetos Sociais
PROGRAMA TEMÁTICO: 1034 - Governo e Cidadão				
Nº	OBJETIVO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO
0009	Promover o planejamento e execução da política de comunicação do estado, articulando e divulgando as ações de governo, assessorando o governador no seu relacionamento com a imprensa e a comunidade	Camila Mitye Arantes Noda Veloso	1123629-3	Chefe da Assessoria de Comunicação
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO
2109	Divulgação das ações da Secretaria da Habitação	Camila Mitye Arantes Noda Veloso	1123629-3	Chefe da Assessoria de Comunicação
		Apoena Rezende de Mendonça	89932-5	Assessor de Comunicação
PROGRAMA: 1068 - Gestão e Manutenção da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano		SERVIDOR RESPONSÁVEL	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO
		Ana Peres de Souza	160420-2	Diretor de Administração e Finanças
Nº	AÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO
2353	Capacitação de Servidores para a Gestão Habitacional	Titular: Raquel Coelho Milhomem	584189-5	Coordenador de Administração
		Suplente: Claudiana Vitorino Sampaio	1290495-1	Encarregada dos Serviços de Recursos Humanos
2293	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Claudiana Vitorino Sampaio	584189-5	Encarregada dos Serviços de Recursos Humanos
		Suplente: Raquel Coelho Milhomem	584189-5	Coordenador de Administração
2343	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Raquel Coelho Milhomem	1290495-1	Coordenador de Administração
		Suplente: Zélia Aparecida dos Santos Fernandes Cunha	932155-1	Coordenador de Finanças
2411	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Felipe Magalhães Crosara	999857-3	Encarregado dos Serviços de Transporte
		Suplente: Raquel Coelho Milhomem	1290495-1	Coordenador de Administração
2386	Manutenção de Serviços de informática	Titular: Rodrigo Cesar Lima Pádua	1262963-1	Coordenador de Informática
		Suplente: Felipe Mendes Braga	1008285-3	Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2012 5101 0186
 CONVENIENTE: SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO NO PREÂMBULO.

Versa o presente apostilamento alterar o Preâmbulo do Termo de Contrato nº 011/2013, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, para inclusão da Secretaria da Infraestrutura como interveniente, com fundamento no art. 42 do Decreto nº 5.014 de 25 de março de 2014 e suas alterações que dispõe sobre controle na execução das obras e serviços de Engenharia das unidades que compõem o Poder Executivo.

Onde se lê:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.682.422/0001-97, representada por seu Secretário o Sr. GLÁUCIO BARBOSA SILVA, brasileiro, portador da C.I sob o nº 1.383.362 - SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 383.279.961-34, investido no cargo conforme Ato de Nomeação nº 142-NM, publicado no DOE nº 4.064, de 07 de fevereiro de 2014, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.223/0001-62 com sede e foro, na Alameda "A", Quadra 145, Lote 11, Chácara São Pedro, CEP 74923-090, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, representada por JORGE ABDALLA DIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.595.356 SSP-GO, CPF nº 426.208.051-04, residente em Goiânia-GO, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.682.422/0001-97, representada por seu Secretário o Sr. GLÁUCIO BARBOSA SILVA, brasileiro, portador da C.I sob o nº 1.383.362 - SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 383.279.961-34, investido no cargo conforme Ato de Nomeação nº 142-NM, publicado no DOE nº 4.064, de 07 de fevereiro de 2014, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.661.223/0001-62 com sede e foro, na Alameda "A", Quadra 145, Lote 11, Chácara São Pedro, CEP 74923-090, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, representada por JORGE ABDALLA DIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.595.356 SSP-GO, CPF nº 426.208.051-04, residente em Goiânia-GO, com a Interveniência da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.786.011/0001-01, situada a Rodovia-TO-010, Km1, Lt. 11, Setor Leste - Palmas - TO, neste ato representada por seu Secretário-Executivo o Sr. MURILO COURRY CARDOSO, brasileiro, portador do RG nº 1060823 SSP/TO e inscrito no CPF nº 507.047.881-87, designado pelo Ato nº 1.751-DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.997 de 04 de novembro de 2013, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Palmas, 22 de agosto de 2014.

Gláucio Barbosa Silva
Secretário

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEDS/TO Nº 720, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 485/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias do servidor GENEILSON SEVERIANO DA SILVA, Agente Penitenciário 2ª Classe "C", nº funcional 863157-2, referente ao período aquisitivo 2013/2014, prevista para o período 22/09/2014 a 21/10/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

PORTARIA SEDS/TO Nº 721, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 486/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 15 (quinze) dias de férias da servidora NELMA SOARES COELHO, Agente Penitenciário, 2ª Classe "D", nº funcional 711138-1, no período de 20/10/2014 a 03/11/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 599, de 10 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.916, de 15 de julho de 2013.

PORTARIA SEDS/TO Nº 722, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 487/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar GABRIEL CONTINIABILIO, Assistente Administrativo, nº funcional 1272810-1, no período de 25/09/2014 a 09/10/2014, em substituição a HUGO MAIA FONSECA, Assessor de Recursos Humanos/ Cargo de Assessoramento Direto - FAS - 11, nº Funcional 1272586-1, referente as férias regulamentares do titular.

PORTARIA SEDS/TO Nº 723, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação do Departamento de Ações sobre Drogas através do MEMO Nº090/2014/DASD/SEDS e Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 488/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar CASSILDA FIGUEIRA DA SILVA, Coordenador CDE-V, nº Funcional 1214802-1, para responder pelo Departamento de Ações sobre Drogas, no período de 23/09/2014 a 07/10/2014, em substituição a titular MAGDA MARIA RODRIGUES FERREIRA VALADARES, Diretor CDE-VI, nº funcional 452200-4, referente à Licença Médica.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. -Nº: 0214-021.236-2

Consumidor: ANDRESSA MOTA TREIN (CPF 00707452260)
Fornecedor: JDR TECNOLOGIA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 19038654000132).
Fornecedor: PAGAMENTO DIGITAL (CNPJ 08965639000113).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JDR TECNOLOGIA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA - 19038654000132) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANDRESSA MOTA TREIN, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-021.236-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. -Nº: 0214-020.326-0

Consumidor: CLAUDINETE MARIADASILVAOLIVEIRA (CPF 69174490168)
Fornecedor: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA (CNPJ_05808792000149).
Fornecedor: UNIDERP (CNPJ_).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLAUDINETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-020.326-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. -Nº: 0214-027.998-0

Consumidor: QUIRINO ROCHA DOS SANTOS (CPF_83752609168)
Fornecedor: JCA SISTEMAS DE SEGURANÇA (CNPJ_09502068000143).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JCA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - 09502068000143) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por QUIRINO ROCHA DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-027.998-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. -Nº: 0214-024.170-9

Consumidor: MARCIO DOS SANTOS (CPF_14705301803)
Fornecedor: QBEX COMPUTADORES (CNPJ_05480302000209).
Fornecedor: NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S. A (CNPJ_09358108001016).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (QBEX COMPUTADORES LTDA - 05480302000209) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCIO DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-024.170-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 0214-026.261-5

Consumidor: ANA GOMES DA MOTA (CPF_42527481191)
Fornecedor: COMPRA PREMIADA ELETROMOTOS (CNPJ_07615344000154).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COMPRA PREMIADA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 07615344000154) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA GOMES DA MOTA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-026.261-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 0214-020.983-2

Consumidor: CLAUDIANE ROSSI GABRIEL CAVICHIO (CPF_04327820954)
Fornecedor: MS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO (CNPJ_18013703000110).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ANA PAULA RIBEIRO PINTO - ME - 18013703000110) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CLAUDIANE ROSSI GABRIEL CAVICHIO, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-020.983-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 29 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 0213-028.521-7

Consumidor: RENILDA MARIADORNELES SLYWITCH (CPF_00966480155)
Fornecedor: EDESTINOS.COM.BR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ_13419034000167).
Fornecedor: AZUL LINHAS AEREAS (CNPJ_09296295000160).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EDESTINOS.COM.BR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 13419034000167) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RENILDA MARIA DORNELES SLYWITCH, foi instaurado o processo administrativo n.º 0213-028.521-7, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 0214-020.404-2

Consumidor: JANAINA ARAGÃO DE ALMEIDA (CPF_82210713234)
Fornecedor: 3 GRAU (CNPJ_08868696000184).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GMN - SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA - 08868696000184) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JANAINA ARAGÃO DE ALMEIDA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-020.404-2, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 0214-017.543-5

Consumidor: EDIENNE MILHOMEM FERREIRA (CPF_03480059112)
Fornecedor: EFS PARTICIPAÇÕES EIRELI (CNPJ_17069074000187).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EFS PARTICIPAÇÕES EIRELI - 17069074000187) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EDIENNE MILHOMEM FERREIRA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-017.543-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0213-051.412-9**

Consumidor: DANIEL SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO (CPF_98649337104)
Fornecedor: LEONARDO RIZZO (CNPJ_02427169000905).
Fornecedor: SAMMARA STEFFANNY DIAS (CNPJ_03107040142).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SAMMARA STEFFANNY DIAS - 03107040142) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DANIEL SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO, foi instaurado o processo administrativo n.º 0213-051.412-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0214-013.486-0**

Consumidor: SOCORRO ADRIANA MAIA RIBEIRO (CPF_94398011404)
Fornecedor: TV DECOR - CHARUPA DECORAÇÕES (CNPJ_15113773000151).
Fornecedor: BANCO DO BRASIL CARTÕES (CNPJ_31591399000156).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CARLOS ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA ME - 15113773000151) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SOCORRO ADRIANA MAIA RIBEIRO, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-013.486-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0214-011.463-4**

Consumidor: WASHINGTON SOUSA MONTEIRO (CPF_03175000150)
Fornecedor: TOCANTINS ELETROMOTOS (CNPJ_10651232000163).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ALMEIDA E FERRO LTDA ME - 10651232000163) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por WASHINGTON SOUSA MONTEIRO, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-011.463-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0214-019.423-6**

Consumidor: FÁBIO AUGUSTO LOPES (CPF_69084750187)
Fornecedor: CANIL DUAS MARIAS (CNPJ_02326321898).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MARCIO ALVES LONGO - 02326321898) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FÁBIO AUGUSTO LOPES, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-019.423-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0214-018.910-0**

Consumidor: LORENA THAIS FERREIRA GAMBOGE (CPF_99091429100)
Fornecedor: CREATIVE (MEIA LUZ) (CNPJ_10335767000125).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEIA LUZ - 10335767000125) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LORENA THAIS FERREIRA GAMBOGE, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-018.910-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0213-023.976-0**

Consumidor: RAIMUNDO LINHARES DE ARAUJO NETO (CPF_01369494106)
Fornecedor: AIKADE (CNPJ_12475996000170).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BROSZ COBRANÇAS DE INTERNET LTDA EPP - 12475996000170) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RAIMUNDO LINHARES DE ARAUJO NETO, foi instaurado o processo administrativo n.º 0213-023.976-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 0213-046.000-3

Consumidor: DIORTER MOTA DE LIMA (CPF_03614730360)
Fornecedor: ELETROPALMAS (CNPJ_01139687000103).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (A N NINA-COMÉRCIO - 01139687000103) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DIORTER MOTA DE LIMA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0213-046.000-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 0214-016.952-6

Consumidor: POLIANA MARQUES FERREIRA (CPF_82955972134)
Fornecedor: PANK (CNPJ_08143952000176).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANK - LUCAL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME - 08143952000176) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por POLIANA MARQUES FERREIRA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-016.952-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 0213-045.163-8

Consumidor: HIKARO THALLES ALVES BATISTA (CPF_04114806180)
Fornecedor: XINGUI LINGUI (CNPJ_08757126000117).
Fornecedor: MAXPAY (CNPJ_06037631000161).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MAXPAY INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME - 06037631000161) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por HIKARO THALLES ALVES BATISTA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0213-045.163-8, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 0214-008.586-6

Consumidor: TAYGO MELO ALBUQUERQUE (CPF_00348226233)
Fornecedor: TRANSBRASILIANA (CNPJ_01016989000194).
Fornecedor: TCB- TRANSBRASIL (CNPJ_05376934000570).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA - 05376934000570) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TAYGO MELO ALBUQUERQUE, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-008.586-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 0213-020.543-8

Consumidor: TAYNARA ROCHA DE SOUZA (CPF_03733109198)
Fornecedor: GRANCURSOS-SIG-MATRIZ (CNPJ_12455301000199).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ANDRADE BUENO & CIA LTDA - 12455301000199) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TAYNARA ROCHA DE SOUZA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0213-020.543-8, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº: 0214-012.502-1

Consumidor: B. V. FREIRE - INFORMÁTICA (CPF_)
Fornecedor: EXCLUSIVAS LISTAS TELEFÔNICAS E GUIAS DE SITES LTDA (CNPJ_07045454000128).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (EXCLUSIVAS LISTAS TELEFÔNICAS E GUIAS DE SITES LTDA - 07045454000128) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por B. V. FREIRE - INFORMÁTICA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-012.502-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0214-012.426-5**

Consumidor: SILVIA MILHOMENS GLORIA (CPF_56692587115)
Fornecedor: BC BRANDSCLUB (CNPJ_1031336000288).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FLANDRES COMÉRCIO GLOBAL DE VAREJO LTDA - 1031336000288) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por SILVIA MILHOMENS GLORIA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-012.426-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0214-011.821-1**

Consumidor: GUIMARÃES BEZERRA MELO (CPF_55026478387)
Fornecedor: TOCANTINS ELETROMOTOS (CNPJ_10651232000163).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ALMEIDA E FERRO LTDA ME - 10651232000163) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GUIMARÃES BEZERRA MELO, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-011.821-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0214-011.937-5**

Consumidor: JACKELINE OLIVEIRA RODRIGUES (CPF_99918714115)
Fornecedor: TOCANTINS ELETROMOTOS (CNPJ_10651232000163).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ALMEIDA E FERRO LTDA ME - 10651232000163) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JACKELINE OLIVEIRA RODRIGUES, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-011.937-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0214-011.772-6**

Consumidor: MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS (CPF_15835529368)
Fornecedor: TOCANTINS ELETROMOTOS (CNPJ_10651232000163).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ALMEIDA E FERRO LTDA ME - 10651232000163) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-011.772-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0213-049.091-9**

Consumidor: EDINALDO LEARTE VIANA (CPF_00211399116)
Fornecedor: ATACADÃO (CNPJ_7531533009084).
Fornecedor: HOME LIFE (CNPJ_06695833000362).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GIRO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS - 06695833000362) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EDINALDO LEARTE VIANA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0213-049.091-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 30 de Setembro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0214-007.047-0**

Consumidor: MARIA GORETH VIEIRA DA SILVA VELOSO (CPF_49855905172)
Fornecedor: TOCANTINS ELETROMOTOS (CNPJ_10651232000163).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ALMEIDA E FERRO LTDA ME - 10651232000163) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA GORETH VIEIRA DA SILVA VELOSO, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-007.047-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 01 de Outubro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0214-010.191-1**

Consumidor: ÁLVARO FERREIRA DA SILVA (CPF_67175511868)
Fornecedor: VIDEO LINE (CNPJ_).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VIDEOLINE CURSOS DE APERF PROFISSIONAL LTDA -) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ÁLVARO FERREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-010.191-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 01 de Outubro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0214-007.965-1**

Consumidor: TAIENE LUBINI CAMPARO (CPF_58531262020)
Fornecedor: NHT LINHAS AÉREAS LTDA (CNPJ_07611146000112).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor-Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (NHT LINHAS AÉREAS LTDA - 07611146000112) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TAIENE LUBINI CAMPARO, foi instaurado o processo administrativo n.º 0214-007.965-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 01 de Outubro de 2014.

Núcleo Regional de Palmas/TO, Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Palmas/TO, 77020024, Fone: (63) 3218-6974.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 593, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares da servidora Sayonara Barbosa Sena Guimarães, número funcional 412743-2, Professora Normalista, no período de 02 a 11 de novembro de 2014, suspensas anteriormente pela Portaria nº 466, de 10 de setembro de 2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

PORTARIA-SEDUC Nº 1746, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA LUSTOSA, matrícula nº 746864-1, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Miracema, para o Gabinete do Secretário, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de setembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1747, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANTONIO THEMISTOCLES BARBOSA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 882504-5, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, para o Centro de Ensino Médio Doutor José Aluísio da Silva Luz, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº1748, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

Os Professores adiante relacionados da função de Diretor de Unidade Escolar, das Unidades, Municípios e datas especificadas, a seguir.

Diretoria Regional de Ensino de Araguaína:

1. LUISA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 397250-1, Professora Assistente A, Escola Estadual Professor Hamedy Cury Queiroz, no Município de Nova Olinda, a partir de 4 de setembro de 2014;

2. FLORACI GONÇALVES BORGES, matrícula nº 933743-4, Professor da Educação Básica, Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, no Município de Muricilândia, a partir de 24 de setembro de 2014.

Diretoria Regional de Ensino de Araguaínas:

1. ELIZABETE TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula nº 390942-1, Professora Assistente A, Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, no Município de Buriti do Tocantins, a partir de 27 de agosto de 2014.

Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis:

1. MARIA DENISE DA SILVA LUNARDI, matrícula nº 482927-2, Professora Normalista, Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas, a partir de 27 de agosto de 2014.

Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins:

1. CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA, matrícula nº 891505-3, Professora da Educação Básica, Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, a partir de 11 de setembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1749, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

Os Professores adiante relacionados para exercerem a função de Diretor de Unidade Escolar, nas Unidades, Municípios e datas especificadas, a seguir.

Diretoria Regional de Ensino de Araguaína:

1. ILDINA SOARES DE OLIVEIRA JESUS, matrícula nº 558737-3, Professora Normalista, Escola Estadual Professor Hamedy Cury Queiroz, no Município de Nova Olinda, a partir de 4 de setembro de 2014;

2. KELRY REGINA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 87339-2, Professora da Educação Básica, Colégio Estadual Marechal Costa e Silva, no Município de Muricilândia, a partir de 24 de setembro de 2014.

Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis:

1. MARINEIDE DE SOUZA MELO, matrícula nº 791006-4, Professora da Educação Básica, Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas, a partir de 27 de agosto de 2014.

Diretoria Regional de Ensino de Gurupi:

1. SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO, matrícula nº 957486-3, Professora da Educação Básica, Colégio Estadual Alair de Sena Conceição, no Município de Figueirópolis, a partir de 16 de setembro de 2014.

Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional:

1. DAMARIS SCHWAMBACH, matrícula nº 633413-2, Professora da Educação Básica, Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no Município de Porto Nacional, a partir de 30 de maio de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1750, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANA ROSA MONTEIRO SILVA, matrícula nº 451440-1, Professora Normalista, com lotação na APAE - Escola Especial Luz da Vida - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de setembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1759, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Hernilde Oliveira de Sousa Silva Matrícula Nº: 640405-1	Ruthcleia Pereira de Sousa Lopes Matrícula Nº: 804220-3	068/2014	Luiza Sobrinho Costa	Locação do imóvel localizado à Avenida Paraíba nº 1930, Centro, com edificação de dois pavimentos e 830,19 m² de área construída na cidade de Guarai - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2014
 PROCESSO Nº: 2013/27000/005820
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins
 CONTRATADA: Luiza Sobrinho Costa
 OBJETO: locação do imóvel, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato do 1º Ofício de Notas da Comarca de Guarai sob o nº 2192, livro - 3-C às fls.233, localizado à Avenida Paraíba nº 1930, Centro, com edificação de dois pavimentos e 830,19m² de área construída na cidade de Guarai - TO, contendo 21 (vinte e um) cômodos, sendo no primeiro andar: 01 cozinha, 02 salas para depósito, 03 salas e 01 banheiro, no segundo andar: 11 salas e 03 banheiros.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato está consoante aos Termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores, e de acordo com o processo administrativo nº 2013/27000/005820, parte integrante deste instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas, bem como a Portaria de Dispensa nº 1673/2014.
 VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da data da assinatura.
 VALOR: 121.689,84 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para a presente locação
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Fonte 0101 - Classificação: 27.010.12.122.1066.2.330.
 DATA DA ASSINATURA: 1º dia do mês de outubro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura;
 LUIZA SOBRINHO COSTA - Contratada.

FUNDAÇÃO CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONVÊNIO Nº: 102/2014
 PROCESSO Nº: 2014/27000/007295
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL VALE DO JACÓ DE TOCANTÍNIA
 OBJETO: Prorrogação "ofício" o prazo de vigência até 29/12/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2014.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: **RODOLFO COSTA BOTELHO**

PORTARIA Nº 111, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO GOVERNAMENTAL nº 568 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.134 do dia 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JULIO COELHO TEXEIRA, Cargo Contador, matrícula 11160250-1, como responsável pelas prestações de contas dos Convênios Estaduais e Federais junto a Secretaria do Esporte do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o inciso II do art. 175, o inciso I e §§ 1º e 3º, do art. 166 *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Nº 1818, de 23 de Agosto de 2007, considerando o DESPACHO DIAFI Nº 003/2014 e MEMORANDO Nº 21/2014/SECOMP/GAB/SE todos presentes nos autos do processo 2014/65010/000204.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar os fatos narrados nos expedientes suso;

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de (trinta) dias, relatório conclusivo:

PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI, matrícula nº 1283480,

SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula nº 664161, e

DANIELA PIRES DE CAMARGOS FERREIRA, matrícula nº 11169117.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 49/2014

PROCESSO: 2014 65010 000143

CONVÊNIO: 49/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO (CNPJ 25.086.844/0001-28).

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a construção do campo de futebol society, no município de Santa Tereza do Tocantins/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENENTE o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação:

Classificação Orçamentária: 27.812.1024.1260.0000

Natureza de Despesa: 44.40.41

Fonte Detalhada: 0104000024

ND: 2014ND00498

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: RODOLFO COSTA BOTELHO - SECRETARIA DO ESPORTE - CONCEDENTE;

TRAJANO PEREIRA NETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO - CONVENENTE.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA SEFAZ Nº 698, DE 03 DE JULHO DE 2014.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com art. 37, § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, matrícula nº 789851-4, Fiscal Ambiental, para responder pelo expediente do Departamento de Gestão Contábil, por motivo de férias de seu titular ANA FERREIRA ALVES MARTINS, matrícula nº 768902-3, nos períodos de 09 a 23 de junho de 2014 e 25 de junho a 09 de julho de 2014, ambos referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 959, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIO SOARES MELO, matrícula nº 188594-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, por motivo de férias de seu titular EMERSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 573040-1, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2014, período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 975/2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL, Gerente de Núcleo, matrícula 244.198-5, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 26/2014, vinculado ao processo 2014/25000/00037, firmado entre a empresa R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda. - ME e a Secretaria da Fazenda, referente a aquisição de aparelhos de televisão para a Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Designar a servidora MAGALI RUFO MASCARENHAS, matrícula 828.887-9, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 1000, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

GUSTAVO ARAUJO GUIMARÃES, matrícula nº 76676-1, Operador de Microcomputador Fazendário, da Agência de Atendimento da Lagoa do Tocantins para a Delegacia da Receita Estadual de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 1001, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KATIANE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11186798-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Chefia da Agência de Atendimento de Lagoa do Tocantins, da Delegacia da Receita Estadual de Palmas, a partir de 1º de setembro de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 1002, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

BEM HUR XAVIER, matrícula nº 726210-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela função de Gerente de Fiscalização, da Delegacia da Receita Estadual de Miracema, a partir de 1º de setembro de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2014/2554/500086
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDOR: RUDY CESAR SANTOS INFORMÁTICA ME
 CNPJ: 15.307.014/0001-20
 OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 034/2014
 PCED-PAF/ANEXO: 000493/1
 NOME DO PAF: Agios PDV
 VERSÃO: 5.0
 Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: 641EBE10A3120CDE47859C263581917D
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/2014
 SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor de Depto. de Gestão Tributária
 Rudy Cesar Santos - Empresário

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2010/2553/500174
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDORA: Worldflex Computação Ltda
 CNPJ: 01.848.406/0001-91
 OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 032/2010 - 1º Aditamento
 PCED-PAF/ANEXO: 000142/3
 NOME DO PAF: WF-Loja
 VERSÃO: 3.20
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: DE27EDBD33598ABEB254E7AAEB209E68
 DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014
 SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto. de Gestão Tributária
 João Evangelista Bezerra de Sousa - Responsável Legal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº: 01
 CONTRATO Nº: 075/2013
 PROCESSO Nº: 2013/25000/000162
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Lourdes Cornelius Napp
 OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Agência de Atendimento de Santa Rosa.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.324,00 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: até 31/10/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
 - Lourdes Cornelius Napp - Locadora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 26/2014
 PROCESSO Nº: 2014/25000/000137
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: R/C Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda-ME
 OBJETO: Aquisição de material permanente: itens 01, 02 e 07 constantes no Objeto da Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO - TO SEFAZ Nº 002/2014.
 VALOR TOTAL: R\$ 27.155,80 (vinte e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: adstrita à vigência dos créditos orçamentários, a partir da data da assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
 - Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00054, de 01 de Outubro de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 3.2, na conformidade do Anexo único desta

Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Outubro de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00054, de 01 de Outubro de 2014

Grupo: CRUSTÁCEOS E PEIXES					
Subgrupo: PEIXES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
3.2.2	KG	BARBADO	15,40	00054/2014	01/10/2014
3.2.3	KG	CACHORRA	8,33	00054/2014	01/10/2014
3.2.4	KG	CARANHA	7,50	00054/2014	01/10/2014
3.2.5	KG	CORVINA	8,56	00054/2014	01/10/2014
3.2.6	KG	CURIMATÁ	4,00	00054/2014	01/10/2014
3.2.10	KG	PACÚ	9,75	00054/2014	01/10/2014
3.2.12	KG	PINTADO	13,90	00054/2014	01/10/2014
3.2.13	KG	SURUBIM	12,61	00054/2014	01/10/2014
3.2.15	KG	TAMBAQUI	7,50	00054/2014	01/10/2014
3.2.16	KG	TUCUNARÉ	13,60	00054/2014	01/10/2014
3.2.56	KG	CARANHA NO CRIATORIO	5,50	00054/2014	01/10/2014
3.2.105	KG	CURIMATÁ NO CRIATORIO	3,50	00054/2014	01/10/2014
3.2.106	KG	PINTADO NO CRIATORIO	11,50	00054/2014	01/10/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00055, de 02 de Outubro de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições

que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 25.2, na conformidade do Anexo único desta

Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de Outubro de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00055, de 02 de Outubro de 2014

Grupo: SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO					
Subgrupo: TERRAS E PEDRAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
25.2.87	M3	AREIA C/ SAIBRO NO DEPÓSITO	46,50	00055/2014	02/10/2014
25.2.88	M3	ARGILA NA EXTRAÇÃO	4,58	00055/2014	02/10/2014
25.2.89	M3	SAIBRO NO DEPÓSITO	37,50	00055/2014	02/10/2014
25.2.90	M3	SAIBRO NA EXTRAÇÃO	18,89	00055/2014	02/10/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00056, de 02 de Outubro de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições

que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.2, 1.4, 1.5, 1.6, 1.8, 1.9, na conformidade do

Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 03 de Outubro de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00056, de 02 de Outubro de 2014

Grupo: ANIMAIS VIVOS					
Subgrupo: AVES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
1.2.1	CB	GALINHA CAIPIRA - PARA ABATE	31,54	00056/2014	03/10/2014
1.2.4	CB	FRANGO CAIPIRA - ABATE	31,19	00056/2014	03/10/2014
1.2.17	CB	FRANGO DE GRANJA VIVO - PARA ABATE	6,20	00056/2014	03/10/2014

Grupo: ANIMAIS VIVOS					
Subgrupo: BUBALINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
1.4.11	CB	BÚFALO MACHO Classe 1	483,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.11	CB	BÚFALO MACHO Classe 2	501,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.11	CB	BÚFALO MACHO Classe 3	760,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.11	CB	BÚFALO MACHO Classe 4	845,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.11	CB	BÚFALO MACHO Classe 5	1102,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.11	CB	BÚFALO MACHO Classe 6	1316,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.11	CB	BÚFALO MACHO Classe 7	1306,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.11	CB	BÚFALO MACHO Classe 8	1484,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.11	CB	BÚFALO MACHO Classe 9	1343,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.11	CB	BÚFALO MACHO Classe 10	1391,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.12	CB	BÚFALA FÊMEA Classe 1	490,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.12	CB	BÚFULA FÊMEA Classe 2	500,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.12	CB	BÚFULA FÊMEA Classe 3	768,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.12	CB	BÚFULA FÊMEA Classe 4	828,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.12	CB	BÚFULA FÊMEA Classe 5	1085,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.12	CB	BÚFULA FÊMEA Classe 6	1220,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.12	CB	BÚFULA FÊMEA Classe 7	1240,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.12	CB	BÚFULA FÊMEA Classe 8	1362,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.12	CB	BÚFULA FÊMEA Classe 9	1250,00	00056/2014	03/10/2014
1.4.12	CB	BÚFULA FÊMEA Classe 10	1293,00	00056/2014	03/10/2014

Grupo: ANIMAIS VIVOS					
Subgrupo: CAPRINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
1.5.1	CB	CAPRINO - ABATE CB	183,00	00056/2014	03/10/2014
1.5.2	CB	CAPRINO PARA CRIA	201,00	00056/2014	03/10/2014

Grupo: ANIMAIS VIVOS					
Subgrupo: EQUINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
1.6.2	CB	EQUINO - ABATE	390,00	00056/2014	03/10/2014
1.6.3	CB	EQUINO PARA CRIA	852,00	00056/2014	03/10/2014
1.6.4	CB	EQUINO - CUSTEIO	1183,00	00056/2014	03/10/2014
1.6.5	CB	EQUINO - CUSTEIO MEIO SANGUE	3250,00	00056/2014	03/10/2014
1.6.6	CB	EQUINO - RAÇA PURA	10375,00	00056/2014	03/10/2014

Grupo: ANIMAIS VIVOS					
Subgrupo: OVINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
1.8.1	CB	OVINO - ABATE	170,00	00056/2014	03/10/2014
1.8.2	CB	OVINO PARA CRIA	187,00	00056/2014	03/10/2014

Grupo: ANIMAIS VIVOS					
Subgrupo: SUÍNOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
1.9.1	@	SUÍNO COMUM - TIPO BANHA - ACIMA DE 6 @ - PREÇO POR ARROBA	80,00	00056/2014	03/10/2014
1.9.2	@	SUÍNO COMUM - TIPO CARNE - ACIMA DE 6 @ - PREÇO POR ARROBA	95,00	00056/2014	03/10/2014
1.9.3	@	SUÍNO LEITÃO ATÉ 2 @ - PREÇO POR ARROBA	98,00	00056/2014	03/10/2014
1.9.4	@	SUÍNO LIGHT - DE 2 A 6 @ - PREÇO POR ARROBA	103,00	00056/2014	03/10/2014

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS	
BUBALINOS	
Classe 1	de 0 a 12 meses
Classe 2	de 0 a 12 meses - ABATE
Classe 3	de 13 a 24 meses
Classe 4	de 13 a 24 meses - ABATE
Classe 5	de 25 a 36 meses
Classe 6	de 25 a 36 meses - ABATE
Classe 7	de 37 a 60 meses
Classe 8	de 37 a 60 meses - ABATE
Classe 9	acima de 60 meses
Classe 10	acima de 60 meses - ABATE

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM-ICMS em conformidade com o art. 9º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo Decreto Nº 4.324, de 21 de junho de 2011 e em obediência aos prazos constitucionais, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na reunião a realizar-se no dia 22 de outubro de 2014, às 15h, na sala de reuniões do prédio da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, situado na Praça dos Girassóis, s/nº; Esplanada das Secretarias, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Abertura da sessão;
- b) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
- c) Apresentação para discussão da retificação do Índice de Participação dos Municípios - IPM - Definitivo - 2015, que utiliza fatos geradores do ano-base 2013, elaborado em 2014, a ser aplicado na partição da receita em 2015, e
- d) Assuntos diversos.

Palmas, 02 de outubro de 2014.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Secretário Executivo

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA SEMADES Nº 116, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 106 - NM, de 31 de janeiro de 2014,

Considerando a aquisição realizada pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável por meio Contrato 012/2013-GEF, do Software ERDAS APOLLO Profissional, que permitiu o início das atividades de Cadastro Ambiental Rural no estado;

Considerando a necessidade da continuidade da implantação e modernização do processo do Cadastro Ambiental Rural, em especial a integração de banco de dados, a catalogação, processamento, compartilhamento e disseminação de informações registradas no CAR;

Considerando que os Softwares ERDAS IMAGINE Profissional, ERDAS IMAGINE Expansion Pack, ERDAS APOLLO Professional ONE 8 Core e Módulo ERDAS IMAGINE OBJECTIVE atendem as aplicações essenciais e plenas para a obtenção dos dados do CAR, bem como a integração, catalogação, o armazenamento, processamento e o compartilhamento dos dados espaciais relativos ao CAR para todos os órgãos da gestão pública;

Considerando que a empresa Santiago & Cintra Consultoria Ltda é a única distribuidora exclusiva da plataforma ERDAS no Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa Santiago & Cintra Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.652.284/0001-02, no valor de R\$ 248.960,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), visando a prestação de serviços de atualização, manutenção e suporte técnico de 02 (duas) licenças do software ERDAS IMAGINE Profissional, 02 (duas) licenças do software ERDAS IMAGINE Expansion Pack, 01 (uma) licença do software ERDAS APOLLO Professional ONE 8 Core, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, e aquisição de 01 (uma) licença do Módulo ERDAS IMAGINE OBJECTIVE com manutenção pelo período de 12 (doze) meses, conforme processo nº 2014.39000.000107.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 39, em 10 de janeiro de 2014, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Movimentações das Dotações Orçamentárias do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO		
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014		pág. 1		
PROGRAMA DE TRABALHO	(SUPLEMENTAÇÃO)	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			6.752.300,00
010	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA			260.000,00
09010.04.122.1050.2296	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	260.000,00
020	CASA CIVIL			1.000,00
09020.04.122.1040.2331	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0100	1.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			100.000,00
09040.04.122.1042.2289	Manutenção de recursos humanos	3.1.91.13	0100	100.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			31.000,00
09050.04.122.1077.2286	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	5.000,00
		3.1.91.13	0100	26.000,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			150.000,00
09060.04.122.1060.2425	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.94	0100	150.000,00
070	CASA MILITAR			82.300,00
09070.04.122.1041.2305	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.13	0100	77.000,00
		3.1.91.13	0100	12.000,00
09070.04.122.1041.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.08	0100	5.300,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			6.128.000,00
09090.06.122.1043.2299	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.12	0100	6.097.000,00
		3.1.90.92	0100	31.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			22.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			22.000,00
10930.23.695.1009.4271	Promoção nacional e internacional do turismo	3.3.90.30	0100	8.000,00
		3.3.90.32	0100	6.000,00
		3.3.90.39	0100	8.000,00
12	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			5.000,00
160	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN			5.000,00
12160.04.122.1092.4481	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	5.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			116.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			116.000,00
13010.04.121.1033.1093	Elaboração do programa de desenvolv. regional da área de influência da ferrovia norte-sul	4.4.90.35	0100	19.600,00
13010.04.122.1079.2280	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.04	0100	56.000,00
13010.04.122.1079.2407	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.39	0100	40.400,00
18	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			7.000,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			7.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 2		
18370.14.422.1031.4213	Manutenção dos núcleos de atendimento	3.3.90.93	0240	7.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			40.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			40.000,00
19010.19.122.1063.2303	Manutenção de recursos humanos	3.1.90.11	0100	40.000,00
		3.1.91.13	0100	20.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- ENTIDADES VINCULADAS			319.300,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			310.000,00
20290.12.363.1027.4013	Apoio a projetos federais e estaduais da educação profissional	3.3.90.48	0211	140.000,00
				140.000,00
20290.19.573.1029.4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação	3.3.90.93	0100	30.000,00
		3.3.90.93	0225	140.000,00
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			9.300,00
20340.04.122.1087.4356	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais da REDESAT	3.3.90.30	0240	9.300,00
		3.3.90.39	0100	2.600,00
		3.3.90.39	0240	6.000,00
				700,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			200.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			200.000,00
23010.04.122.1061.2302	Manutenção de recursos humanos			200.000,00
		3.1.91.13	0100	200.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			100.000,00
24830.09.122.1083.4333	Manutenção de recursos humanos			100.000,00
		3.1.90.04	0241	50.000,00
		3.1.91.92	0241	50.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			40.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			40.000,00
25010.04.122.1034.1233	Implantação de modelo de gestão de pessoas			40.000,00
		4.4.90.36	4220	40.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			4.866.420,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			4.866.420,00
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			250.000,00
		3.3.90.30	0101	100.000,00
		3.3.90.39	0101	150.000,00
27010.12.368.1026.1043	Concessão de recursos tecnológicos aos servidores da educação			40.000,00
		3.3.90.30	0214	40.000,00
27010.12.368.1026.2200	Manutenção de recursos humanos			3.500.000,00
		3.1.91.13	0101	1.500.000,00
		3.1.91.13	0214	2.000.000,00
27010.12.368.1026.2207	Manutenção do transporte escolar			950.000,00
		3.3.40.41	0101	950.000,00
27010.12.368.1026.2263	Realização de eventos educacionais			126.420,00
		3.3.90.39	0101	126.420,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT VINCULADAS			42.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			42.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 3		
28710.13.392.1028.4486	Apoio a capacitação, produção e circulação de arte e cultura	3.3.50.43	0100	42.000,00
720	FUNDO CULTURAL			600,00
28720.13.392.1028.4172	Realização de ações e apoio a projetos artístico culturais			600,00
		4.4.90.52	0100	600,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			23.561.379,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			23.561.379,00
30550.10.122.1021.4144	Fortalecimento do controle, regulação e avaliação da saúde	3.3.90.39	0248	595.407,00
		4.4.90.93	0225	2.872,00
				592.535,00
30550.10.122.1021.4199	Manutenção de recursos humanos da escola tocantinense do SUS			358.000,00
		3.1.90.11	0102	318.000,00
		3.1.91.13	0102	40.000,00
30550.10.122.1021.4204	Manutenção de recursos humanos na saúde mental do Tocantins			429.000,00
		3.1.90.11	0102	336.000,00
		3.1.91.13	0102	93.000,00
30550.10.122.1021.4497	Manutenção de recursos humanos em medicina tropical			1.000,00
		3.1.91.13	0102	1.000,00
30550.10.122.1073.4373	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			182.158,00
		3.3.90.92	0102	66.000,00
		3.3.90.93	0102	116.158,00
30550.10.128.1021.4060	Capacitação profissional em temas de vigilância no âmbito estadual e municipal			3.615,00
		3.3.90.39	0251	3.615,00
30550.10.128.1021.4466	Qualificação e formação dos trabalhadores do SUS/TO em processos educacionais em saúde			40.000,00
		3.3.90.14	0248	40.000,00
30550.10.301.1021.4207	Manutenção de recursos humanos na atenção primária no Tocantins			2.414.000,00
		3.1.90.11	0102	1.806.000,00
		3.1.91.13	0102	608.000,00
30550.10.301.1021.4464	Promoção das políticas de atenção primária para organização das ações e serviços em saúde			15.082,00
		3.3.90.14	0248	15.082,00
30550.10.301.1032.4073	Contratualização de serviços de saúde especializado para dependentes químicos			18.000,00
		3.3.90.93	0102	18.000,00
30550.10.302.1021.4029	Atendimento aos usuários do SUS encaminhados para tratamento fora de domicílio			84.986,00
		3.3.90.92	0102	42.493,00
		3.3.90.93	0102	42.493,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			42.801,00
		3.3.90.39	0102	41.145,00
		3.3.90.92	0250	1.656,00
30550.10.302.1021.4112	Expansão e fortalecimento da rede de diagnósticos e tratamento do câncer			2.253,00
		4.4.90.52	0250	2.253,00
30550.10.302.1021.4200	Manutenção de recursos humanos da hemorrede do Tocantins			200,00
		3.1.90.09	0102	200,00
30550.10.302.1021.4206	Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar			16.436.101,00
		3.1.90.11	0102	16.436.101,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			581.049,00
		3.3.90.14	0250	47.000,00
		3.3.90.30	0102	94.000,00
		3.3.90.30	0250	200.000,00
		3.3.90.39	0102	206.500,00
		3.3.90.92	0250	8.424,00
		3.3.90.93	0102	25.125,00
30550.10.305.1021.4201	Manutenção de recursos humanos da vigilância em saúde do Tocantins			2.341.000,00
		3.1.90.09	0102	10.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4		
30550.10.305.1021.4215	Manutenção dos serviços de vigilância em saúde	3.1.90.11	0102	2.331.000,00
				15.860,00
30550.10.305.1021.4320	Supervisão do sistema estadual de vigilância em saúde	3.3.90.39	0251	15.860,00
		3.3.90.36	0251	867,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			188.722,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			188.722,00
31010.06.122.1020.2203	Manutenção do centro integrado de operações aéreas			18.587,00
		3.3.90.39	0100	18.587,00
31010.06.122.1074.2320	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.645,00
		3.3.90.92	0100	665,00
		3.3.90.93	0100	2.980,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública			166.490,00
		3.3.90.30	0100	166.490,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			410.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			410.000,00
32470.04.122.1045.4342	Manutenção de recursos humanos			380.000,00
		3.1.91.13	0240	380.000,00
32470.06.122.1020.4197	Manutenção de CIRETRANS			30.000,00
		3.3.90.36	0240	30.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			100.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			100.000,00
33010.20.122.1062.2282	Manutenção de recursos humanos			100.000,00
		3.1.90.13	0100	100.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			155.900,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			5.000,00
34430.20.122.1035.4366	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			5.000,00
		3.3.90.08	0100	5.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			130.900,00
34490.20.122.1054.4370	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			10.900,00
		3.3.90.08	0240	10.000,00
		3.3.90.36	0240	900,00
34490.20.606.1004.4203	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços			120.000,00
		3.1.91.13	0100	120.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - IERTINS			20.000,00
34510.04.122.1056.2507	Manutenção de recursos humanos			20.000,00
		3.1.90.92	0100	20.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			100.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			100.000,00
37010.04.122.1017.1268	Reforma de edificação pública			100.000,00
		4.4.90.51	0100	100.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			969.420,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS			915.972,00
38960.04.122.1091.4478	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			26.565,00
		3.3.90.30	0100	24.065,00
		3.3.90.39	0100	2.500,00
38960.26.782.1016.3178	Pavimentação de rodovias			848.407,00
		4.4.90.51	4219	833.407,00
		4.4.90.61	0100	15.000,00
38960.26.782.1016.3192	Segurança rodoviária			30.000,00

ANEXO I ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 5		
38960.26.782.1016.4491	Manutenção das atividades rotineiras das residências	3.3.90.14	0240	30.000,00
				11.000,00
		3.3.90.39	0100	11.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			11.448,00
38970.04.122.1085.4367	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.448,00
		3.3.90.08	0100	1.448,00
38970.04.122.1085.4415	Manutenção de serviços de transporte			1.000,00
		3.3.90.30	0240	1.000,00
38970.17.512.1015.3108	Mobilização social e educação ambiental sustentável em saneamento básico			9.000,00
		3.3.90.36	0100	1.000,00
		3.3.90.36	0225	8.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			42.000,00
38990.04.122.1037.4347	Manutenção de recursos humanos			42.000,00
		3.1.91.13	0100	42.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			6.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			6.000,00
39010.04.122.1078.2337	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			4.000,00
		3.3.90.46	0100	4.000,00
39010.18.541.1010.2096	Criação e consolidação de unidades de conservação			2.000,00
		3.3.90.30	0229	2.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENTIDADES VINCULADAS			1.188.260,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			350.060,00
40310.18.122.1051.4339	Manutenção de recursos humanos			350.000,00
		3.1.91.13	0100	350.000,00
40310.18.122.1051.4421	Manutenção de serviços de transporte			60,00
		3.3.90.47	0100	60,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			838.200,00
40330.18.541.1010.4272	Proteção e conservação da biodiversidade			156.700,00
		3.3.50.41	0223	146.700,00
		3.3.90.46	0223	10.000,00
40330.18.542.1010.4149	Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional			681.500,00
		3.3.90.30	0240	2.000,00
		3.3.90.36	0240	4.500,00
		4.4.90.30	4220	540.000,00
		4.4.90.51	0240	135.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			17.800,00

ANEXO I
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 6

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			237.935,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			237.935,00
43010.04.122.1072.2369	Manutenção de recursos humanos			237.935,00
		3.1.90.11	0100	232.935,00
		3.1.90.12	0100	5.000,00
59	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			10.000,00
010	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			10.000,00
59010.04.122.1090.2446	Manutenção de recursos humanos			10.000,00
		3.1.90.96	0100	10.000,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE			58.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			58.000,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos			58.000,00
		3.3.90.36	0210	5.000,00
		3.3.90.92	0210	53.000,00
			TOTAL	39.626.536,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			6.752.300,00
010	SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA			260.000,00
09010.04.122.1050.2296	Manutenção de recursos humanos			260.000,00
		3.1.90.04	0100	30.000,00
		3.1.90.92	0100	50.000,00
		3.1.90.94	0100	180.000,00
020	CASA CIVIL			1.000,00
09020.04.122.1040.2331	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			100.000,00
09040.04.122.1042.2289	Manutenção de recursos humanos			100.000,00
		3.1.90.92	0100	100.000,00
050	SECRETARIA DA REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			31.000,00
09050.04.122.1077.2286	Manutenção de recursos humanos			31.000,00
		3.1.90.11	0100	31.000,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			150.000,00
09060.04.122.1060.2425	Manutenção de recursos humanos			150.000,00
		3.1.90.92	0100	150.000,00
070	CASA MILITAR			82.300,00
09070.04.122.1041.2305	Manutenção de recursos humanos			77.000,00
		3.1.90.11	0100	77.000,00
09070.04.122.1041.2318	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			5.300,00
		3.3.90.30	0100	5.300,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			6.128.000,00
09090.06.122.1043.2299	Manutenção de recursos humanos			6.128.000,00
		3.1.90.13	0100	3.100.000,00
		3.1.91.13	0100	3.028.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			22.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			22.000,00
10930.23.695.1009.4271	Promoção nacional e internacional do turismo			22.000,00
		3.3.90.93	0100	22.000,00
12	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			5.000,00
160	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN			5.000,00
12160.04.122.1092.4481	Manutenção de recursos humanos			5.000,00
		3.1.90.94	0100	5.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			116.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			116.000,00
13010.04.121.1033.1093	Elaboração do programa de desenvolv. regional da área de influência da ferrovia norte-sul			19.600,00
		4.4.90.14	0100	5.000,00
		4.4.90.30	0100	5.000,00
		4.4.90.33	0100	9.600,00
13010.04.122.1079.2280	Manutenção de recursos humanos			56.000,00
		3.1.90.11	0100	56.000,00
13010.04.122.1079.2407	Manutenção de serviços de transporte			40.400,00
		3.3.90.30	0100	40.400,00
18	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			7.000,00
370	FUNDO PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON			7.000,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
18370.14.422.1031.4213	Manutenção dos núcleos de atendimento			7.000,00
		3.3.90.39	0240	7.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			40.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			40.000,00
19010.19.122.1063.2303	Manutenção de recursos humanos			40.000,00
		3.1.90.96	0100	40.000,00
20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			319.300,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			310.000,00
20290.12.363.1027.4013	Apoio a projetos federais e estaduais da educação profissional			140.000,00
		3.3.90.18	0211	140.000,00
20290.19.573.1029.4130	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação			170.000,00
		3.3.90.30	0225	140.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
340	FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			9.300,00
20340.04.122.1087.4356	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais da REDESAT			9.300,00
		3.3.90.33	0240	3.300,00
		3.3.90.36	0100	6.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			200.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			200.000,00
23010.04.122.1061.2302	Manutenção de recursos humanos			200.000,00
		3.1.90.11	0100	200.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			100.000,00
24830.09.122.1083.4333	Manutenção de recursos humanos			100.000,00
		3.1.90.11	0241	100.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			40.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			40.000,00
25010.04.128.1034.1233	Implantação de modelo de gestão de pessoas			40.000,00
		4.4.90.39	4220	40.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			4.866.420,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			4.866.420,00
27010.12.122.1066.2330	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			250.000,00
		3.3.90.32	0101	100.000,00
		3.3.90.46	0101	150.000,00
27010.12.368.1026.1043	Concessão de recursos tecnológicos aos servidores da educação			40.000,00
		3.3.50.43	0214	40.000,00
27010.12.368.1026.2200	Manutenção de recursos humanos			3.500.000,00
		3.1.90.04	0101	1.500.000,00
		3.1.90.92	0214	2.000.000,00
27010.12.368.1026.2207	Manutenção do transporte escolar			950.000,00
		3.3.50.43	0101	336.598,00
		3.3.90.92	0101	613.402,00
27010.12.368.1026.2263	Realização de eventos educacionais			126.420,00
		3.3.50.43	0101	126.420,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENT VINCULADAS			42.600,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			42.000,00
28710.13.392.1028.4486	Apoio a capacitação, produção e circulação de arte e cultura			42.000,00
		3.3.90.14	0100	41.000,00

ANEXO II
ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
pág. 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
720	FUNDO CULTURAL			600,00
28720.13.392.1028.4172	Realização de ações e apoio a projetos artístico culturais			600,00
		4.4.40.52	0100	600,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			23.561.379,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			23.561.379,00
30550.10.122.1021.4144	Fortalecimento do controle, regulação e avaliação da saúde			595.407,00
		3.3.90.92	0248	2.872,00
		4.4.90.52	0225	592.535,00
30550.10.122.1021.4199	Manutenção de recursos humanos da escola tocantinense do SUS			358.000,00
		3.1.91.92	0102	358.000,00
30550.10.122.1021.4204	Manutenção de recursos humanos na saúde mental do Tocantins			429.000,00
		3.1.90.13	0102	44.000,00
		3.1.90.92	0102	385.000,00
30550.10.122.1021.4497	Manutenção de recursos humanos em medicina tropical			1.000,00
		3.1.90.94	0102	1.000,00
30550.10.122.1073.4373	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			182.158,00
		3.3.90.08	0102	20.000,00
		3.3.90.36	0102	2.000,00
		3.3.90.39	0102	42.492,00
		3.3.90.48	0102	2.000,00
		3.3.90.92	0102	115.666,00
30550.10.128.1021.4060	Capacitação profissional em temas de vigilância no âmbito estadual e municipal			3.615,00
		3.3.90.33	0251	190,00
		3.3.90.35	0251	318,00
		3.3.90.36	0251	13,00
		3.3.90.92	0251	3.094,00
30550.10.128.1021.4466	Qualificação e formação dos trabalhadores do SUS/TO em processos educacionais em saúde			40.000,00
		3.3.90.39	0248	40.000,00
30550.10.301.1021.4207	Manutenção de recursos humanos na atenção primária no Tocantins			2.414.000,00
		3.1.90.92	0102	608.000,00
		3.1.91.92	0102	1.806.000,00
30550.10.301.1021.4464	Promoção das políticas de atenção primária para organização das ações e serviços em saúde			15.082,00
		3.3.90.30	0248	15.082,00
30550.10.301.1032.4073	Contratualização de serviços de saúde especializado para dependentes químicos			18.000,00
		3.3.90.39	0102	18.000,00
30550.10.302.1021.4029	Atendimento aos usuários do SUS encaminhados para tratamento fora de domicílio			84.986,00
		3.3.90.33	0102	42.493,00
		3.3.90.92	0102	42.493,00
30550.10.302.1021.4074	Aquisição de serviços de saúde			42.801,00
		3.3.90.39	0250	1.656,00
		3.3.90.93	0102	41.145,00
30550.10.302.1021.4112	Expansão e fortalecimento da rede de diagnósticos e tratamento do câncer			2.253,00
		4.4.90.92	0250	2.253,00
30550.10.302.1021.4200	Manutenção de recursos humanos da hemorrede do Tocantins			200,00
		3.1.90.13	0102	200,00
30550.10.302.1021.4206	Manutenção de recursos humanos na atenção especializada ambulatorial e hospitalar			16.436.101,00
		3.1.90.13	0102	4.103.656,00
		3.1.90.96	0102	50.000,00
		3.1.91.92	0102	1.153.909,00
30550.10.302.1021.4218	Modernização da gestão e gerência hospitalar e ambulatorial própria do Estado			581.049,00
		3.3.90.14	0102	34.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 4		
		3.3.90.36	0102	6.000,00
		3.3.90.39	0102	3.000,00
		3.3.90.39	0250	255.424,00
		3.3.90.92	0102	25.125,00
		3.3.90.93	0102	257.500,00
30550.10.305.1021.4201	Manutenção de recursos humanos da vigilância em saúde do Tocantins			2.341.000,00
		3.1.90.13	0102	431.000,00
		3.1.90.92	0102	263.000,00
		3.1.90.94	0102	146.000,00
		3.1.91.13	0102	80.000,00
		3.1.91.92	0102	1.421.000,00
30550.10.305.1021.4215	Manutenção dos serviços de vigilância em saúde			15.860,00
		3.3.90.92	0251	15.860,00
30550.10.305.1021.4320	Supervisão do sistema estadual de vigilância em saúde			867,00
		3.3.90.14	0251	867,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			188.722,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			188.722,00
31010.06.122.1020.2203	Manutenção do centro integrado de operações aéreas			18.587,00
		3.3.90.30	0100	18.587,00
31010.06.122.1074.2320	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			3.645,00
		3.3.90.14	0100	665,00
		3.3.90.16	0100	2.980,00
31010.06.181.1020.2193	Manutenção das unidades de segurança pública			166.490,00
		3.3.90.39	0100	166.490,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			410.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			410.000,00
32470.04.122.1045.4342	Manutenção de recursos humanos			380.000,00
		3.1.90.04	0240	380.000,00
32470.06.122.1020.4197	Manutenção de CIRETRANS			30.000,00
		3.3.90.30	0240	30.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			100.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			100.000,00
33010.10.122.1062.2282	Manutenção de recursos humanos			100.000,00
		3.1.90.92	0100	100.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENTIDADES VINCULADAS			155.900,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC			5.000,00
34430.20.122.1035.4366	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			5.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
490	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS RURALTINS			130.900,00
34490.20.122.1054.4370	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			10.900,00
		3.3.90.33	0240	10.900,00
34490.20.606.1004.4203	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços			120.000,00
		3.1.90.92	0100	120.000,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			20.000,00
34510.04.122.1056.2507	Manutenção de recursos humanos			20.000,00
		3.1.90.11	0100	20.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			100.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			100.000,00
37010.04.122.1017.1268	Reforma de edificação pública			100.000,00
		4.4.40.51	0100	100.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 5		
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			969.420,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS			915.972,00
38960.04.122.1091.4478	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			26.565,00
		3.3.90.33	0100	24.065,00
		3.3.90.49	0100	2.500,00
38960.26.782.1016.3178	Pavimentação de rodovias			848.407,00
		4.4.90.51	0100	15.000,00
		4.4.90.61	4219	833.407,00
38960.26.782.1016.3192	Segurança rodoviária			30.000,00
		3.3.90.39	0240	22.537,00
		3.3.90.92	0240	7.463,00
38960.26.782.1016.4491	Manutenção das atividades rotineiras das residências			11.000,00
		3.3.90.30	0100	11.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			11.448,00
38970.04.122.1085.4367	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			1.448,00
		3.3.90.30	0100	1.448,00
38970.04.122.1085.4415	Manutenção de serviços de transporte			1.000,00
		3.3.90.39	0240	1.000,00
38970.17.512.1015.3108	Mobilização social e educação ambiental sustentável em saneamento básico			9.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
		3.3.90.39	0225	8.000,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			42.000,00
38990.04.122.1037.4347	Manutenção de recursos humanos			42.000,00
		3.1.90.04	0100	42.000,00
39	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			6.000,00
010	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			6.000,00
39010.04.122.1078.2337	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			4.000,00
		3.3.90.14	0100	4.000,00
39010.18.541.1010.2096	Criação e consolidação de unidades de conservação			2.000,00
		3.3.90.39	0229	2.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ENTIDADES VINCULADAS			1.188.260,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			350.060,00
40310.18.122.1051.4339	Manutenção de recursos humanos			350.000,00
		3.1.90.04	0100	180.000,00
		3.1.90.92	0100	60.000,00
		3.1.90.94	0100	110.000,00
40310.18.122.1051.4421	Manutenção de serviços de transporte			60,00
		3.3.90.39	0100	60,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			838.200,00
40330.18.541.1010.4272	Proteção e conservação da biodiversidade			156.700,00
		3.3.50.41	0223	10.000,00
		3.3.90.14	0223	18.000,00
		3.3.90.15	0223	10.000,00
		3.3.90.30	0223	73.200,00
		3.3.90.36	0223	5.000,00
		3.3.90.39	0223	33.500,00
		3.3.90.46	0223	2.900,00
		3.3.90.49	0223	3.000,00
		3.3.90.92	0223	1.100,00
40330.18.542.1010.4149	Gestão, fortalecimento e desenvolvimento institucional			681.500,00
		3.3.90.14	0240	4.000,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA/SEPLAN/MDO Nº 23 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO pág. 6		
		3.3.90.39	0240	500,00
		3.3.90.47	0240	2.000,00
		4.4.90.51	4220	540.000,00
		4.4.90.52	0240	135.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			17.800,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			17.800,00
41010.08.122.1080.2288	Manutenção de recursos humanos			17.800,00
		3.1.90.11	0100	17.800,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			112.500,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			104.500,00
42130.04.122.1053.4346	Manutenção de recursos humanos			100.000,00
		3.1.90.11	0100	100.000,00
42130.04.122.1053.4372	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais			4.500,00
		3.3.90.30	0100	4.500,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			8.000,00
42650.08.243.1023.4106	Promoção de ações de enfrentamento ao trabalho infantil			8.000,00
		3.3.90.39	0237	8.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			237.935,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			237.935,00
43010.04.122.1072.2369	Manutenção de recursos humanos			237.935,00
		3.1.90.13	0100	130.240,00
		3.1.90.92	0100	9.760,00
		3.1.91.13	0100	85.000,00
		3.1.91.92	0100	12.935,00
59	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			10.000,00
010	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			10.000,00
59010.04.122.1090.2446	Manutenção de recursos humanos			10.000,00
		3.1.90.13	0100	10.000,00
65	SECRETARIA DO ESPORTE			58.000,00
010	SECRETARIA DO ESPORTE			58.000,00
65010.27.812.1024.2519	Realização de eventos esportivos			58.000,00
		3.3.90.39	0210	58.000,00
			TOTAL	39.626.536,00

PORTARIA SEPLAN Nº 230, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado, c/c disposto no Decreto 4.733, de 07 de fevereiro de 2013, e:

Considerando a necessidade de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA O EDIFÍCIO SEDE DO "É PRA JÁ" DE ARAGUAINA-TO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS SERVIDORES, BEM COMO DE TODOS OS USUÁRIOS QUE ALI RECEBEM ATENDIMENTO.

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo;

Considerando a inviabilidade de competição nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico nº 95/2014 emanado da Assessoria Jurídica desta pasta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, em favor da empresa: SOARES E SERTÃO LTDA - ÁGUA SÃO JOSÉ, CNPJ: 05.704.466/0001-91, situada à AV. CÔNEGO JOÃO LIMA, 214, VILA NOVA - ZONA URBANA, ARAGUAINA-TO, Tel. (63) 3412-4519, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme Processo nº 2014 1301 00122.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 260/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor LEONEL BRIZOLA SEIXAS, Economista/FCA - 7, Matrícula funcional n.º 323618-3, referentes ao período aquisitivo de 13.02.2013 a 12.02.2014, previstas para 01.10.2014 a 30.10.2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 261/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no art. 37 da Lei 1.818, de 23.08.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIAALCIMAR BEZERRA TOLENTINO AGUIAR, Assessoramento Direto- FAS-10, Matrícula funcional nº 1200780-2, para substituir ANDREA BÍSCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI, Engenheiro Civil/Diretor da Unidade de Gerenciamento do Projeto UGP-PDRIS Matrícula funcional n.º 1024019-2 responder pela Diretora da Unidade Gerenciamento Administrativo UGP/PDRIS no período de 10.10.2014 a 24.10.2014, em razão de férias do titular.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 31/2014
 PROCESSO Nº: 2014 13010 0000122
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
 CONTRATADA: SOARES E SERTÃO LTDA
 OBJETO: fornecimento de água potável para atender a Unidade do "É PRA JÁ" - na cidade de Araguaína/TO
 VALOR: Valor estimado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: inexigibilidade
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária consignada no programa 130031-04.122.1033.2212, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100666666.
 FISCAL DO CONTRATO: Tuisi Carvalho Cordeiro Oliveira, Matrícula nº 1225570-1
 VIGÊNCIA: Até 27 de julho de 2015
 DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014
 SIGNATÁRIOS: Joaquim Carlos Parente Junior - SEPLAN
 Antônio Mendes De Freitas - Rep. da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 117/2014. Abertura dia 15.10.2014 às 09h30min, visando à aquisição de equipamentos de informática (micro computador, no-break e etc) para atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, Proc. 00.086/0903/2013.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 266/2014. Abertura dia 15.10.2014 às 14h00min, visando à aquisição de material gráfico (confecção e impressão de camiseta personalizada, confecção de folderes papel, etc.) para atender as necessidades da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, Proc. 00.297/1701/2014.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014. Abertura dia 15.10.2014 às 08h30min, visando à aquisição de pneus para atender as necessidades da SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Proc. 00.107/0904/2014.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 02 de outubro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
 COMPRASNET Nº 139/2014****PROCESSO Nº 00.319/3443/2014**

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a aquisição de mat. de consumo (almofada, bobina, etc.) para republicação, visto a não divulgação no site da sgl.

Palmas, 02 de outubro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA CGDRT/Nº 422, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 003/14 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASEARA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER, a pedido,

Art. 1º A servidora MARILENE MONTEIRO FONSECA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1231898/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Caseara, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 423, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria CGDRT/Nº 420, de 29 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.225, de 1º de outubro de 2014, que REMOVE, a pedido, a servidora EVANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1120638/1, do Hospital de Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Onde se lê: A partir da data da publicação, a servidora EVANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1120638/1, do Hospital de Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Leia-se: A partir da data da publicação, a servidora EVANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1120638/1, do Hospital de Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/Nº 424, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 027/09 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER, a pedido,

Art. 1º A servidora GILENE MARTINS DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1114468/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema, retroativo a 1º de outubro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.286, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria CGP/Nº 1.266, de 24 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.226, de 02 de outubro de 2014, que designa os servidores adiante indicados para o exercício dos seguintes serviços no âmbito da Secretaria da Saúde, a partir das datas indicadas, a saber:

Onde se lê:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA	SUBORDINAÇÃO
239	JULIA MARIA HERLING CAVALINI - matrícula nº 11141719/1	Cargo de Assessoramento Direto- CAD-FAS-5	14/05/2014	Chefe Administrativo	Diretoria Geral do Hospital de Referência de Pedro Afonso Leão de Sousa Miranda
241	DEBSON GALVAO FEITOSA - matrícula nº 1233211/3	Cargo de Assessoramento Direto- CAD-FAS-4	14/05/2014	Chefe de Logística	Diretoria Geral do Hospital de Referência de Pedro Afonso Leão de Sousa Miranda

Leia-se:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA	SUBORDINAÇÃO
239	JULIA MARIA HERLING CAVALINI - matrícula nº 11141719/1	Cargo de Assessoramento Direto- CAD-FAS-5	14/05/2014 A 12/09/2014	Chefe Administrativo	Diretoria Geral do Hospital de Referência de Pedro Afonso Leão de Sousa Miranda
241	DEBSON GALVAO FEITOSA - matrícula nº 1233211/3	Cargo de Assessoramento Direto- CAD-FAS-4	14/05/2014 A 12/09/2014	Chefe de Logística	Diretoria Geral do Hospital de Referência de Pedro Afonso Leão de Sousa Miranda

Art. 2º INCLUIR

ITEM	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA	SUBORDINAÇÃO
01	DEBSON GALVAO FEITOSA - matrícula nº 1233211	Cargo de Assessoramento Direto- CAD-FAS-5	12/09/2014	Chefe Administrativo	Diretoria Geral do Hospital de Referência de Pedro Afonso Leão de Sousa Miranda
02	ELISSANDRO RODRIGUES FEITOSA - matrícula nº 1117513/2	Cargo de Assessoramento Direto- CAD-FAS-4	18/09/2014	Chefe de Logística	Diretoria Geral do Hospital de Referência de Pedro Afonso Leão de Sousa Miranda

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2013

PROCESSO: 2013 3055 002139

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 345/13

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: JC EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: TÊM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - DO CONTRATO Nº 345/2013, PRORROGANDO - SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 10 DE MARÇO DE 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4060

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 250,251

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P/ CONTRATANTE
JC EMPREENDIMENTOS LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2013

PROCESSO: 2013 3055 002139

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 346/13

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: Pousada dos Girassois LTDA - EPP

OBJETO: TÊM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - DO CONTRATO Nº 346/2013, PRORROGANDO - SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 09 DE MARÇO DE 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4060

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 250,251

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2014

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P/ CONTRATANTE
POUSADA DOS GIRASSOIS LTDA - EPP P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 347/2013

PROCESSO: 2013 3055 002139

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 347/13

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: TURINN PALACE HOTEL LTDA - ME

OBJETO: TÊM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - DO CONTRATO Nº 347/2013, PRORROGANDO - SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 11 DE MARÇO DE 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4060

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 250,251

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2014

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P/ CONTRATANTE
TURINN PALACE HOTEL LTDA - ME P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SESAU Nº 176, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

DIVULGA TEMAS E HORÁRIOS DA MICRO AULA REFERENTE AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES DO CURSO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL - SAVIS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 743, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.164, 07 de julho de 2014, torna pública a divulgação de temas e horários da micro aula referente ao Processo Seletivo para docentes do Curso do Serviço de Atenção Especializada às Pessoas em Situação de Violência Sexual, conforme segue:

TEMA	NOME DO CANDIDATO A DOCENTE	HORÁRIO DA MICRO AULA
Tipologias das Violências e Origens da Agressão.	Daniel Marques dos Santos	14h00min
Acolhimento no Atendimento às Violências.	Leonora Rezende Pacheco	14h30min
Habilidades: Ouvir, aprender, confiança e apoio.	Janaina Gomes de Souza	15h00min
Aborto Previsto em Lei	Maria das Mercês Alves Mota	15h30min
Estupro de Vulnerável	Luciana Silva Rayol	16h00min
Profilaxia de Agravos à Violência Sexual.	Nilana Sipauba Vieira	16h30min
Aspectos Éticos e Jurídicos que Subsidiaram a Violência.	Zelma Moreira da Penha	17h00min
Violência de Gênero e Saúde Pública.	Patrícia Miranda Silva de Assis	17h30min

Torna público ainda que as micro aulas serão realizadas na data provável de 07 de outubro de 2014, na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/ETSUS, no endereço: Quadra 606 Sul, Alameda Portinari - APM 07 - Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

Ivaneide Batista Nunes
Presidente da Comissão de Seleção

LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 117/2014, conforme segue:

a) MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº. 14.425.382/0001-00, no valor de R\$2.645.862,43; b) SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 24.801.201/0001-56, no valor de R\$1.652.892,63. O valor total adjudicado é de R\$ 4.298.755,06.

O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.com.br.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº 72/FOMENTO/2014**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,

Considerando a conveniência administrativa;

Considerando o erro na descrição do dispositivo legal que deu base para a contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, no processo contrato 052/2013, da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Corrigir informação apresentada na portaria n.º 030/FOMENTO/2014, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE n. 4.097, de 31 de março de 2014, do seguinte modo:

Onde Lê-se:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagens internacionais, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via web, junto a empresa MAX TUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ n.º 01.750.613/0001-09, no valor total anual de R\$ 102.504,00 (cento e dois mil, quinhentos e quatro reais),

Leia-se:

"DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso V do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagens internacionais, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via web, junto a empresa MAX TUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA., CNPJ n.º 01.750.613/0001-09, no valor total anual de R\$ 102.504,00 (cento e dois mil, quinhentos e quatro reais),

GABINETE DA DIRETORIA, em Palmas-TO, ao 01 dia do mês de Outubro de 2014.

PORTARIA/Nº 79/FOMENTO/2014

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei n.º 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar aquisição de materiais de expediente a fim de completar o atual estoque da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a pesquisa de mercado realizada.

Considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, em razão do valor, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para realizar a aquisição de materiais de expediente a fim de completar o atual estoque da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, por meio da contratação dos serviços da empresa PAPELARIA MODERNA LTDA, CNPJ: 07.410.578/0001-65, no valor de R\$ 3.634,42 (Três mil seiscentos e trinta e quatro reais com quarenta e dois centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 038/2014 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2014.

PORTARIA/Nº 80/FOMENTO/2014

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei n.º 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de enviar dois colaboradores desta instituição ao Encontro de Gestão de Risco para IFDs.

Considerando as justificativas apresentadas.

Considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, em razão do valor, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para enviar dois colaboradores da Agência de Fomento do Estado S/A, ao Encontro de Gestão de Risco para IFDs, por meio da contratação dos serviços da empresa ASSOCIAÇÃO BRAS. DE INST. FINANCEIRAS DE DESENVOLVIMENTO (ABDE), CNPJ: 33.972.464/0001-19, no valor de R\$ 696,00 (Seiscentos e noventa e seis reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 051/2014 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2014.

EXTRATO DE SEGURO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna público o seguinte:

APÓLICE Nº: 443/2013 - 1101/0000385/18;
PROCESSO Nº: 2013/9992/000057;
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS. - CNPJ: 61.074.175/0001-38
VALOR TOTAL: R\$ 1.378,41 (hum mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).
OBJETO: "Seguro compreensivo empresarial para o edifício sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins"
INÍCIO: 26 de setembro de 2014;
TÉRMINO: 26 de setembro de 2015;
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2014
SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira, M.sc. - Diretor-Presidente
José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional Diretor Administrativo Financeiro em Exercício
Carlos Roberto Berninni - Gerente da Sucursal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 019/2013;
PROCESSO Nº. 038/2012;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ sob o n.º 34.028.316/7883-47.
OBJETO: "O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Rodrigo Alexandre G. de Oliveira, M. Sc. - Diretor Presidente;
José Antônio de Souza Filho - Diretor Administrativo-Financeiro Interino;
PAULO WERNEK BARROS MARTINS - Diretor Regional DR/TOSAMIR OLIVEIRA DA SILVA - Gerente de vendas DR/TO

AEM-TOPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****PORTARIA/AEM/Nº 165, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre Conceder férias de servidor deste AEM/TO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo ATO Nº. 1.151 - DSG, de 10 de Julho de 2014, publicado no D.O.E. nº. 4.169, de 14/07/2014, p. 18,

Considerando o ATO Nº. 1.151 - DSG de 10 de Julho de 2014, publicado no D.O.E. nº. 4.169, de 14/07/2014, p. 18, que designa o servidor PEDRO LUIZ DE MENEZES, matrícula nº. 394730-1, Diretor Técnico desta Agência de Metrologia, para no período de 08 de agosto a 08 de outubro de 2014, responder por todos os atos da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins (AEM/TO), inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais de seu Presidente;

Considerando que o Presidente encontra-se no gozo de férias no período de 08/08 a 06/09/2014, conforme ATO nº 1.208, de 17/07/2014, publicado no D.O.E. nº 4.174, em 21/07/2014, p. 01.

CONCEDER

Art. 1º As Férias do servidor LUIS EDUARDO FERREIRA NUNES Nº Funcional 1276433-1, no período de 06/10/2014 a 17/10/2014, correspondente a 12 (doze) dias referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LUIZ DE MENEZES
Presidente em Exercício da AEM/TO

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATSPresidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA****EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 020/2013
Processo nº: 2013/3897/000055
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Imprensa Nacional
Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na Cláusula Décima do Termo de Contrato nº 020/2013, por 12 (doze) meses formalizado pela Agência Tocantinense de Saneamento com a empresa Imprensa Nacional.
Classificação Orçamentária: 04.122.1085.4367.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de detalhada nº: 0100666666
Nº da ND e/ou Declaração nº: 2013ND00330
Modalidade: Inexigibilidade
Valor Anual estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Valor do Primeiro Termo Aditivo: A prorrogação pretendida não enseja reflexo sobre o valor contratual
Vigência: 18.08.2014 a 18.08.2015
Data da assinatura: 18.08.2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Jorge Luiz Alencar Guerra - Representante da Contratada

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATRPresidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO****PORTARIA/ATR Nº 217, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade constante de melhoria na prestação dos serviços regulados por esta Agência;

CONSIDERANDO que cabe à ATR assegurar a prestação de serviços regulados, que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia;

CONSIDERANDO ainda, que compete a esta Agência a regulação, controle e fiscalização dos serviços de competência do Estado, de acordo com os padrões e as normas estabelecidas nos regulamentos e contratos de concessão, permissão e autorização;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, no âmbito das competências desta Agência, com a finalidade de:

I. Buscar a resolução imediata das demandas dos usuários dos serviços regulados de Saneamento Básico e do Transporte Intermunicipal de Passageiros;

II. Ampliar os canais de atendimento ao cidadão para sanar dúvidas, sugestões, comentários, críticas, elogios e demais informações sobre os serviços de Saneamento Básico e de Transporte Intermunicipal de Passageiros.

Art. 2º O atendimento a este serviço será procedido por meio do telefone 0800 6462343;

Art. 3º A finalidade deste serviço não converge com as competências da Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 4º O Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, fica subordinado à Diretoria Operacional deste Órgão.

CONVITE CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2014

Respeitando a transparência devida ao processo legal, para o exercício do pleno direito de Controle Social, AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ATR, por seu Presidente, abre CONSULTA PÚBLICA para apresentar a MODELAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DA REGULAÇÃO TARIFÁRIA APLICADA AO SETOR ESTADUAL DE SANEAMENTO e CONVIDA o público em geral, as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas e de setores interessados nas áreas das discussões, bem como qualquer cidadão para apresentar subsídios de aprimoramento ao método proposto na Nota Técnica DRE/ATR nº 09/2014.

O material para análise estará disponível a partir das 08:00 horas, de 17 de outubro de 2014, no sítio eletrônico disponível em www.atr.to.gov.br, e na Diretoria de Regulação Econômica da ATR, situada na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SO 50, Conjunto 01, Lote 06, Ed. Amazônia Center, 3º andar, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

As contribuições devem ser apresentadas em forma de questionamento ou afirmação, acompanhados, quando oportuno, de fundamentação técnica através dos seguintes meios:

a) Através de Fax, pelo número (63) 3218-2395, ou email consultapublica@atr.to.gov.br, até às 23:59 horas do dia 15 de novembro de 2014;

b) Por correspondência endereçada sob o título CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2014, à DIRETORIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, na Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SO 50, Conjunto 01, Lote 06, Ed. Amazônia Center, 3º andar, Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP: 77016-002, devendo a postagem ser realizada até o dia 15 de novembro de 2014.

Palmas - TO, 03 de outubro de 2014.

Constantino Magno Castro Filho
Presidente

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA Nº 320/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LEILSON TEIXEIRA DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 117.122.587-37 pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. AO11908337.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 697/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo ATO Nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o artigo 114, § 2º, no qual estabelece que as empresas prestadoras do serviço de regravação de chassi e monobloco deverão ser credenciadas aos Órgãos Estaduais de Trânsito.

CONSIDERANDO as normas regulamentadas pela Resolução nº 24/98, do Conselho Nacional de Trânsito, em especial o artigo 6º, que também determina que a empresa seja credenciada ao Órgão Estadual de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa Rodrigues e Ribeiro Marcação Veicular Ltda - ME, CNPJ: 20.634.613/0001-98, localizado na Quadra 401 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 09, Sala 09, Palmas-TO, para exercer a atividade de regravação de numeração de chassi ou monobloco, quando autorizado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DETRAN/TO, em Palmas, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2014.

PORTARIA N.º 701/2014/ASSEJUR, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1981/2012, do dia 15 de agosto de 2012, que suspendeu o direito de dirigir de JERONIMO MACIEL ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 527.602.351-49, pelo prazo de DOZE meses.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 705/2014/ASSEJUR, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 2473/2012, do dia 14 de setembro de 2012, que suspendeu o direito de dirigir de GABRIEL SILVA BATISTA PINTO, inscrito no CPF sob o nº 009.061.791-65, pelo prazo de DOZE meses.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 708/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo ATO Nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Gestor de Projeto e Analista Técnico para acompanhamento do Contrato nº 17/2014, firmado com a empresa ICE Cards para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de produção, personalização e emissão de Carteira Nacional de Habilitação e Permissão Internacional para Dirigir, incluindo implantação, operação e manutenção de Solução de Coleta e Armazenamento dos Dados Biométricos dos Candidatos/Condutores do Estado do Tocantins, em conformidade com serviços de acordo com as especificações constantes nas Resoluções nº 192/06, nº 287/08 e nº 361/10, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e Portarias nº 15/06 e nº 25/06, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ BENTO VARGAS NETO, matrícula nº 1179101, para exercer a função de Gestor de Projetos do DETRAN/TO, no Contrato nº 17/2014, relativo ao processo nº 2013/32470/000295, para contratação do serviço especializado no fornecimento de solução integrada de produção, personalização e emissão de Carteira Nacional de Habilitação e Permissão Internacional para Dirigir, incluindo implantação, operação e manutenção de Solução de Coleta e Armazenamento dos Dados Biométricos dos Candidatos/Condutores do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR a servidora AGUIMONALVES DA SILVA, matrícula nº 1202880, para exercer a função de Analista Técnico do DETRAN/TO, no Contrato nº 17/2014, relativo ao processo nº 2013/32470/000295, para contratação do serviço especializado no fornecimento de solução integrada de produção, personalização e emissão de Carteira Nacional de Habilitação e Permissão Internacional para Dirigir, incluindo implantação, operação e manutenção de Solução de Coleta e Armazenamento dos Dados Biométricos dos Candidatos/Condutores do Estado do Tocantins.

Art. 3º Revogar a Portaria/Assejur/nº 667/2014, de 23 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.220.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DETRAN/TO, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000020

CONTRATO: 45/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN-TO

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Prestação de serviços de Seguro de Veículos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aquisição de serviços para seguro de veículos, alteração de prazo, quantitativo e preço.

VALOR TOTAL: R\$ 26.688,27 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: Por mais 12 meses tendo como termo inicial o dia 04 de setembro de 2014 e como termo final o dia 03 de setembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4436, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240.

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2014

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 65/2012.

SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Antonio da Silva Evangelista

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 34/2013

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOÃO FRANCISCO PIMENTA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 1 (um) ano o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 34/2013, a fim de oportunizar ao compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2014.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 34/2013, passa a ter a vigência de mais 1 (um) ano, além do período de 1 (um) ano anteriormente fixados, perfazendo um total de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 22/02/2014 e término em 21/02/2015.

SIGNATÁRIOS: Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente; João Francisco Pimenta: Compromissado.

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PORTARIA Nº 0304/2014, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989;

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão de Inteiro Teor de Imóveis da cidade de Jaú do Tocantins - TO, Comarca de Peixe - TO, datada de 19/09/2014. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista, do Loteamento Água Quente, Gleba 10, Lotes 01, 02 e 03, situados no município de Jaú do Tocantins - TO, neste Estado, com área total de 5.848,8862 hectares, com os seguintes limites e confrontações:

- Lote 01, Fazenda Boa Vista, Loteamento Água Quente, Gleba 10, com área de 1.940,7882 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CKP-M-0744 de coordenadas N 8.611.682,810m e E 755.653,985m, cravado na confrontação do Lote 14, Loteamento Água Quente, GI-04. Deste, segue confrontando com o referido Lote 14, Loteamento Água Quente, GI 04, Mat-5.776, propriedade de Mario Ribeiro Pedroso, com azimute e distância de 106°12'56" - 1912,35m, indo até o vértice CKP-M-0740 de coordenadas N 8.611.148,786m e E 757.490,259m, cravado no espigão da Serra das Caldas. Deste, segue pelo espigão da referida Serra, confrontando com o Lote 05, Loteamento Água Quente, Mat-528, propriedade de Manoel Francisco Dias, com os seguintes azimutes e distâncias de 200°1'23" - 945,48m, até o vértice BUB-P-E987 de coordenadas N 8.610.260,456m e E 757.166,527m, 194°7'38" - 265,86m, até o vértice BUB-P-E988 de coordenadas N 8.610.002,642m e E 757.101,638m, 184°54'10" - 264,61m, indo até o vértice CKP-M-0212 de coordenadas N 8.609.738,998m e E 757.079,023m. Deste, passando a confrontar com o Lote 06, Loteamento Água Quente, Mat-1.143, propriedade de Mardson Fernando Morais, segue com os seguintes azimutes e distâncias de 206°4'32" - 456,64m, até o vértice BUB-P-1315 de coordenadas N 8.609.328,832m e E 756.878,303m, 197°48'11" - 211,42m, até o vértice BUB-P-1316 de coordenadas N 8.609.127,537m e E 756.813,662m, 188°41'35" - 128,53m, indo até o vértice CKP-M-0213 de coordenadas N 8.609.000,481m e E 756.794,236m. Deste, passando a confrontar com o Lote 08, Loteamento Água Quente, Mat-554, propriedade de Edimilson Dias de Farias, segue com os seguintes azimutes e distâncias de 199°7'16" - 173,50m, até o vértice BUB-M-4000 de coordenadas N 8.608.836,557m e E 756.737,405m, 199°6'11" - 950,66m, até o vértice BUB-P-1318 de coordenadas N 8.607.938,251m e E 756.426,283m, 193°50'58" - 811,30m, até o vértice BUB-P-1319 de coordenadas N 8.607.150,536m e E 756.232,080m, 186°8'56" - 222,28m, até o vértice BUB-P-E989 de coordenadas N 8.606.929,534m e E 756.208,271m, 174°38'54" - 88,70m, até o vértice BUB-P-E990 de coordenadas N 8.606.841,223m e E 756.216,544m, 168°29'16" - 425,14m, até o vértice BUB-P-1320 de coordenadas N 8.606.424,636m e E 756.301,392m, 170°49'10" - 180,71m, até o vértice BUB-P-E991 de coordenadas N 8.606.246,243m e E 756.330,223m, 181°8'08" - 330,45m, até o vértice BUB-P-E992 de coordenadas N 8.605.915,863m e E 756.323,674m, 191°48'38" - 454,69m, até o vértice BUB-P-E993 de coordenadas N 8.605.470,795m e E 756.230,608m, 221°13'45" - 138,84m, até o vértice BUB-M-3999 de coordenadas N 8.605.366,378m e E 756.139,103m, 166°58'20" - 296,95m, indo até o vértice CKP-M-0741 de coordenadas N 8.605.077,071m e E 756.206,043m. Deste, passando a confrontar com a Fazenda Boa Vista, Loteamento Água Quente, GI-10, Lote 02, propriedade de Maria Lucia Corrêa de Arruda, segue com os seguintes azimutes e distâncias de 318°57'28" - 3245,32m, até o vértice BUB-M-3981 de coordenadas N 8.607.524,775m e E 754.075,110m, 254°34'10" - 3248,26m, indo até o vértice CKP-M-0401 de coordenadas N 8.606.660,510m e E 750.943,933m. Deste, passando a confrontar com o Lote 09-A(Parte), Loteamento Água Quente, GI-04, Ma-1018, propriedade de Sílvia Alves da Rocha, segue com azimute e distância de 15°32'52" - 999,70m, indo até o vértice CKP-M-0400 de coordenadas N 8.607.623,626m e E 751.211,894m. Deste, passando a confrontar com o Lote 09A(parte), Loteamento Água Quente, GI-04, Mat-944, propriedade de Nelson Joaquim Mendonça, segue com azimute e distância de 15°36'43" - 1182,44m, indo até o vértice CKP-M-0282 de coordenadas N 8.608.762,442m e E 751.530,112m. Deste, passando a confrontar com o Lote 08, Loteamento Água Quente, GI-04, Mat-1282, propriedade de José Gerardo Oliveira de Arruda Filho, segue com os seguintes azimutes e distâncias de 106°42'57" - 414,31m, até o vértice CKP-M-0394 de coordenadas N 8.608.643,276m e E 751.926,917m, 41°20'53" - 458,83m, até o vértice CKP-M-0395 de coordenadas N 8.608.987,727m e E 752.230,038m, 106°55'20" - 665,41m, até o vértice CKP-M-0399 de coordenadas N 8.608.794,046m e E 752.866,634m, 36°57'43" - 3518,92m, até o vértice BUB-M-3998 de coordenadas N 8.611.605,782m e E 754.982,510m, 36°57'43" - 279,60m, indo até o vértice CKP-V-0020 de coordenadas N 8.611.829,194m e E 755.150,632m, situado no interior de uma represa. Deste, segue passando a confrontar com o Lote 14, Loteamento Água Quente, GI-04, Mat-5.776, propriedade de Mario Ribeiro Pedroso, com azimute e distância de 106°12'56" - 524,21m, até o vértice CKP-M-0744, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do processamento CSRS-PPP (IBGE), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central, -51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.

- Lote 02, Fazenda Boa Vista, Loteamento Água Quente, Gleba 10, com área de 2.014,8630 hectares "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BUB-M-3981, de coordenadas N 8.607.524,775m e E 754.075,110m, cravado na confrontação com a Fazenda Boa Vista, Loteamento Água Quente, GI-10, Lote 01. Deste, segue confrontando com o Lote 01, Loteamento Faz. Água Quente, GI-10, propriedade de Lívia Corrêa de Arruda, com azimute e distância de 138°57'28" - 3245,32m, indo até o vértice CKP-M-0741 de coordenadas N 8.605.077,071m e E 756.206,043m, cravado no espigão da Serra das Caldas. Deste, segue pelo espigão da referida Serra, confrontando com o Lote 13, Loteamento Água Quente, Mat-583, propriedade de Waldir Deodato dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias de 212°9'44" - 419,07m, até o vértice BUB-P-1322 de coordenadas N 8.604.722,307m e E 755.982,963m, 206°8'07" - 193,41m, até o vértice BUB-P-1323 de coordenadas N 8.604.548,668m e E 755.897,765m, 202°15'13" - 403,87m, indo até o vértice EDA-M-0234 de coordenadas N 8.604.174,880m e E 755.744,817m. Deste, passando a confrontar com o Lote 14, Loteamento Água Quente, Mat- 2.085, propriedade de Joel Viera Vargas, segue com os seguintes azimutes e distâncias de 200°39'19" - 933,46m, até o vértice EDA-M-0233 de coordenadas N 8.603.301,419m e E 755.415,542m, 196°35'37" - 357,69m, até o vértice EDA-M-0232 de coordenadas N 8.602.958,626m e E 755.313,393m, 226°34'50" - 164,04m, até o vértice EDA-M-0231 de coordenadas N 8.602.845,873m e E 755.194,241m, 206°21'40" - 1072,43m, até o vértice EDA-M-0230 de coordenadas N 8.601.884,961m e E 754.718,054m, 185°6'01" - 468,40m, até o vértice EDA-M-0229 de coordenadas N 8.601.418,413m e E 754.676,414m, 220°15'41" - 158,90m, indo até o vértice EDA-M-0228 de coordenadas N 8.601.297,158m e E 754.573,723m. Deste, passando a confrontar com a Fazenda Boa Vista, Loteamento Água Quente, GI-10, Lote 03, propriedade de José Gerardo Corrêa de Arruda, segue com azimute e distância de 312°0'10" - 4524,51m, indo até o vértice BUB-M-3983 de coordenadas N 8.604.324,812m e E 751.211,505m. Deste, passando a confrontar com o Lote 26, Loteamento Água Quente, GI-04, Mat-088, propriedade de Marcos de Jesus Domingues, segue com os seguintes azimutes e distâncias de 297°50'10" - 313,14m, até o vértice BUB-M-3982 de coordenadas N 8.604.471,033m e E 750.934,596m, 314°13'12" - 655,68m, indo até o vértice CKP-M-0253 de coordenadas N 8.604.928,310m e E 750.464,694m. Deste, passando a confrontar com o Lote 25, Loteamento Água Quente, GI-04, Mat-1029, propriedade de Lenir Maria de Mendonça e outros, segue com azimute e distância de 15°27'54" - 1797,27m, indo até o vértice CKP-M-0401 de coordenadas N 8.606.660,510m e E 750.943,933m. Deste, passando a confrontar com a Fazenda Boa Vista, Loteamento Água Quente, GI-10, Lote 01, propriedade de Lívia Corrêa de Arruda, segue com azimute e distância de 74°34'10" - 3248,26m, indo até o vértice BUB-M-3981, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do processamento CSRS-PPP (IBGE), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central, -51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000.

- Lote 03, Fazenda Boa Vista, Loteamento Água Quente, Gleba 10, com área de 1.893,2351 hectares "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BUB-M-3983, de coordenadas N 8.604.324,812m e E 751.211,505m, cravado no limite do Lote 26, Loteamento Água Quente, GI-04, e Fazenda Boa Vista, Loteamento Água Quente, GI-10, Lote 02. Deste, segue confrontando com a referida Fazenda Boa Vista, Lote 02, propriedade de Maria Lucia Corrêa de Arruda, com azimute e distância de 132°0'10" - 4524,51m, indo até o vértice EDA-M-0228 de coordenadas N 8.601.297,158m e E 754.573,723m, cravado no espigão da Serra das Caldas. Deste, segue pelo espigão da referida Serra confrontando com o Lote 14, Loteamento Água Quente, Mat- 2.085, propriedade de Joel Viera Vargas, segue com os seguintes azimutes e distâncias de 206°37'44" - 182,26m, indo até o vértice EDA-M-0227 de coordenadas N 8.601.134,235m e E 754.492,034m. Deste, passando a confrontar com o Lote 01, Loteamento Água Quente, GI-15, Mat-647, propriedade de Brasilino Belo dos Santos, segue com os seguintes azimutes e distâncias de 203°34'08" - 47,27m, até o vértice BUB-P-1328 de coordenadas N 8.601.090,907m e E 754.473,132m, 220°47'21" - 131,66m, até o vértice BUB-P-1329 de coordenadas N 8.600.991,226m e E 754.387,124m, 225°45'24" - 337,12m, indo até o vértice CKP-M-0745 de coordenadas N 8.600.756,015m e E 754.145,616m, 198°38'35" - 377,12m, até o vértice BUB-P-1330 de coordenadas N 8.600.398,681m e E 754.025,062m, 202°7'36" - 1428,61m, indo até o vértice CKP-M-0746 de coordenadas N 8.599.075,279m e E 753.486,967m. Deste, passando a confrontar com o Lote 04, Loteamento Água Quente, Mat-1216, propriedade de Raimundo Dias Cardoso, segue com os seguintes azimutes e distâncias de 189°27'57" - 122,84m, até o vértice BUB-P-1331 de coordenadas N 8.598.954,112m e E 753.466,765m, 221°19'10" - 769,64m, indo até o vértice CKP-M-0214 de coordenadas N 8.598.376,079m e E 752.958,605m. Deste, passando a confrontar com o Lote 29, Loteamento Água Quente, GI-04, Mat-968, propriedade de Antônio Francisco Leal, segue com os seguintes azimutes e distâncias de 290°55'37" - 1134,04m, até o vértice CKP-M-0215 de coordenadas N 8.598.781,135m e E 751.899,367m, 299°2'37" - 337,34m, até o vértice CKP-M-0216 de coordenadas N 8.598.944,903m e E 751.604,450m, 288°20'52" -

580,19m, até o vértice CKP-M-0217 de coordenadas N 8.599.127,537m e E 751.053,756m, 296°50'59" - 545,20m, até o vértice CKP-M-0218 de coordenadas N 8.599.373,778m e E 750.567,333m, 294°33'11" - 1048,64m, até o vértice CKP-M-0219 de coordenadas N 8.599.809,526m e E 749.613,510m, 328°49'56" - 1481,70m, indo até o vértice CKP-M-0220 de coordenadas N 8.601.077,349m e E 748.846,662m. Deste, passando a confrontar com o Lote 28, Loteamento Água Quente, GI-04, Mat-1.247, propriedade de Raimundo Ferreira Dias, segue com azimute e distância de 36°41'52" - 1744,23m, indo até o vértice CKP-M-0250 de coordenadas N 8.602.475,871m e E 749.889,001m. Deste, passando a confrontar com o Lote 27, Loteamento Água Quente, GI-04, Mat-1.124, propriedade de Lenir Maria de Mendonça e outros, segue com azimute e distância de 35°41'36" - 1065,38m, indo até o vértice CKP-M-0251 de coordenadas N 8.603.341,119m e E 750.510,595m. Deste, passando a confrontar com o Lote 26, Loteamento Água Quente, GI-04, Mat-088, propriedade de Marcos de Jesus Domingues, segue com azimute e distância de 35°28'16" - 1207,86m, indo até o vértice BUB-M-3983, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do processamento CSRS-PPP (IBGE), e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central, -51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Jaú do Tocantins - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0307/2014, 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014,

Considerando que o imóvel objeto do Processo n.º 795/2010, que originou o Título Definitivo n.º 381/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 69, às fls. 081, em 04/06/2010, expedido em favor de JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, é nulo de pleno direito, em razão tem sido expedido em área abrangida pelo perímetro urbano e plano diretor do município de Palmas-TO, nos termos do que constam o PARECER TÉCNICO N.º 267/2014/CARTO, às fls. 25/26, e PARECER TÉCNICO N.º 777/2014, às fls. 43/47;

Considerando que o imóvel não possui benfeitorias e nem ocupação por parte do beneficiário do Título Definitivo, ou de preposto, nos termos do que constam no Relatório de Vistoria às fls. 27;

Considerando que o processo n.º 795/2010, que originou o Título Definitivo n.º 381/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 69, às fls. 081, em 04/06/2010, expedido em favor de JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, não foi localizado neste Órgão, tendo sua última tramitação em 31/05/2010, conforme informação do Setor de Protocolo às fls. 40/41;

Considerando que o beneficiário Notificado apresentou defesa, como consta às fls. 54/220;

Considerando que nos termos do PARECER N.º 539/2014/ASJUR da Assessoria Jurídica às fls. 221/227, opinou pelo cancelamento do referido Título Definitivo;

Considerando, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 381/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 69, às fls. 081, datado de 04/06/2010, referente ao imóvel denominado Lote 07 do Loteamento Taquaruçú Canela, Gleba A, com área de 83,9099 ha., situado no município de Palmas - TO, expedido em favor de JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0308/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão de Inteiro Teor, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO, datada de 19/07/2013. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Estribeira Fazenda Estribeira Lotes 01 e 02 com as áreas respectivas de 1.695,3861 hectares e 991,9145 hectares, totalizando a área de 2.687,3006 hectares, situado no município de Paranã - TO, neste Estado, com os seguintes limites e confrontações;

- Fazenda Estribeira Lotes 01, com área de 1.695,3861 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGXM0060, de coordenadas N 8.585.950,170 m e E 228.012,290 m cravado na beira de uma estrada, na divisa com Fazenda Amaralina - Espólio de Rinaldo Nunes Cordeiro; deste, segue confrontando neste trecho com estrada vicinal, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de: 129°34'30" - 201,40 m, até o vértice CGXP0023, de coordenadas N 8.585.821,859 m e E 228.167,529 m; 122°06'40" - 1.082,33 m, até o vértice CGXP0024, de coordenadas N 8.585.246,532 m e E 229.084,281 m; 140°51'50" - 230,02 m, até o vértice CGXP0025, de coordenadas N 8.585.068,115 m e E 229.229,463 m; 121°54'02" - 507,50 m, até o vértice CGXP0026, de coordenadas N 8.584.799,928 m e E 229.660,315 m; 93°57'59" - 227,57 m, até o vértice CGXP0027, de coordenadas N 8.584.784,187 m e E 229.887,336 m; 144°10'18" - 318,28 m, até o vértice CGXM0061, de coordenadas N 8.584.526,130 m e E 230.073,647 m; deste, segue confrontando neste trecho com Fazenda São José - Maria Batista de Cordeiro código INCRA (Não cadastrado), matrícula 1.235 R.01, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de: 207°50'56" - 567,12 m, até o vértice CGXM0062, de coordenadas N 8.584.024,692 m e E 229.808,722 m; 174°58'38" - 437,01 m, até o vértice CGXM0063, de coordenadas N 8.583.589,356 m e E 229.846,984 m; 153°51'57" - 751,04 m, até o vértice CGXM0064, de coordenadas N 8.582.915,096 m e E 230.177,798 m; 159°01'02" - 336,92 m, até o vértice CGXM0065, de coordenadas N 8.582.600,522 m e E 230.298,444 m; 165°41'18" - 1.472,25 m, até o vértice CGXM0066, de coordenadas N 8.581.173,963 m e E 230.662,381 m; deste, segue confrontando neste trecho com Fazenda São José - Orion Batista de Almeida código INCRA (Não cadastrado), matrícula 043 R.2, com azimute de 255°10'20" e distância de 2.706,11 m, até o vértice CGXM0067, de coordenadas N 8.580.481,424 m e E 228.046,383 m, cravado na margem direita do Córrego Estribeira, na divisa com Fazenda São José - Orion Batista de Almeida; deste, segue pela referida margem do Córrego Estribeira, a jusante, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de: 309°52'43" - 112,16 m, até o vértice CGXP0039, de coordenadas N 8.580.553,336 m e E 227.960,312 m; 291°03'53" - 98,49 m, até o vértice CGXP0040, de coordenadas N 8.580.588,737 m e E 227.868,400 m; 316°53'50" - 130,65 m, até o vértice CGXP0041, de coordenadas N 8.580.684,127 m e E 227.779,127 m; 304°44'46" - 103,24 m, até o vértice CGXP0042, de coordenadas N 8.580.742,965 m e E 227.694,300 m; 325°40'56" - 118,33 m, até o vértice CGXP0043, de coordenadas N 8.580.840,696 m e E 227.627,588 m; 324°47'46" - 71,51 m, até o vértice CGXP0044, de coordenadas N 8.580.899,129 m e E 227.586,362 m; 326°24'04" - 83,88 m, até o vértice CGXP0045, de coordenadas N 8.580.968,997 m e E 227.539,944 m; 333°16'52" - 99,33 m, até o vértice CGXP0046, de coordenadas N 8.581.057,725 m e E 227.495,282 m; 266°51'20" - 82,13 m, até o vértice CGXP0047, de coordenadas N 8.581.053,220 m e E 227.413,280 m; 298°19'55" - 114,45 m, até o vértice CGXP0048, de coordenadas N 8.581.107,535 m e E 227.312,541 m; 342°33'51" - 85,32 m, até o vértice CGXP0049, de coordenadas N 8.581.188,935 m e E 227.286,976 m; 299°08'43" -

90,23 m, até o vértice CGXP0050, de coordenadas N 8.581.232,877 m e E 227.208,174 m; 296°59'02" - 109,63 m, até o vértice CGXP0051, de coordenadas N 8.581.282,620 m e E 227.110,480 m; 299°47'41" - 89,12 m, até o vértice CGXP0052, de coordenadas N 8.581.326,902 m e E 227.033,143 m; 287°07'03" - 73,98 m, até o vértice CGXP0053, de coordenadas N 8.581.348,676 m e E 226.962,442 m; 311°29'45" - 83,44 m, até o vértice CGXP0054, de coordenadas N 8.581.403,958 m e E 226.899,948 m; 301°59'24" - 115,11 m, até o vértice CGXP0055, de coordenadas N 8.581.464,938 m e E 226.802,322 m; 278°55'51" - 124,41 m, até o vértice CGXP0056, de coordenadas N 8.581.484,252 m e E 226.679,417 m; 311°33'21" - 135,54 m, até o vértice CGXP0057, de coordenadas N 8.581.574,164 m e E 226.577,989 m; 2°26'15" - 108,63 m, até o vértice CGXP0058, de coordenadas N 8.581.682,699 m e E 226.582,609 m; 11°40'23" - 156,23 m, até o vértice CGXP0059, de coordenadas N 8.581.835,695 m e E 226.614,218 m; 339°25'55" - 139,48 m, até o vértice CGXP0060, de coordenadas N 8.581.966,282 m e E 226.565,217 m; 359°46'01" - 71,81 m, até o vértice CGXP0061, de coordenadas N 8.582.038,090 m e E 226.564,925 m; 266°03'46" - 130,64 m, até o vértice CGXP0062, de coordenadas N 8.582.029,120 m e E 226.434,598 m; 314°25'56" - 142,73 m, até o vértice CGXP0063, de coordenadas N 8.582.129,040 m e E 226.332,678 m; 311°14'35" - 76,08 m, até o vértice CGXM0068, de coordenadas N 8.582.179,196 m e E 226.275,472 m; deste, segue confrontando neste trecho com Parte da Fazenda Estribeira - Valdemar Dos Santos Menezes, código INCRA (Não cadastrado), matrícula (não registrado), com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de: 45°15'07" - 488,96 m, até o vértice CGXM0069, de coordenadas N 8.582.523,417 m e E 226.622,734 m; 306°26'07" - 296,45 m, até o vértice CGXM0070, de coordenadas N 8.582.699,485 m e E 226.384,229 m; 39°48'28" - 1.129,43 m, até o vértice CGXM0071, de coordenadas N 8.583.567,110 m e E 227.107,304 m; 306°35'31" - 2.161,76 m, até o vértice CGXM0072, de coordenadas N 8.584.855,757 m e E 225.371,626 m; deste, segue confrontando neste trecho com Fazenda Estribeira - Lote 02 - Antônio Carlos Cordeiro dos Santos código INCRA (Não cadastrado), com azimute de 67°29'19" e distância de 2.858,47 m, até o vértice CGXM0060, de coordenadas N 8.585.950,170 m e E 228.012,290 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

- Fazenda Estribeira Lotes 02, com área de 991,9145 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGXM0057, de coordenadas N 8.589.332,077 m e E 223.113,842 m, situado na barra do Córrego Riacho do Mato com Córrego Estribeira; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Riacho do Mato, a montante, com os seguintes azimutes e respectivas distâncias de: 47°57'56" - 141,30 m, até o vértice CGXP0121, de coordenadas N 8.589.426,685 m e E 223.218,788 m; 136°05'42" - 145,53 m, até o vértice CGXP0122, de coordenadas N 8.589.321,834 m e E 223.319,706 m; 95°52'06" - 114,53 m, até o vértice CGXP0123, de coordenadas N 8.589.310,124 m e E 223.433,637 m; 18°31'49" - 46,76 m, até o vértice CGXP0124, de coordenadas N 8.589.354,458 m e E 223.448,497 m; 108°39'04" - 151,50 m, até o vértice CGXP0125, de coordenadas N 8.589.306,009 m e E 223.592,036 m; 93°36'22" - 96,57 m, até o vértice CGXP0126, de coordenadas N 8.589.299,935 m e E 223.688,413 m; 109°41'29" - 85,64 m, até o vértice CGXP0127, de coordenadas N 8.589.271,078 m e E 223.769,046 m; 98°02'39" - 119,42 m, até o vértice CGXP0128, de coordenadas N 8.589.254,367 m e E 223.887,291 m; 120°23'39" - 100,13 m, até o vértice CGXP0129, de coordenadas N 8.589.203,707 m e E 223.973,659 m; 107°16'07" - 96,86 m, até o vértice CGXP0130, de coordenadas N 8.589.174,955 m e E 224.066,150 m; 79°27'23" - 95,77 m, até o vértice CGXP0131, de coordenadas N 8.589.192,480 m e E 224.160,306 m; 94°34'17" - 114,72 m, até o vértice CGXP0132, de coordenadas N 8.589.183,337 m e E 224.274,657 m; 77°24'15" - 112,57 m, até o vértice CGXP0133, de coordenadas N 8.589.207,885 m e E 224.384,517 m; 140°07'44" - 149,70 m, até o vértice CGXP0134, de coordenadas N 8.589.092,995 m e E 224.480,482 m; 125°36'39" - 139,34 m, até o vértice CGXP0135, de coordenadas N 8.589.011,861 m e E 224.593,764 m; 142°49'29" - 103,38 m, até o vértice CGXP0136, de coordenadas N 8.588.929,490 m e E 224.656,231 m; 126°31'36" - 106,27 m, até o vértice CGXP0137, de coordenadas N 8.588.866,236 m e E 224.741,631 m; 213°29'02" - 16,56 m, até o vértice CGXP0138, de coordenadas N 8.588.852,423 m e E 224.732,494 m; 146°42'12" - 68,43 m, até o vértice CGXP0139, de coordenadas N 8.588.795,230 m e E 224.770,058 m; 122°33'29" - 64,40 m, até o vértice CGXP0140, de coordenadas N 8.588.760,571 m e E 224.824,340 m; 80°39'55" - 155,82 m, até o vértice CGXP0141, de coordenadas N 8.588.785,846 m e E 224.978,101 m; 105°24'17" - 120,89 m, até o vértice CGXP0142, de coordenadas N 8.588.753,734 m e E 225.094,645 m;

158°51'57" - 110,90 m, até o vértice CGXP0143, de coordenadas N 8.588.650,296 m e E 225.134,629 m; 142°56'10" - 95,50 m, até o vértice CGXP0144, de coordenadas N 8.588.574,088 m e E 225.192,189 m; 121°06'45" - 129,63 m, até o vértice CGXP0145, de coordenadas N 8.588.507,106 m e E 225.303,172 m; 132°51'35" - 121,87 m, até o vértice CGXP0146, de coordenadas N 8.588.424,212 m e E 225.392,502 m; 140°30'38" - 115,95 m, até o vértice CGXP0147, de coordenadas N 8.588.334,728 m e E 225.466,239 m; 112°54'17" - 81,38 m, até o vértice CGXP0148, de coordenadas N 8.588.303,055 m e E 225.541,202 m; 118°54'06" - 193,78 m, até o vértice CGXP0149, de coordenadas N 8.588.209,398 m e E 225.710,850 m; 157°37'13" - 101,60 m, até o vértice CGXP0150, de coordenadas N 8.588.115,452 m e E 225.749,533 m; 141°06'31" - 126,31 m, até o vértice CGXP0151, de coordenadas N 8.588.017,140 m e E 225.828,836 m; 122°00'22" - 158,03 m, até o vértice CGXP0152, de coordenadas N 8.587.933,384 m e E 225.962,842 m; 132°33'19" - 174,17 m, até o vértice CGXP0153, de coordenadas N 8.587.815,594 m e E 226.091,139 m; 81°24'18" - 153,73 m, até o vértice CGXP0154, de coordenadas N 8.587.838,568 m e E 226.243,138 m; 95°30'40" - 151,54 m, até o vértice CGXP0155, de coordenadas N 8.587.824,014 m e E 226.393,978 m; 128°39'54" - 79,24 m, até o vértice CGXP0156, de coordenadas N 8.587.774,505 m e E 226.455,853 m; 90°42'53" - 133,72 m, até o vértice CGXP0157, de coordenadas N 8.587.772,837 m e E 226.589,566 m; 121°20'09" - 107,00 m, até o vértice CGXP0158, de coordenadas N 8.587.717,192 m e E 226.680,957 m; 59°56'17" - 140,17 m, até o vértice CGXP0159, de coordenadas N 8.587.787,409 m e E 226.802,273 m; 97°20'44" - 166,95 m, até o vértice CGXP0160, de coordenadas N 8.587.766,064 m e E 226.967,852 m; 59°47'00" - 94,03 m, até o vértice CGXP0161, de coordenadas N 8.587.813,388 m e E 227.049,108 m; 44°19'48" - 186,08 m, até o vértice CGXP0162, de coordenadas N 8.587.946,493 m e E 227.179,136 m; 82°33'55" - 75,86 m, até o vértice CGXP0163, de coordenadas N 8.587.956,309 m e E 227.254,358 m; 66°11'45" - 94,31 m, até o vértice CGXP0164, de coordenadas N 8.587.994,372 m e E 227.340,641 m; 86°47'35" - 116,62 m, até o vértice CGXP0165, de coordenadas N 8.588.000,896 m e E 227.457,074 m; 138°58'39" - 84,46 m, até o vértice CGXP0166, de coordenadas N 8.587.937,176 m e E 227.512,509 m; 131°46'53" - 92,97 m, até o vértice CGXP0167, de coordenadas N 8.587.875,232 m e E 227.581,835 m; 132°48'58" - 91,53 m, até o vértice CGXM0058, de coordenadas N 8.587.813,021 m e E 227.648,979 m; deste, segue confrontando neste trecho com Fazenda Amaralina - Espólio de Reginaldo Nunes Cordeiro código INCRA (Não cadastrado), matrícula 3.022, com os seguintes azimutes e respectivas distancias de: 175°02'22" - 374,77 m, até o vértice CGXM0059, de coordenadas N 8.587.439,658 m e E 227.681,385 m; 167°28'28" - 1.525,80 m, até o vértice CGXM0060, de coordenadas N 8.585.950,170 m e E 228.012,290 m; deste, segue confrontando neste trecho com Fazenda Estrebeira - Lote 01 - Maria Batista de Cordeiro - código INCRA (Não cadastrado), com azimute de 247°29'19" e distância de 2.858,47 m, até o vértice CGXM0072, de coordenadas N 8.584.855,757 m e E 225.371,626 m, cravado na margem direita do Córrego Estrebeira; deste, segue pela referida margem do Córrego Estrebeira, a jusante, com os seguintes azimutes e respectivas distancias de: 6°32'24" - 131,88 m, até o vértice CGXP0064, de coordenadas N 8.584.986,782 m e E 225.386,647 m; 351°45'29" - 137,82 m, até o vértice CGXP0065, de coordenadas N 8.585.123,174 m e E 225.366,891 m; 342°14'41" - 91,32 m, até o vértice CGXP0066, de coordenadas N 8.585.210,144 m e E 225.339,043 m; 6°45'48" - 126,93 m, até o vértice CGXP0067, de coordenadas N 8.585.336,189 m e E 225.353,991 m; 30°29'14" - 116,80 m, até o vértice CGXP0068, de coordenadas N 8.585.436,841 m e E 225.413,249 m; 3°43'54" - 99,34 m, até o vértice CGXP0069, de coordenadas N 8.585.535,967 m e E 225.419,714 m; 7°15'31" - 99,72 m, até o vértice CGXP0070, de coordenadas N 8.585.634,886 m e E 225.432,313 m; 47°34'45" - 123,94 m, até o vértice CGXP0071, de coordenadas N 8.585.718,492 m e E 225.523,806 m; 9°30'53" - 96,04 m, até o vértice CGXP0072, de coordenadas N 8.585.813,214 m e E 225.539,682 m; 35°52'29" - 116,76 m, até o vértice CGXP0073, de coordenadas N 8.585.907,826 m e E 225.608,106 m; 346°19'03" - 136,29 m, até o vértice CGXP0074, de coordenadas N 8.586.040,251 m e E 225.575,867 m; 310°05'16" - 116,32 m, até o vértice CGXP0075, de coordenadas N 8.586.115,159 m e E 225.486,872 m; 313°17'53" - 131,32 m, até o vértice CGXP0076, de coordenadas N 8.586.205,215 m e E 225.391,300 m; 312°08'35" - 52,99 m, até o vértice CGXP0077, de coordenadas N 8.586.240,770 m e E 225.352,010 m; 262°00'29" - 105,69 m, até o vértice CGXP0078, de coordenadas N 8.586.226,075 m e E 225.247,342 m; 320°10'17" - 94,99 m, até o vértice CGXP0079, de coordenadas N 8.586.299,021 m e E 225.186,504 m; 308°28'43" - 102,39 m, até o vértice CGXP0080, de coordenadas N 8.586.362,733 m e E 225.106,346 m; 319°15'15" - 97,27 m, até o vértice CGXP0081, de coordenadas N 8.586.436,424 m e E 225.042,859 m; 330°14'02" - 94,83 m, até o vértice CGXP0082, de coordenadas N 8.586.518,740 m e E 224.995,781 m; 355°52'56" - 117,19 m, até o vértice CGXP0083, de coordenadas N 8.586.635,625 m e E 224.987,366 m; 354°10'06" - 99,57 m, até o vértice CGXP0084, de coordenadas N 8.586.734,682 m e E 224.977,249 m; 310°42'11" - 65,96 m, até o vértice CGXP0085, de coordenadas N

8.586.777,697 m e E 224.927,245 m; 312°11'17" - 101,67 m, até o vértice CGXP0086, de coordenadas N 8.586.845,977 m e E 224.851,911 m; 322°30'25" - 124,67 m, até o vértice CGXP0087, de coordenadas N 8.586.944,892 m e E 224.776,030 m; 276°07'56" - 83,29 m, até o vértice CGXP0088, de coordenadas N 8.586.953,789 m e E 224.693,221 m; 225°08'02" - 110,41 m, até o vértice CGXP0089, de coordenadas N 8.586.875,900 m e E 224.614,967 m; 240°53'16" - 76,26 m, até o vértice CGXP0090, de coordenadas N 8.586.838,796 m e E 224.548,338 m; 301°31'51" - 129,53 m, até o vértice CGXP0091, de coordenadas N 8.586.906,535 m e E 224.437,931 m; 353°17'16" - 91,34 m, até o vértice CGXP0092, de coordenadas N 8.586.997,249 m e E 224.427,255 m; 281°06'08" - 83,48 m, até o vértice CGXP0093, de coordenadas N 8.587.013,324 m e E 224.345,336 m; 288°36'18" - 125,78 m, até o vértice CGXP0094, de coordenadas N 8.587.053,453 m e E 224.226,129 m; 344°39'07" - 96,77 m, até o vértice CGXP0095, de coordenadas N 8.587.146,768 m e E 224.200,517 m; 23°10'43" - 95,01 m, até o vértice CGXP0096, de coordenadas N 8.587.234,105 m e E 224.237,911 m; 336°21'12" - 75,48 m, até o vértice CGXP0097, de coordenadas N 8.587.303,246 m e E 224.207,637 m; 324°44'35" - 86,04 m, até o vértice CGXP0098, de coordenadas N 8.587.373,504 m e E 224.157,971 m; 3°04'03" - 72,92 m, até o vértice CGXP0099, de coordenadas N 8.587.446,316 m e E 224.161,873 m; 340°56'29" - 96,68 m, até o vértice CGXP0100, de coordenadas N 8.587.537,693 m e E 224.130,305 m; 303°52'37" - 108,67 m, até o vértice CGXP0101, de coordenadas N 8.587.598,265 m e E 224.040,086 m; 287°28'41" - 100,26 m, até o vértice CGXP0102, de coordenadas N 8.587.628,376 m e E 223.944,458 m; 292°54'55" - 115,67 m, até o vértice CGXP0103, de coordenadas N 8.587.673,414 m e E 223.837,918 m; 318°49'35" - 101,81 m, até o vértice CGXP0104, de coordenadas N 8.587.750,046 m e E 223.770,894 m; 290°44'02" - 72,14 m, até o vértice CGXP0105, de coordenadas N 8.587.775,586 m e E 223.703,425 m; 333°05'14" - 94,12 m, até o vértice CGXP0106, de coordenadas N 8.587.859,511 m e E 223.660,824 m; 359°24'32" - 93,07 m, até o vértice CGXP0107, de coordenadas N 8.587.952,576 m e E 223.659,864 m; 346°34'37" - 95,42 m, até o vértice CGXP0108, de coordenadas N 8.588.045,387 m e E 223.637,714 m; 326°35'33" - 143,61 m, até o vértice CGXP0109, de coordenadas N 8.588.165,266 m e E 223.558,646 m; 8°07'00" - 132,23 m, até o vértice CGXP0110, de coordenadas N 8.588.296,170 m e E 223.577,315 m; 353°18'57" - 70,70 m, até o vértice CGXP0111, de coordenadas N 8.588.366,388 m e E 223.569,086 m; 316°38'23" - 98,77 m, até o vértice CGXP0112, de coordenadas N 8.588.438,199 m e E 223.501,272 m; 330°54'08" - 98,20 m, até o vértice CGXP0113, de coordenadas N 8.588.524,007 m e E 223.453,516 m; 327°46'40" - 68,38 m, até o vértice CGXP0114, de coordenadas N 8.588.581,853 m e E 223.417,057 m; 332°49'36" - 145,65 m, até o vértice CGXP0115, de coordenadas N 8.588.711,428 m e E 223.350,541 m; 308°58'12" - 165,33 m, até o vértice CGXP0116, de coordenadas N 8.588.815,409 m e E 223.221,997 m; 9°19'44" - 118,23 m, até o vértice CGXP0117, de coordenadas N 8.588.932,080 m e E 223.241,163 m; 10°28'22" - 98,38 m, até o vértice CGXP0118, de coordenadas N 8.589.028,818 m e E 223.259,045 m; 359°40'24" - 140,47 m, até o vértice CGXP0119, de coordenadas N 8.589.169,284 m e E 223.258,244 m; 283°44'35" - 150,09 m, até o vértice CGXP0120, de coordenadas N 8.589.204,941 m e E 223.112,450 m; 0°37'38" - 127,14 m, até o vértice CGXM0057, de coordenadas N 8.589.332,077 m e E 223.113,842 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0309/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, datada de 23/05/2014. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Jerusalém, situado no município de Natividade - TO, neste Estado, com área total de 1.431,5638 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A68-M0564 de coordenadas N 8.683.653,643m e E 205.049,629m situado no limite da margem direita do Córrego Canoa, com o limite da Fazenda Jerusalém II; deste, segue confrontando com a Fazenda Jerusalém II, proprietário Lyvio Luciano Carneiro De Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°10'42" e distância 24,78m, até o vértice A0Q-M-0076 de coordenadas N 8.683.639,369m e E 205.069,880m; 124°56'11" e 373,79m, até o vértice A68-M-0563, de coordenadas N 8.683.425,313m e E 205.376,307m; deste, segue confrontando com a Fazenda Sobrado, proprietário Nelzir Do Espírito Santo Ribeiro Pedreira E Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°45'37" e 1.063,88m, até o vértice A0Q-M-0075 de coordenadas N 8.682.818,749m e E 206.250,329m; 146°50'12" e 4.647,19m, até o vértice A0Q-M-0074 de coordenadas N 8.678.928,513m e E 208.792,466m; 146°32'54" e 90,49m, até o vértice A0Q-M-0073 de coordenadas N 8.678.853,014m e E 208.842,346m; 164°02'10" e 504,25m, até o vértice A0Q-M-0072, de coordenadas N 8.678.368,214m e E 208.981,029m; deste, segue confrontando com a Fazenda Pé Do Muleque, proprietário Bruno Miranzi Nogueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°03'21" e 1.036,50m, até o vértice A0Q-M-0071 de coordenadas N 8.677.372,141m e E 208.694,358m; 196°42'10" e 44,56m, até o vértice BEP-M-4761, de coordenadas N 8.677.329,460m e E 208.681,551m; deste, segue confrontando com a Fazenda Agropastoril Morro Do Moleque, proprietária Fernanda Arantes Nogueira, com o azimute de 257°18'08" e distância 1.209,38m, até o vértice A68-M-0561 de coordenadas N 8.677.063,625m e E 207.501,746m; deste, segue confrontando com a Fazenda Brejo Do Meio - Parte, proprietário Antonio Rodrigues Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°43'03" e 479,18m, até o vértice A68-M-0560 de coordenadas N 8.677.468,736m e E 207.245,819m; 307°17'21" e 488,70m, até o vértice A0Q-M-0079 de coordenadas N 8.677.764,809m e E 206.857,016m; 280°45'46" e 978,13m, até o vértice A0Q-M-0078 de coordenadas N 8.677.947,469m e E 205.896,095m; 300°25'18" e 1.284,98m, até o vértice A0Q-M-0077, de coordenadas N 8.678.598,132m e E 204.788,032m; deste, segue confrontando com a margem direita do Córrego Fundo, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°27'25" e 33,77m, até o vértice E3L-P-0207 de coordenadas N 8.678.631,332m e E 204.781,853m; 73°40'10" e 46,68m, até o vértice E3L-P-0206 de coordenadas N 8.678.644,457m e E 204.826,648m; 47°12'02" e 50,85m, até o vértice E3L-P-0205 de coordenadas N 8.678.679,005m e E 204.863,957m; 110°05'31" e 51,63m, até o vértice E3L-P-0204 de coordenadas N 8.678.661,269m e E 204.912,444m; 66°58'30" e 38,25m, até o vértice E3L-P-0203 de coordenadas N 8.678.676,229m e E 204.947,645m; 41°30'47" e 51,13m, até o vértice E3L-P-0202 de coordenadas N 8.678.714,516m e E 204.981,534m; 45°40'29" e 51,64m, até o vértice E3L-P-0201 de coordenadas N 8.678.750,599m e E 205.018,477m; 27°10'05" e 51,38m, até o vértice E3L-P-0200 de coordenadas N 8.678.796,314m e E 205.041,939m; 69°35'08" e 48,89m, até o vértice E3L-P-0199 de coordenadas N 8.678.813,369m e E 205.087,763m; 44°48'35" e 52,59m, até o vértice E3L-P-0198 de coordenadas N 8.678.850,682m e E 205.124,829m; 56°15'15" e 40,54m, até o vértice E3L-P-0197 de coordenadas N 8.678.873,200m e E 205.158,535m; 36°58'09" e 59,09m, até o vértice E3L-P-0196 de coordenadas N 8.678.920,408m e E 205.194,069m; 43°31'55" e 23,16m, até o vértice E3L-P-0195 de coordenadas N 8.678.937,196m e E 205.210,018m; 24°54'15" e 53,91m, até o vértice E3L-P-0194 de coordenadas N 8.678.986,094m e E 205.232,720m; 11°22'56" e 44,89m, até o vértice E3L-P-0193 de coordenadas N 8.679.030,105m e E 205.241,580m; 17°06'03" e 49,88m, até o vértice E3L-P-0192 de coordenadas N 8.679.077,775m e E 205.256,246m; 13°24'36" e 52,96m, até o vértice E3L-P-0191 de coordenadas N 8.679.129,294m e E 205.268,529m; 7°36'25" e 53,56m, até o vértice E3L-P-0190 de coordenadas N 8.679.182,382m e E 205.275,619m; 13°36'03" e 51,03m, até o vértice E3L-P-0189 de coordenadas N 8.679.231,985m e E 205.287,620m; 96°32'18" e 26,64m, até o vértice E3L-P-0188 de coordenadas N 8.679.228,952m e E 205.314,083m; 15°15'18" e 21,53m, até o vértice E3L-P-0187 de coordenadas N

8.679.249,720m e E 205.319,747m; 357°17'47" e 53,43m, até o vértice E3L-P-0186 de coordenadas N 8.679.303,087m e E 205.317,227m; 342°44'35" e 51,23m, até o vértice E3L-P-0185 de coordenadas N 8.679.352,012m e E 205.302,029m; 34°29'51" e 25,78m, até o vértice E3L-P-0184 de coordenadas N 8.679.373,260m e E 205.316,631m; 353°49'59" e 51,58m, até o vértice E3L-P-0183 de coordenadas N 8.679.424,541m e E 205.311,090m; 30°21'34" e 51,29m, até o vértice E3L-P-0182 de coordenadas N 8.679.468,799m e E 205.337,014m; 340°03'02" e 47,92m, até o vértice E3L-P-0181 de coordenadas N 8.679.513,844m e E 205.320,664m; 1°18'32" e 44,74m, até o vértice E3L-P-0180 de coordenadas N 8.679.558,576m e E 205.321,686m; 336°23'16" e 49,39m, até o vértice E3L-P-0179 de coordenadas N 8.679.603,829m e E 205.301,904m; 347°02'02" e 52,55m, até o vértice E3L-P-0178 de coordenadas N 8.679.655,040m e E 205.290,113m; 24°48'57" e 35,53m, até o vértice E3L-P-0177 de coordenadas N 8.679.687,287m e E 205.305,024m; 339°49'01" e 26,72m, até o vértice E3L-P-0176 de coordenadas N 8.679.712,369m e E 205.295,804m; 340°00'10" e 56,48m, até o vértice E3L-P-0175 de coordenadas N 8.679.765,447m e E 205.276,488m; 27°23'21" e 51,02m, até o vértice E3L-P-0174 de coordenadas N 8.679.810,752m e E 205.299,961m; 342°03'01" e 37,34m, até o vértice E3L-P-0173 de coordenadas N 8.679.846,279m e E 205.288,452m; 9°53'06" e 24,07m, até o vértice E3L-P-0172 de coordenadas N 8.679.869,991m e E 205.292,584m; 325°56'11" e 27,40m, até o vértice E3L-P-0171 de coordenadas N 8.679.892,688m e E 205.277,238m; 347°49'53" e 40,89m, até o vértice E3L-P-0170 de coordenadas N 8.679.932,663m e E 205.268,618m; 61°14'00" e 24,35m, até o vértice E3L-P-0169 de coordenadas N 8.679.944,383m e E 205.289,966m; 358°16'55" e 21,11m, até o vértice E3L-P-0168 de coordenadas N 8.679.965,488m e E 205.289,333m; 321°22'06" e 32,12m, até o vértice E3L-P-0167 de coordenadas N 8.679.990,577m e E 205.269,282m; 322°16'34" e 31,53m, até o vértice E3L-P-0166 de coordenadas N 8.680.015,519m e E 205.249,988m; 43°57'09" e 32,72m, até o vértice E3L-P-0165 de coordenadas N 8.680.039,075m e E 205.272,698m; 347°00'16" e 47,43m, até o vértice E3L-P-0164 de coordenadas N 8.680.085,287m e E 205.262,033m; 33°38'27" e 43,87m, até o vértice E3L-P-0163 de coordenadas N 8.680.121,814m e E 205.286,339m; 86°59'45" e 23,22m, até o vértice E3L-P-0162 de coordenadas N 8.680.123,031m e E 205.309,529m; 22°26'16" e 37,53m, até o vértice E3L-P-0161 de coordenadas N 8.680.157,721m e E 205.323,854m; 3°07'30" e 44,12m, até o vértice E3L-P-0160 de coordenadas N 8.680.201,773m e E 205.326,259m; 12°34'46" e 46,68m, até o vértice E3L-P-0159 de coordenadas N 8.680.247,330m e E 205.336,425m; 40°03'45" e 36,35m, até o vértice E3L-P-0158 de coordenadas N 8.680.275,153m e E 205.359,823m; 11°08'28" e 42,72m, até o vértice E3L-P-0157 de coordenadas N 8.680.317,065m e E 205.368,077m; 29°16'44" e 17,51m, até o vértice E3L-P-0156 de coordenadas N 8.680.332,339m e E 205.376,641m; 25°48'11" e 49,94m, até o vértice E3L-P-0155 de coordenadas N 8.680.377,304m e E 205.398,381m; 359°00'05" e 47,85m, até o vértice E3L-P-0154 de coordenadas N 8.680.425,150m e E 205.397,547m; 333°38'50" e 33,81m, até o vértice E3L-P-0153 de coordenadas N 8.680.455,450m e E 205.382,537m; 27°06'39" e 45,02m, até o vértice E3L-P-0152 de coordenadas N 8.680.495,527m e E 205.403,055m; 341°57'15" e 34,18m, até o vértice E3L-P-0151 de coordenadas N 8.680.528,022m e E 205.392,468m; 313°53'36" e 19,70m, até o vértice E3L-P-0150 de coordenadas N 8.680.541,679m e E 205.378,273m; 335°59'39" e 50,71m, até o vértice E3L-P-0149 de coordenadas N 8.680.588,004m e E 205.357,642m; 16°42'59" e 48,64m, até o vértice E3L-P-0148 de coordenadas N 8.680.634,590m e E 205.371,633m; 315°47'23" e 49,56m, até o vértice E3L-P-0147 de coordenadas N 8.680.670,117m e E 205.337,072m; 330°23'43" e 50,40m, até o vértice E3L-P-0146 de coordenadas N 8.680.713,935m e E 205.312,175m; 283°30'52" e 31,54m, até o vértice E3L-P-0145 de coordenadas N 8.680.721,305m e E 205.281,511m; 263°46'48" e 28,82m, até o vértice E3L-P-0144 de coordenadas N 8.680.718,183m e E 205.252,865m; 343°45'04" e 20,51m, até o vértice E3L-P-0143 de coordenadas N 8.680.737,874m e E 205.247,126m; 318°26'12" e 37,25m, até o vértice E3L-P-0142 de coordenadas N 8.680.765,747m e E 205.222,411m; 312°22'30" e 33,23m, até o vértice E3L-P-0141 de coordenadas N 8.680.788,140m e E 205.197,866m; 3°56'36" e 49,79m, até o vértice E3L-P-0140 de coordenadas N 8.680.837,810m e E 205.201,290m; 349°05'06" e 48,12m, até o vértice E3L-P-0139 de coordenadas N 8.680.885,061m e E 205.192,178m; 331°23'07" e 47,56m, até o vértice E3L-P-0138 de coordenadas N 8.680.926,815m e E 205.169,399m; 286°32'03" e 19,91m, até o vértice E3L-P-0137 de coordenadas N 8.680.932,480m e E 205.150,316m; 344°27'29" e 53,26m, até o vértice E3L-P-0136 de coordenadas N 8.680.983,797m e E 205.136,044m; 323°33'01" e 52,28m, até o vértice E3L-P-0135 de coordenadas N 8.681.025,848m e E 205.104,985m; 345°15'38" e 52,74m, até o vértice E3L-P-0134 de coordenadas N 8.681.076,851m e E 205.091,567m;

39°32'11" e 49,27m, até o vértice E3L-P-0133 de coordenadas N 8.681.114,847m e E 205.122,929m; 11°31'17" e 40,57m, até o vértice E3L-P-0132 de coordenadas N 8.681.154,603m e E 205.131,033m; 88°51'36" e 15,68m, até o vértice E3L-P-0131 de coordenadas N 8.681.154,915m e E 205.146,712m; 5°18'31" e 47,46m, até o vértice E3L-P-0130 de coordenadas N 8.681.202,171m e E 205.151,103m; 326°32'17" e 16,79m, até o vértice E3L-P-0129 de coordenadas N 8.681.216,180m e E 205.141,844m; 318°22'03" e 50,05m, até o vértice E3L-P-0128 de coordenadas N 8.681.253,590m e E 205.108,592m; 241°00'11" e 19,33m, até o vértice E3L-P-0127 de coordenadas N 8.681.244,220m e E 205.091,686m; 301°23'28" e 44,01m, até o vértice E3L-P-0126 de coordenadas N 8.681.267,143m e E 205.054,119m; 2°16'31" e 24,68m, até o vértice E3L-P-0125 de coordenadas N 8.681.291,807m e E 205.055,099m; 327°31'59" e 53,93m, até o vértice E3L-P-0124 de coordenadas N 8.681.337,304m e E 205.026,151m; 311°57'08" e 38,69m, até o vértice E3L-P-0123 de coordenadas N 8.681.363,166m e E 204.997,380m; 33°29'07" e 13,89m, até o vértice E3L-P-0122, de coordenadas N 8.681.374,747m e E 205.005,041m; deste, segue confrontando com a margem direita do Corrego Canoa, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°04'35" e 36,06m, até o vértice E3L-P-0121 de coordenadas N 8.681.374,699m e E 205.041,098m; 41°49'51" e 21,28m, até o vértice E3L-P-0120 de coordenadas N 8.681.390,558m e E 205.055,293m; 311°43'49" e 30,55m, até o vértice E3L-P-0119 de coordenadas N 8.681.410,891m e E 205.032,496m; 36°14'17" e 35,07m, até o vértice E3L-P-0118 de coordenadas N 8.681.439,177m e E 205.053,227m; 32°17'52" e 43,98m, até o vértice E3L-P-0117 de coordenadas N 8.681.476,352m e E 205.076,726m; 339°33'06" e 42,81m, até o vértice E3L-P-0116 de coordenadas N 8.681.516,469m e E 205.061,768m; 120°05'34" e 21,15m, até o vértice E3L-P-0115 de coordenadas N 8.681.505,864m e E 205.080,068m; 46°37'32" e 32,58m, até o vértice E3L-P-0114 de coordenadas N 8.681.528,240m e E 205.103,751m; 166°47'15" e 26,55m, até o vértice E3L-P-0113 de coordenadas N 8.681.502,390m e E 205.109,820m; 104°06'11" e 19,57m, até o vértice E3L-P-0112 de coordenadas N 8.681.497,621m e E 205.128,802m; 46°59'44" e 35,66m, até o vértice E3L-P-0111 de coordenadas N 8.681.521,940m e E 205.154,877m; 308°33'59" e 28,04m, até o vértice E3L-P-0110 de coordenadas N 8.681.539,423m e E 205.132,950m; 12°51'30" e 24,89m, até o vértice E3L-P-0109 de coordenadas N 8.681.563,693m e E 205.138,490m; 13°30'25" e 55,38m, até o vértice E3L-P-0108 de coordenadas N 8.681.617,546m e E 205.151,426m; 106°59'38" e 47,49m, até o vértice E3L-P-0107 de coordenadas N 8.681.603,665m e E 205.196,846m; 68°07'20" e 44,62m, até o vértice E3L-P-0106 de coordenadas N 8.681.620,291m e E 205.238,251m; 42°20'08" e 47,08m, até o vértice E3L-P-0105 de coordenadas N 8.681.655,092m e E 205.269,957m; 350°36'31" e 50,91m, até o vértice E3L-P-0104 de coordenadas N 8.681.705,317m e E 205.261,650m; 325°20'36" e 62,27m, até o vértice E3L-P-0103 de coordenadas N 8.681.756,538m e E 205.226,240m; 60°42'13" e 36,81m, até o vértice E3L-P-0102 de coordenadas N 8.681.774,549m e E 205.258,340m; 39°18'28" e 39,37m, até o vértice E3L-P-0101 de coordenadas N 8.681.805,010m e E 205.283,279m; 357°44'13" e 55,89m, até o vértice E3L-P-0100 de coordenadas N 8.681.860,856m e E 205.281,072m; 11°48'45" e 26,88m, até o vértice E3L-P-0099 de coordenadas N 8.681.887,169m e E 205.286,575m; 20°50'50" e 53,93m, até o vértice E3L-P-0098 de coordenadas N 8.681.937,567m e E 205.305,767m; 259°07'17" e 39,51m, até o vértice E3L-P-0097 de coordenadas N 8.681.930,110m e E 205.266,965m; 357°48'45" e 33,51m, até o vértice E3L-P-0096 de coordenadas N 8.681.963,594m e E 205.265,686m; 42°34'57" e 40,55m, até o vértice E3L-P-0095 de coordenadas N 8.681.993,451m e E 205.293,124m; 0°19'03" e 17,50m, até o vértice E3L-P-0094 de coordenadas N 8.682.010,949m e E 205.293,221m; 339°29'05" e 48,57m, até o vértice E3L-P-0093 de coordenadas N 8.682.056,434m e E 205.276,201m; 321°19'10" e 56,83m, até o vértice E3L-P-0092 de coordenadas N 8.682.100,795m e E 205.240,686m; 94°19'03" e 27,22m, até o vértice E3L-P-0091 de coordenadas N 8.682.098,746m e E 205.267,826m; 30°37'05" e 17,68m, até o vértice E3L-P-0090 de coordenadas N 8.682.113,965m e E 205.276,833m; 311°26'18" e 45,90m, até o vértice E3L-P-0089 de coordenadas N 8.682.144,345m e E 205.242,420m; 355°29'12" e 24,70m, até o vértice E3L-P-0088 de coordenadas N 8.682.168,973m e E 205.240,476m; 322°07'27" e 47,23m, até o vértice E3L-P-0087 de coordenadas N 8.682.206,250m e E 205.211,482m; 33°02'12" e 33,70m, até o vértice E3L-P-0086 de coordenadas N 8.682.234,504m e E 205.229,856m; 278°56'33" e 47,74m, até o vértice E3L-P-0085 de coordenadas N 8.682.241,925m e E 205.182,696m; 32°59'52" e 53,86m, até o vértice E3L-P-0084 de coordenadas N 8.682.287,101m e E 205.212,031m; 303°43'41" e 49,95m, até o vértice E3L-P-0083 de coordenadas N 8.682.314,836m e E 205.170,488m; 6°06'44" e 53,63m, até o vértice E3L-P-0082 de coordenadas N 8.682.368,158m e E 205.176,198m; 335°42'37" e 46,01m, até o vértice E3L-P-0081 de coordenadas N 8.682.410,099m e E 205.157,270m; 41°48'27" e 48,93m, até o vértice E3L-P-0080 de coordenadas N 8.682.446,573m e E 205.189,890m; 295°04'33" e 33,81m, até o vértice E3L-P-0079 de coordenadas N 8.682.460,904m e E 205.159,263m; 334°11'22" e 31,25m, até o vértice

E3L-P-0078 de coordenadas N 8.682.489,034m e E 205.145,658m; 344°05'38" e 50,40m, até o vértice E3L-P-0077 de coordenadas N 8.682.537,505m e E 205.131,845m; 260°10'02" e 40,65m, até o vértice E3L-P-0076 de coordenadas N 8.682.530,564m e E 205.091,797m; 359°01'26" e 48,19m, até o vértice E3L-P-0075 de coordenadas N 8.682.578,744m e E 205.090,976m; 283°27'50" e 51,20m, até o vértice E3L-P-0074 de coordenadas N 8.682.590,665m e E 205.041,183m; 46°58'28" e 44,62m, até o vértice E3L-P-0073 de coordenadas N 8.682.621,109m e E 205.073,801m; 339°23'46" e 52,14m, até o vértice E3L-P-0072 de coordenadas N 8.682.669,913m e E 205.055,453m; 87°12'07" e 57,99m, até o vértice E3L-P-0071 de coordenadas N 8.682.672,744m e E 205.113,377m; 5°44'08" e 29,31m, até o vértice E3L-P-0070 de coordenadas N 8.682.701,905m e E 205.116,306m; 101°34'19" e 17,19m, até o vértice E3L-P-0069 de coordenadas N 8.682.698,456m e E 205.133,150m; 26°38'15" e 38,85m, até o vértice E3L-P-0068 de coordenadas N 8.682.733,178m e E 205.150,566m; 28°07'04" e 53,12m, até o vértice E3L-P-0067 de coordenadas N 8.682.780,031m e E 205.175,602m; 303°07'39" e 30,93m, até o vértice E3L-P-0066 de coordenadas N 8.682.796,932m e E 205.149,703m; 4°06'11" e 29,59m, até o vértice E3L-P-0065 de coordenadas N 8.682.826,444m e E 205.151,820m; 268°42'38" e 30,39m, até o vértice E3L-P-0064 de coordenadas N 8.682.825,760m e E 205.121,434m; 307°14'17" e 35,33m, até o vértice E3L-P-0063 de coordenadas N 8.682.847,139m e E 205.093,307m; 356°47'58" e 44,74m, até o vértice E3L-P-0062 de coordenadas N 8.682.891,811m e E 205.090,809m; 248°24'37" e 33,62m, até o vértice E3L-P-0061 de coordenadas N 8.682.879,442m e E 205.059,552m; 24°53'34" e 43,86m, até o vértice E3L-P-0060 de coordenadas N 8.682.919,228m e E 205.078,014m; 23°20'54" e 58,28m, até o vértice E3L-P-0059 de coordenadas N 8.682.972,732m e E 205.101,110m; 349°27'02" e 50,43m, até o vértice E3L-P-0058 de coordenadas N 8.683.022,305m e E 205.091,878m; 109°30'26" e 14,31m, até o vértice E3L-P-0057 de coordenadas N 8.683.017,525m e E 205.105,371m; 48°51'04" e 26,43m, até o vértice E3L-P-0056 de coordenadas N 8.683.034,914m e E 205.125,270m; 326°41'30" e 15,49m, até o vértice E3L-P-0055 de coordenadas N 8.683.047,856m e E 205.116,766m; 341°01'08" e 53,95m, até o vértice E3L-P-0054 de coordenadas N 8.683.098,871m e E 205.099,219m; 74°39'42" e 13,89m, até o vértice E3L-P-0053 de coordenadas N 8.683.102,544m e E 205.112,610m; 338°12'47" e 26,54m, até o vértice E3L-P-0052 de coordenadas N 8.683.127,192m e E 205.102,758m; 306°57'28" e 54,63m, até o vértice E3L-P-0051 de coordenadas N 8.683.160,038m e E 205.059,103m; 57°55'34" e 18,45m, até o vértice E3L-P-0050 de coordenadas N 8.683.169,834m e E 205.074,735m; 352°24'18" e 28,45m, até o vértice E3L-P-0049 de coordenadas N 8.683.198,033m e E 205.070,975m; 343°32'40" e 56,15m, até o vértice E3L-P-0048 de coordenadas N 8.683.251,884m e E 205.055,069m; 33°15'21" e 43,78m, até o vértice E3L-P-0047 de coordenadas N 8.683.288,494m e E 205.079,077m; 16°19'38" e 50,76m, até o vértice E3L-P-0046 de coordenadas N 8.683.337,211m e E 205.093,348m; 5°47'00" e 51,34m, até o vértice E3L-P-0045 de coordenadas N 8.683.388,286m e E 205.098,521m; 294°12'41" e 47,01m, até o vértice E3L-P-0044 de coordenadas N 8.683.407,566m e E 205.055,644m; 283°55'25" e 21,71m, até o vértice E3L-P-0043 de coordenadas N 8.683.412,791m e E 205.034,568m; 290°30'17" e 38,45m, até o vértice E3L-P-0042 de coordenadas N 8.683.426,261m e E 204.998,550m; 59°44'46" e 12,37m, até o vértice E3L-P-0041 de coordenadas N 8.683.432,495m e E 205.009,238m; 352°42'59" e 81,72m, até o vértice E3L-P-0040 de coordenadas N 8.683.513,560m e E 204.998,877m; 46°42'34" e 48,85m, até o vértice E3L-P-0039 de coordenadas N 8.683.547,058m e E 205.034,436m; 357°47'07" e 50,77m, até o vértice E3L-P-0038 de coordenadas N 8.683.597,790m e E 205.032,474m; 81°19'30" e 49,49m, até o vértice E3L-P-0037 de coordenadas N 8.683.605,255m e E 205.081,401m; 355°05'18" e 14,97m, até o vértice E3L-P-0036 de coordenadas N 8.683.620,173m e E 205.080,119m; 317°40'03" e 45,28m, até o vértice A68-M0564, de coordenadas N 8.683.653,643m e E 205.049,629m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-TOGU-93241 (Gurupi-TO), de coordenadas N 8.700.717,730m e E 712.607,505m, Meridiano Central 51° WGr; IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N 8.874.471,328m e E 792.491,179m, Meridiano Central 51° WGr; e da base transportada A68-MT-017, de coordenadas UTM: E 206.389,920m e N 8.678.153,792m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat -11°56'40.1793S" e Long -47°41'44.4871W"; e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 310/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014,

Considerando que o imóvel objeto do Processo n.º 800/2010, que originou o Título Definitivo n.º 426/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70, às fls. 026, em 08/06/2010, expedido em favor de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, é nulo de pleno direito, em razão tem sido expedido em área abrangida pelo perímetro urbano e plano diretor do município de Palmas-TO, nos termos do que constam o PARECER TÉCNICO N.º 270/2014/CARTO, às fls. 22/23, e PARECER TÉCNICO N.º 750/2014, às fls. 43/47;

Considerando que o imóvel não possui benfeitorias e nem ocupação por parte do beneficiário do Título Definitivo, ou de preposto, nos termos do que constam no Relatório de Vistoria às fls. 25;

Considerando que o processo n.º 800/2010, que originou o Título Definitivo n.º 426/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70, às fls. 026, em 08/06/2010, expedido em favor de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA, não foi localizado neste Órgão, tendo sua última tramitação em 31/05/2010, conforme informação do Setor de Protocolo às fls. 40/41;

Considerando que o beneficiário Notificado apresentou defesa, como consta às fls. 52/87;

Considerando que nos termos do PARECER Nº 542/2014/ASJUR da Assessoria Jurídica às fls. 88/94, opinou pelo cancelamento do referido Título Definitivo;

Considerando, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo n.º 426/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 70, às fls. 026, datado de 08/06/2010, referente ao Lote 09 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba A, com área de 87,5371 ha., expedido em favor de MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 311/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e Lei 2.830, de 27 de março de 2014,

Considerando que o imóvel objeto do Processo n.º 798/2010, que originou o Título Definitivo n.º 378/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 69, às fls. 078, em 04/06/2010, expedido em favor de AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA-ME, é nulo de pleno direito, em razão tem sido expedido em área abrangida pelo perímetro urbano e plano diretor do município de Palmas-TO, nos termos do que constam o PARECER TÉCNICO N.º 268/2014/CARTO, às fls. 22/23, e PARECER TÉCNICO N.º 749/2014, às fls. 42/46;

Considerando que o imóvel não possui benfeitorias e nem ocupação por parte do beneficiário do Título Definitivo, ou de preposto, nos termos do que constam no Relatório de Vistoria às fls. 25;

Considerando que o processo n.º 798/2010, que originou o Título Definitivo n.º 378/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 69, às fls. 078, em 04/06/2010, expedido em favor de AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA-ME, não foi localizado neste Órgão, tendo sua última tramitação em 31/05/2010, conforme informação do Setor de Protocolo às fls. 39/40;

Considerando que o beneficiário Notificado apresentou defesa, como consta às fls. 51/86;

Considerando que nos termos do PARECER N.º 544/2014/ASJUR da Assessoria Jurídica às fls. 87/93, opinou pelo cancelamento do referido Título Definitivo;

Considerando, finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo n.º 378/2010, Lavrado no Livro Fundiário n.º 69, às fls. 078, datado de 04/06/2010, referente ao imóvel denominado Lote 08 do Loteamento Taquaruçu Canela, Gleba A, com área de 86,9000 há, expedido em favor de AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO DE PLANTAS NATURAIS SANTO EXPEDITO LTDA-ME.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica, que efetue o cancelamento do Título supra mencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA JUCETINS Nº 91, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa - DREI n.º 17, de 05/12/2013 e Decreto 13.609, de 21/10/1943, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" FLÁVIO AYRES MARINHO, no idioma INGLÊS para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Procuração outorgada por SANDRA MARTIN LOEWEN em favor de HALLIS BATISTA SILVA, lavrada pelo Tabelião Robert H. Story, e respectivo Certificado de Comissão de Tabelião emitido pelo Sr. Matt Schulz, Secretário de Estado do Estado de Iowa, EUA, conforme processo n.º 2014/026466-3, de 02 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PROCESSO Nº: 2014 2057 000080

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UMA ASSINATURA DE PERIÓDICOS DO JORNAL DO TOCANTINS POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
 FORNECEDOR/EMPRESA: J CÂMARA & IRMÃOS S/A
 VALOR: R\$ 680,70

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 37 § 2º, inciso I, do Decreto n.º 5.014, de 25 de março de 2014, combinado com os incisos I e II do Artigo 41 do mesmo Decreto de Execução Orçamentária;

Considerando a necessidade da contratação da empresa J. Câmara & Irmãos S/A para aquisição de uma assinatura do Jornal do Tocantins, com circulação diária impressa e versão on-line para atender a sede da Junta Comercial do Tocantins em Palmas-TO e Escritórios Regionais desta Autarquia, conforme processo administrativo 2014/20570/0000080;

Considerando que esta aquisição encontra respaldo no art. 25, I da Lei 8.666/93, uma vez que a empresa apresentou Certidão de Exclusividade devidamente anexada ao Processo administrativo 2014/20570/0000080;

Considerando Parecer jurídico da Procuradoria Regional da Junta Comercial do Tocantins n.º 38/2014, favorável a contratação;

RESOLVE declarar a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor de J CÂMARA & IRMÃOS, no valor de R\$ 680,70 (seiscentos e oitenta reais e setenta centavos), para aquisição de 1 (uma) assinatura de periódicos do Jornal do Tocantins versão completa por 24 (vinte e quatro) meses, para atender a sede desta Autarquia em Palmas/TO e Escritórios Regionais, conforme especificado no processo 2014 2057 000080, desta Junta Comercial do Estado do Tocantins.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO
 Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO: 2014 2057 00080

CONTRATO: 010/2014

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: J CÂMARA & IRMÃOS S/A

OBJETO: Aquisição de uma assinatura de periódicos do Jornal do Tocantins, incluindo assinatura impressa, versão on-line e Flip Digital (versão completa) por 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 680,70 (seiscentos e oitenta reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000045 20570 23122105743690000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 240

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.

MODALIDADE: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, I da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2014

SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro - Presidente - JUCETINS
 Divino Rodrigues Carneiro - Representante da empresa J CÂMARA & IRMÃOS S/A

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 310, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 13, parágrafo 2º, alínea "f" do estatuto constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstancia pelo que conta nos autos nº 2014/20321/001468

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido e sem ônus para a Unitins, nos termos do art. 471 da CLT, afastamento temporário para tratar de interesse particular, com suspensão do contrato de trabalho regido pela CLT, da empregada pública JOYCE JATIELLE PARENTE MASCARENHAS, matrícula nº. 001861, detentora da função de Assistente Administrativo A-1, pelo período de dois anos a partir do dia 05 de agosto de 2014, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar suas atividades por necessidade dos serviços desempenhados pelo empregado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a data da suspensão do contrato de trabalho.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 311, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciada pelo MEMO/UNITINS/DGP Nº 210/2014

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ANA CLAUDIA FACHINI BARBOZA, matrícula funcional nº. 001768, para responder pela Diretoria de Gestão de Pessoal - CDA - 07, no período de 06 a 22 de outubro de 2014, totalizando 17 (dezesete) dias, sem prejuízo de suas funções, em substituição a Sandra Santos Florêncio, titular do emprego, em razão de usufruto de férias regulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

**PROCESSO Nº 2014.20321. 001020
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Ata de Registro de Preços nº 011/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.218, de 22 de setembro de 2014, página 70, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS e as empresas 4S COMERCIAL EIRELI ME; HR COSTA SUPRIMENTOS INFORMÁTICA ME; CARTUCHOS MARINGÁ SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA-ME; LICITSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME; DHZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e MV INFORMÁTICA LTDA referente ao Registro de Preços para aquisição futura de suprimentos para impressora (cartucho e toner).

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1 - Onde se lê no, ITEM 18, o valor unitário de R\$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos), leia-se o valor unitário de R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se as demais condições e termos da Ata de Registro de Preços.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado na Imprensa Oficial, na forma e prazo estabelecido pelo artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Palmas, 02 de outubro de 2014.

Rafael Verli Ribeiro Silverol
 Pregoeiro

(Portaria/Fundação UNITINS/GRE/nº 142/2014)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVAPresidente: **DEP. OSIRES DAMASO****AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 003/2014 - SRP. Abertura dia 15 de outubro de 2014, às 10h30min, horário de Brasília - DF, cujo objeto é a aquisição de estanteria deslizante e prateleiras com reforço estampado, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Endereço eletrônico: www.al.to.gov.br, ícone "licitação", www.comprasnet.gov.br.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da AL/TO. Fone: (63) 3212 - 5121

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Palmas, 02 de outubro de 2014.

LUIZ ANDRE JARDIM ALVES GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 300, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Especializado de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos- NAC, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de setembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 301, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução-CSDP nº. 109, de 14 de março de 2014 que cria, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o Núcleo Especializado de Defesa da Saúde - NUSA;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES, no cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa da Saúde - NUSA.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de setembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 302, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Defensora Pública Substituta, ISABELLA FAUSTINO ALVES no cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo Especializado de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos-NAC, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de setembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 303, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, BELMIRO REIS DE ALENCAR VASCONCELOS, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº. 907435-0, Classe 1-A, integrante do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 1º de outubro de 2014;

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de outubro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 304, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Ato nº 151/2013 publicado no DOE nº 3.859, de 22 de abril de 2013, que divulgou a Lista Geral de Suplência do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, dentre outros e, ainda, o seu apostilamento mediante Termo de Apostilamento publicado no DOE nº 3.892, de 11 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que conforme o Edital nº 176/2014, de 16 de setembro de 2014 e o Edital nº 185/2014, de 29 de setembro de 2014, não houve interessados para ocupação da vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Arraias - TO;

CONSIDERANDO que o item 3.6 do Edital de Remoção n.º 176/2014 dispunha que “Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.”;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, 26ª (vigésima sexta), para provimento do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial, à localidade de Arraias - TO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 1º dias do mês de outubro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 305, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 169/2014, publicado no DOE nº 4.207, de 04 de setembro de 2014, que ofertou 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Palmas - TO;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 177/2014, publicado no DOE nº 4.220, de 24 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o Assistente de Defensoria Pública relacionado abaixo, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna:

NOME	CLASS.	LOTAÇÃO DE ORIGEM	NOVA LOTAÇÃO
Lidiane de Fátima Oliveira	1ª	Araguaína - TO	Palmas - TO

Art. 2º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de outubro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 307, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, LETÍCIA VENCENTINI BIANCHINI do cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 2º. Nomear RONIZE BARROS COSTA TRAJANO no cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho Superior da Defensoria Pública, a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia do mês de outubro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

RESULTADO DO JULGAMENTO DO EDITAL Nº 157/2014

DESFAZIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÕES, AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE BAIXA EM BENS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, instituída pela Portaria nº 225/2013, torna público o resultado do julgamento do Edital nº 157/2014, publicado no DOE em 15 de agosto de 2014, referente ao desfazimento de Materiais de Limpeza, conforme processo nº 2014/4901/000185. Feito o julgamento a Comissão chegou ao seguinte resultado: Associação dos Trabalhadores Rurais Muiraquitã - ASTRUM e Associação de Apoio e Recuperação do Presidiário - AARAP. Tendo em vista que as classificadas cumpriram todos os requisitos apresentados no Edital.

Palmas-TO, 30 de setembro de 2014.

José Wilmar Noronha Aguiar
Presidente da Comissão

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1294/2014.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000239.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2013, Ata de Registro de Preços nº 13/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria do Socorro Costa Reis Monteiro & Cia.
OBJETO: Aquisição de água mineral - garrafão de 20 litros.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 10.
VALIDADE DA ATA: 27/09/2014.
VALOR: R\$ 1.574,00 (hum mil quinhentos e setenta e quatro reais).
DATA DA EMISSÃO: 17 de setembro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1295/2014.
PROCESSO Nº: 2013.4901.000362.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2013, Ata de Registro de Preços nº 18/2013.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Monique Aparecida da Silva Belem - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistemas de som, mesa diretiva e palco.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 14.
VALIDADE DA ATA: 01/11/2014.
VALOR: R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).
DATA DA EMISSÃO: 18 de setembro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1320/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000166.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2014, Ata de Registro de Preços nº 06/2014.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Costa & Vieira Ltda.
 OBJETO: Aquisição de materiais para copa e cozinha.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 85.
 VALIDADE DA ATA: 10/06/2015
 VALOR: R\$ 872,60 (oitocentos e setenta e dois reais, sessenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 24 de setembro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1293/2014.
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000239.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2013, Ata de Registro de Preços nº 13/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Maria do Socorro Costa Reis Monteiro & Cia.
 OBJETO: Aquisição de água mineral - garrafão de 20 litros.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 10.
 VALIDADE DA ATA: 27/09/2014.
 VALOR: R\$ 2.361,00 (dois mil trezentos e sessenta e um reais).
 DATA DA EMISSÃO: 17 de setembro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1300/2014.
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000363.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2013, Ata de Registro de Preços nº 18/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: G2 Comercial Ltda - ME.
 OBJETO: Locação de cadeiras.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 14.
 VALIDADE DA ATA: 01/11/2014.
 VALOR: R\$ 1.267,50 (hum mil duzentos e sessenta e sete reais, cinquenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 18 de setembro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1315/2014.
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000337.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 022/2013, Ata de Registro de Preços nº 14/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Costa & Vieira Ltda.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 10.
 VALIDADE DA ATA: 27/09/2014.
 VALOR: R\$ 2.987,20 (dois mil novecentos e oitenta e sete reais, vinte centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 24 de setembro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1319/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000048.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2013, Ata de Registro de Preços nº 22/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Papelaria Imperial Ltda - ME.
 OBJETO: Aquisição de material de consumo (expediente/ensino) e permanente.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 78.
 VALIDADE DA ATA: 27/01/2015.
 VALOR: R\$ 5.052,62 (cinco mil e cinquenta e dois reais, sessenta e dois centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 24 de setembro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1321/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000170.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2014, Ata de Registro de Preços nº 06/2014.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: WVB Vargas - ME.
 OBJETO: Aquisição de materiais para copa e cozinha.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.122.1044.2322 SUBITEM: 85.
 VALIDADE DA ATA: 10/06/2015.
 VALOR: R\$ 7.405,50 (sete mil quatrocentos e cinco reais, cinquenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 24 de setembro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1299/2014.
 PROCESSO Nº: 2013.4901.000365.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2013, Ata de Registro de Preços nº 18/2013.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Carvalho e Cunha Ltda - ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de locação de cadeiras plásticas, tendas, sistemas de som, mesa diretiva e palco.
 ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 03.091.1030.2041 SUBITEM: 14.
 VALIDADE DA ATA: 01/11/2014.
 VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
 DATA DA EMISSÃO: 18 de setembro de 2014.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ WAGNER PRAXEDES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 240/2014/RELT1-CODIL

Processo nº 0590/2014- Assunto: Tomada de Contas Especial do Convênio nº 055/2004. Nos termos do Despacho nº 697/2014, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts.3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Deodato Costa Póvoa Prefeito Municipal de Dianópolis à época, comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
 Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 014/2014, Processo nº 019/2014, Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO, destinado para o 2º semestre do ano de 2014, Contratante: Fundo Municipal de Educação de Aragominas. Contrato nº 037/2014, Contratada: TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA, CNPJ nº 03.506.511/0001-78, Valor R\$ 82.075,92 (oitenta e dois mil e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

Pregão Presencial nº 017/2014, Processo nº 022/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de informática (configuração de rede, configuração de impressoras, formatação de micro computador, Instalação de aplicativos e troca de periféricos), destinado para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS - TO. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Aragominas. Contrato nº 038/2014, Contratada: SANDRO RAYSSON MARTINS DOS SANTOS, CNPJ: 18.265.932/0001-21.8, Valor R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Aragominas - TO, 09 de Setembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA VIANA GOMES DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGOMINAS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 023/2014, Pregão Presencial de nº. 018/2014, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objetivo a Aquisição de pneus, destinados para os ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação de Aragominas - TO. A empresa vencedora: NORTE SUL COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ: 08. 603.129/0001-04, no valor de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). Aragominas - TO, 30 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 022/2014

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL - PM - CTO - 022/2014 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 15/10/2014 às 08:00h, objetivando REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais e exames médicos destinados à avaliação do desempenho funcional do servidor público municipal, ocupante do cargo de Gari/Braçal, integrantes do Quadro-Geral do município de Colinas do Tocantins, conforme ANEXO "I", de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações: (63) 3476 7003.

Colinas do Tocantins - TO, 03 de Outubro de 2014.

Nara David Alves Vaz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 123/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO.
Contratada: DELTA MED. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Elemento da despesa: 33.90.30;
Dotação Orçamentária: 10.301.006.2199-3390;
Data da Assinatura: 01/10/2014;
Vigência: 31/12/2014.
Valor: R\$ 288.491,60 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Objeto: Objetivando a aquisição de medicamentos e material odontológico.
Signatários: Danilo de Paula Barbosa - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Franklin Teixeira Duarte - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 124/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO.
Contratada: OTABOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.
Elemento da despesa: 33.90.30;
Dotação Orçamentária: 10.301.006.2199-3390;
Data da Assinatura: 01/10/2014;
Vigência: 31/12/2014.
Valor: R\$ 70.647,80 (setenta mil e seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
Objeto: Objetivando a aquisição de medicamentos e material odontológico.
Signatários: Danilo de Paula Barbosa - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Islanna Rodrigues Porto da Silva - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 122/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO.
Contratada: PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSPITALAR LTDA.
Elemento da despesa: 33.90.30;
Dotação Orçamentária: 10.301.006.2199-3390;
Data da Assinatura: 01/10/2014;
Vigência: 31/12/2014.
Valor: R\$ 427.187,79 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).
Objeto: Objetivando a aquisição de medicamentos e material odontológico.
Signatários: Danilo de Paula Barbosa - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
Osemar Cruz Mouzinho - Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Darcinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público, que realizará na sede da Prefeitura a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - Às 10h00min, do dia 21 de outubro de 2014, para contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de obra de Reforma do Centro de Referência da Assistência Social de Darcinópolis - CRAS.

Editais e maiores informações se encontram a disposição na Prefeitura Municipal, na Praça Antonio Dias da Silveira, S/N, CEP: 77.910-000, Darcinópolis-TO, ou pelo telefone: (63) 3423-1188, durante o horário de expediente.

Darcinópolis - TO, 02 de Outubro de 2014.

Solimar Barros da Silva
Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÇÃO

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboçã, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar melhor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo caminhão, tipo carga seca, para transporte de entulhos de vias públicas.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 09h:00min, do dia 15/10/2014, na Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboçã/TO.

Fortaleza do Taboçã - TO, 02 de Outubro de 2014.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 006/2014**

O Fundo de Assistência Social do Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que fará realizar no dia 24 do mês de Outubro de 2014, às 09:00 horas na sala de reunião da CPL, localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço global, para contratação de empresa especializada em excursão com fornecimento de transporte, alimentação, hospedagem e passeios turísticos para cidade de Ilhéus. Mais informações através do Fone: (63) 3335-1169, junto à CPL, das 08:00 às 11:00 horas de Segunda a Quinta-Feira.

Oliveira de Fátima - TO, 02 de Outubro de 2014.

Gleucio Dias da Silva
Pregoeiro/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico que na data, horário e local abaixo indicado, estará realizando a abertura da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 004/2014, do tipo menor Preço GLOBAL, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos. Data da Abertura 22/10/2014 às 09h00min, Objetivando a contratação de pessoa jurídica para a realização de serviço especializado de engenharia relativo à reforma, ampliação e adaptação da Escola Municipal Francisco de Oliveira e da Creche Rodolfo Malinski e a construção de alambrado de fechamento da área onde será construída a quadra coberta com vestiário, objeto de Convênio entre o Município de Xambioá e o FNDE, conforme consta no Projeto Básico, especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Editais e maiores informações se encontram á disposição no seguinte endereço: Av. E, Qd. 08, s/nº, Setor Leste - Horário entre 08h00 as 12h00 e das 14h00 às 17h00. Mais informações através do fone: (63) 3473 1597.

Xambioá - TO, 02 de Outubro de 2014.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Construtora Rio Tocantins Ltda, CNPJ nº 04.201.540/0001-94, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para operação de Canteiro de Obras, localizado na margem da rodovia TO-010, Km 16, zona rural do município de Araguatins - TO, a ser utilizado como apoio às obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica da rodovia TO-010, trecho Entrº TO-404 (Araguatins) / Entrº TO-201 (Buriti do Tocantins). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fábio Augusto Hogenboom, CPF: 319.302368-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO), para a atividade de Silvicultura, com endereço na Fazenda Caiçara, Município de São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PEGA ENTULHO LIMPA FOSSA PLANALTO LTDA - ME, CNPJ 01.860.648/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Coleta de Resíduos Não Perigosos e Limpeza de Fossas e Sumidouros, com endereço na RUA TOCANTINS, Nº 1428, QD 110, LTS 11 A 15, SETOR OESTE - Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ariovaldo Aguiar Moreira, 77825683153, (Pinguim Troca de Óleo), CNPJ - 20.827.449/0001-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de serviços troca de óleo em veículos automotores, a ser realizada na Rua Aires Joça, nº 872, Quadra 02, Lote 04, Alto da Colina, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO/UNIRG Nº 40/2014**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa TOTVS S.A, CNPJ: 53.113.791/0001-22, no valor total de R\$ 50.079,24 (Cinquenta mil e setenta e nove reais), para prestação de serviços técnico-especializados na área de Tecnologia da Informação, referente a aquisição de 10 (dez) licenças do *Software* RM Educacional, constante no Processo Administrativo nº 2014.02.002537.

Gurupi - TO, 02 de Setembro de 2014.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

FUNDAÇÃO UNIRG**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO/UNIRG Nº 55/2014**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.979.776/0001-60, no valor total estimado de R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil oitocentos reais), para contratação dos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição finais de Resíduos de Serviço da Saúde do Centro Universitário UnirG, constante no Processo Administrativo nº 2014.02.001786, Pregão Presencial nº 18/2014.

Gurupi - TO, 02 de Setembro de 2014.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG